GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA / JUSTIFICATIVA

Edgar Silvestre
Prefeito de Marialva

Prezado Prefeito,

Pelo presente a SECRETARIA MUNICIPAL de AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE, vêm solicitar a aquisição de EPI's, Máquinas, Ferramentas, Peças e Lubrificantes destinados aos serviços de corte e ou poda de árvores, jardinagem, plantio de arvore e viveiro municipal.

A aquisição deste itens se faz necessário, para assegurar a segurança físicas dos funcinarios, adquirir equipamentos novos, e garantir o funcionamento de maquinas com os lubricantes de uso continuo. Estes itens são importantes para andamento dos serviços realizados pelo Departamento de Arborização Urbana, tais como poda, erradicação e plantio de árvores nos logradouros públicos do município, plantio e manutenção de flores no paisagismo, funcionamento do viveiro e Eco ponto.

Pelos orçamentos em anexo apurado, o custo estimado para a aquisição dos itens, importa em um valor total de R$ 71.846,90 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Cordialmente,

Marialva, 21 de junho de 2016.

Valdinei Cazelato
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EPI's, Maquinas, Ferramentas, Peças, Lubrificantes e Serviços destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 000002

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01: EPI's. Obs.: Devem ser entregues na sede do municipio.							
EPI's	1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.		Unid.	50	R$ 3,66	R$ 183,00
EPI's	2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade minima de 100 Kg.		Unid.	4	R$ 128,00	R$ 512,00
EPI's	3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capaciade minima de 100Kg.		Unid.	4	R$ 136,00	R$ 544,00
EPI's	4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. C.A. 12188		Unid.	12	R$ 51,10	R$ 613,20
EPI's	5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.		Unid.	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
EPI's	6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.		Unid.	200	R$ 7,89	R$ 1.578,00
EPI's	7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.		Unid.	50	R$ 48,50	R$ 2.425,00
EPI's	8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.		Unid.	50	R$ 48,04	R$ 2.402,00

							R$ 11.057,20
LOTE 02: EPI's operador de MS. Obs.: Devem ser entregue na sede do municipio.						000003	
EPI's operador de MS	1	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A	STIHL	UNID.	12	R$ 295,90	R$ 3.550,80
EPI's operador de MS	2	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.	STIHL	UNID.	120	R$ 51,60	R$ 6.192,00
EPI's operador de MS	3	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.	STIHL	UNID.	30	R$ 9,90	R$ 297,00
EPI's operador de MS	4	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.	STIHL	UNID.	12	R$ 337,80	R$ 4.053,60
EPI's operador de MS	5	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.	STIHL	UNID.	24	R$ 295,90	R$ 7.101,60

000004

LOTE 12: Ferramentas para MS. Obs.:Devem ser entregues na sede do municipio.							
Ferramentas para MS	1	Lima de Motosserra 4,0mm	STIHL	UNID.	24	R$ 5,90	R$ 141,60
Ferramentas para MS	2	Lima de Motosserra 5,5mm	STIHL	UNID.	48	R$ 5,90	R$ 283,20
Ferramentas para MS	3	Lima de Motosserra 5,2mm	STIHL	UNID.	48	R$ 5,00	R$ 240,00
							R$ 664,80
LOTE 13: Lubrificantes para MS. Obs.:Devem ser entregues na sede do municipio.							
Lubrificantes para MS	1	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004	STIHL	UNID.	250	R$ 19,90	R$ 4.975,00
Lubrificantes para MS	2	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.	STIHL	UNID.	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
							R$ 14.925,00
LOTE 14: Máquinas. Obs.: Devem ser entregues na sede do municipio.							
Máquinas	1	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. **Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).**	STIHL/ MS 250	UNID.	4	R$ 1.637,90	R$ 6.551,60

Máquinas	2	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. **Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).**	STIHL/ MS 381	UNID.	4	R$ 2.803,90	R$ 11.215,60
Máquinas	3	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. **Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).**	STIHL/ HT 75	UNID.	2	R$ 1.934,90	R$ 3.869,80
Máquinas	4	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). **Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante).**	STIHL/ HS 82 R	UNID.	1	2.385,90	R$ 2.385,90

000006

19	CABO DO ACELERADOR COD:. 4237-182-3203	UNID.	4	R$	62,65	R$	250,06
20	INTERRUPTOR DE PARADA COD:.4241-430-8900	UNID.	4	R$	9,50	R$	38,00
21	PARAFUSO DE FECHAMENTO COD: 4226-641-6500	UNID.	6	R$	9,35	R$	56,10
				Total		R$	6.749,16

FERRAMENTAS, MAQUINAS E EPI'S

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lima de Motosserra 4,0mm	UNID.	10	R$ 5,90	R$ 59,00
2	Lima de Motosserra 5,5mm	UNID.	10	R$ 5,90	R$ 59,00
3	Lima para Motosserra MS 250 e MS 381	UNID.	40	R$ 5,00	R$ 200,00
4	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004	UNID.	250	R$ 5,90	R$ 1.475,00
5	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.	UNID.	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
6	Par de Botas de Segurança indicado para Operadores de Motosserra, 25cm de Cano, além do couro Hidrofugado a Bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da Motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A	UNID.	10	R$ 19,90	R$ 199,00
7	Par de Luvas de Proteção com Dorso em Nylon Duplado, Faixa de Couro e Punho de Ribana para Operador de Motosserra. Com C.A.	UNID.	60	R$ 295,90	R$ 17.754,00
8	Oculos de Proteção com Material da Haste em Nylon resistente e Material das Lentes em Policarbonato. Com C.A.	UNID.	30	R$ 51,60	R$ 1.548,00
9	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.	UNID.		R$ 9,90	R$ -
10	Protetor auditivo tipo concha com haste atrás da nuca. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão.Atenuação mínima 24dB (NRRsf). Com C.A.	UNID.	15	R$ 337,80	R$ 5.067,00
11	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. Atenuação mínima 24dB (NRRsf). Com C.A.	UNID.	15		R$ -
12	Calça de Segurança para Motosserrista, Material de Fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, Amplitude de Proteção na cintura e Pernas, Ajuste de nylon na barra junto ao pé, Fechamento de Zíper. Com C.A.	UNID.	15	R$ 295,90	R$ 4.438,50
13	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 115 Kg.	UNID	4		R$ -

14	Talabarte em Y. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.	UNID	4		R$ -
15	Motosserra, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente) Tanque de Combustível 0,470 litros, Tanque de óleo 0,200 litros	UNID.	2	R$ 1.637,90	R$ 3.275,80
16	Motosserra, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente) Tanque de combustível 0,680 litros, Tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com estrela reversora e corrente.	UNID.	2	R$ 2.803,90	R$ 5.607,80
17	Motopoda, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270, Tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg	UNID.	2	R$ 1.934,90	R$ 3.869,80
18	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg.	UNID.	1	R$ 2.385,90	R$ 2.385,90
				Total	R$ 55.570,80

Validade da proposta: 60 dias.
Condições de pagamento: 30 dias.

Iporã-Pr. 18 de Maio de 2016.

75.858.704/0001-07
PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 2787
87560-000 - IPORÃ - PR

COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.
FERRAMENTAS, MAQUINAS E EPI'S

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR
Fone: (43) 3546-3191
CNPJ 08.383.400/0001-35 - Inscr. Est. 903.86759-04
COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

000008

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lima de Motosserra 4,0mm	UNID.	10,00	R$ 5,90	R$ 59,00
2	Lima de Motosserra 5,5mm	UNID.	10,00	R$ 5,90	R$ 59,00
3	Lima para Motosserra MS 250 e MS 381	UNID.	40,00	R$ 5,90	R$ 236,00
4	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004	UNID.	250,00	R$ 16,80	R$ 4,200,00
5	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.	UNID.	500,00	R$ 22,10	R$ 1.1050,00
6	Par de Botas de Segurança indicado para Operadores de Motosserra, 25cm de Cano, além do couro Hidrofugado a Bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da Motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A	UNID.	10,00	R$ 311,90	R$ 3.119,00
7	Par de Luvas de Proteção com Dorso em Nylon Duplado, Faixa de Couro e Punho de Ribana para Operador de Motosserra. Com C.A.	UNID.	60,00	R$ 57,80	R$ 3.468,00
8	Oculos de Proteção com Material da Haste em Nylon resistente e Material das Lentes em Policarbonato. Com C.A.	UNID.	30,00	R$ 11,20	R$ 336,00
9	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.	UNID.		R$ 372,45	R$ 372,45
10	Protetor auditivo tipo concha com haste atrás da nuca. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão.Atenuação mínima 24dB (NRRsf). Com C.A.	UNID.	15,00		Não trabalhamos com este produto
11	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a	UNID.	15,00		Não trabalhamos com este

	pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. Atenuação mínima 24dB (NRRsf). Com C.A.			000009	produto
12	Calça de Segurança para Motosserrista, Material de Fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, Amplitude de Proteção na cintura e Pernas, Ajuste de nylon na barra junto ao pé, Fechamento de Zíper. Com C.A.	UNID.	15,00	R$ 325,50	R$ 4.882,50
13	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 115 Kg.	UNID	4,00		Não trabalhamos com este produto
14	Talabarte em Y. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.	UNID	4,0 0	R$	Não trabalhamos com este produto
15	Motosserra, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente) Tanque de Combustível 0,470 litros, Tanque de óleo 0,200 litros	UNID.	2,00	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
16	Motosserra, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente) Tanque de combustível 0,680 litros, Tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com estrela reversora e corrente.	UNID.	2,00	R$ 2.931,36	R$ 5.862,72
17	Motopoda, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270, Tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg	UNID.	2,00	R$ 2.022,85	R$ 4.045,70
18	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg.	UNID.	1,00	R$ 2.550,76	R$ 2.550,76

08.383.400/0001-35
COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 542
Centro - CEP 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

FERRAMENTAS, MAQUINAS E EPI'S

000010

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
1	Lima de Motosserra 4,0mm	UNID.	10,00	R$ 5,90	R$ 59,00
2	Lima de Motosserra 5,5mm	UNID.	10,00	R$ 5,90	R$ 59,00
3	Lima para Motosserra MS 250 e MS 381	UNID.	40,00	R$ 5,90	R$236,00
4	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004	UNID.	250,00	R$ 19,90	R$ 4.975,00
5	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.	UNID.	500,00	R$ 19,90	R$ 9.950,00
6	Par de Botas de Segurança indicado para Operadores de Motosserra, 25cm de Cano, além do couro Hidrofugado a Bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da Motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A	UNID.	10,00	R$295,90	R$ 2.959,00
7	Par de Luvas de Proteção com Dorso em Nylon Duplado, Faixa de Couro e Punho de Ribana para Operador de Motosserra. Com C.A.	UNID.	60,00	R$ 51,60	R$ 3.096,00
8	Oculos de Proteção com Material da Haste em Nylon resistente e Material das Lentes em Policarbonato. Com C.A.	UNID.	30,00	R$ 9,90	R $297,00
9	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.	UNID.	1,00	R$ 337,80	R$ 337,80
10	Protetor auditivo tipo concha com haste atrás da nuca. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão.Atenuação mínima 24dB (NRRsf). Com C.A.	UNID.	15,00	**Não trabalhamos com este Item.**	
11	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a	UNID.	15,00	**Não trabalhamos com este Item.**	

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMEN
AV. 19 DE DEZEMBRO

	pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. Atenuação mínima 24dB (NRRsf). Com C.A.				
12	Calça de Segurança para Motosserrista, Material de Fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, Amplitude de Proteção na cintura e Pernas, Ajuste de nylon na barra junto ao pé, Fechamento de Zíper. Com C.A.	UNID.	15,00	R$ 295,90	R$ 4.438,50
13	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 115 Kg.	UNID	4,00	**Não trabalhamos com este Item.**	
14	Talabarte em Y. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.	UNID	4,0 0	**Não trabalhamos com este Item.**	
15	Motosserra, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente) Tanque de Combustível 0,470 litros, Tanque de óleo 0,200 litros	UNID.	2,00	R$ 1.637,90	R$ 3.275,80
16	Motosserra, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente) Tanque de combustível 0,680 litros, Tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com estrela reversora e corrente.	UNID.	2,00	R$ 2.803,90	R$ 5.607,80
17	Motopoda, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270, Tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg	UNID.	2,00	R$ 1.934,90	R$ 3.869,80
18	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg.	UNID.	1,00	R$ 2.385,90	R$ 2.385,90

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE SETEMBRO, 69 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

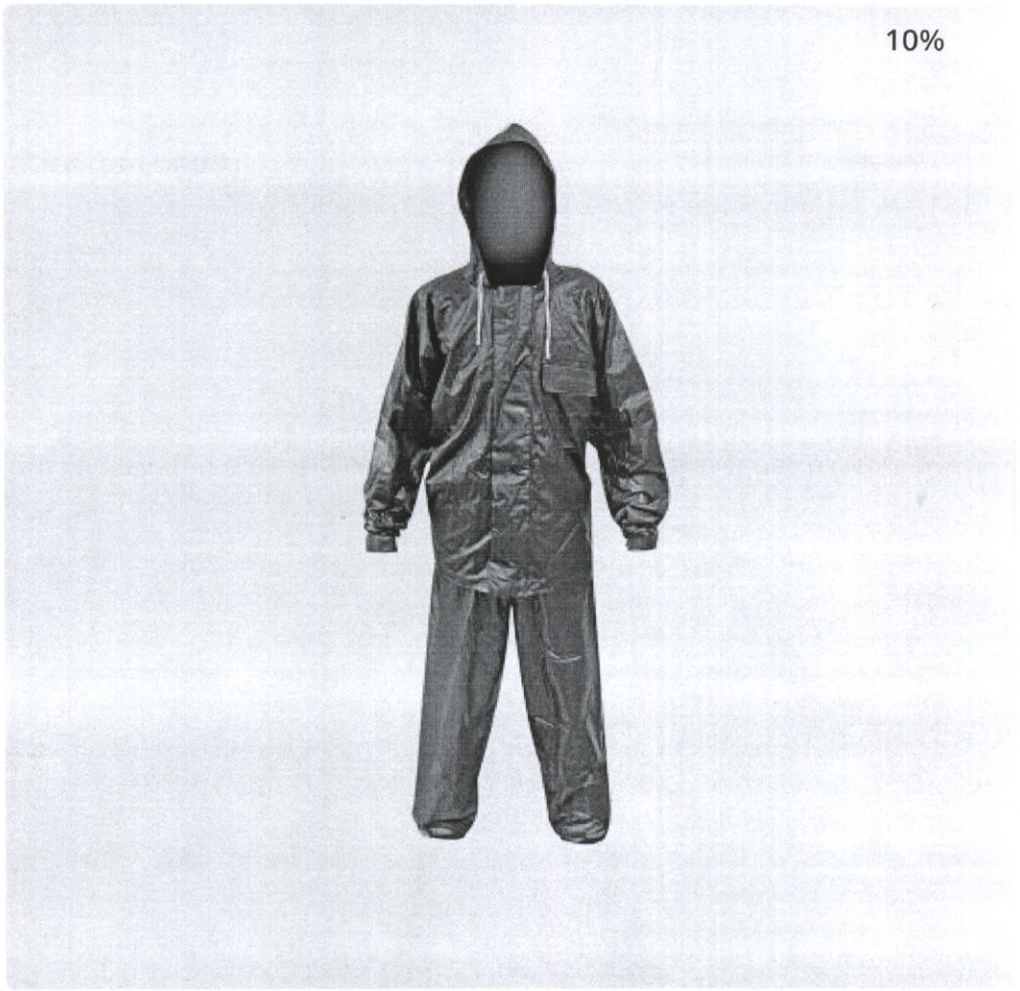

(https://www.distrinox.com.br/m/shop/products/images/1242/large/conjunto-para-chuva-motoqueiro-com-refletivo-e-capuz-preto-xxg_2064.jpg)

Conjunto para Chuva Motoqueiro com Refletivo e Capuz Preto

LEROUP (/leroup/) Ref: 6130 | Cod: 6130

SELECIONE TAMANHO:

P M GG EGG

000013

De: ~~R$ 53,38~~ por

R$ 48,04

4x de R$ 12,01 sem juros

R$ 44,20 no boleto bancário **(-8%)**

Ambiente seguro

Comprar

Adicionar à lista de desejos (/clientes/login/?next=/conjun

Calcular o valor do frete CEP Calcular

voltar

› Ver descrição completa

COMPARTILHE:

Quem comprou este produto, também comprou

5%



(/capa-de-chuva-amarela-em-pvc-/p)

Capa de Chuva Amarela em PVC (/capa-de-chuva-amarela-em-pvc-/p)

De: ~~R$ 9,08~~ por

R$ 8,63

à vista

6%

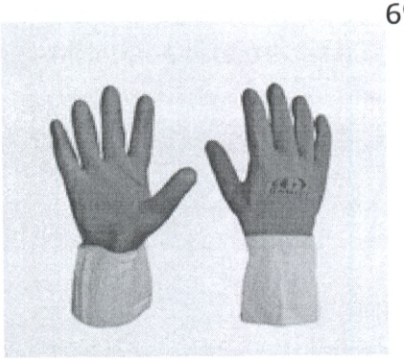

(/luva-de-neoprene-neolatex-danny-da224d/p)

Luva de Neoprene Neolátex Danny DA224D (/luva-de-neoprene-neolatex-danny-da224d/p)

De: ~~R$ 7,10~~ por

R$ 6,67

à vista



(/mascara-desca prosafety/p)

Máscara Desca Válvula Prosaf descartavel-pff

Por apenas

R$ 1,02

à vista

Conjunto Impermeável Protector P/ Chuva Top Masculino Preto/Prata Gg

Protector



Passe o mouse sobre a imagem para zoom

MAIS IMAGENS



+DETALHES DO PRODUTO

COMENTÁRIO(S) SOBRE O PRODUTO.

Dê Sua Opinião Sobre o Produto

Dê Sua Opinião Sobre o Produto

De R$ 185,92

Por R$ 145,00

ou 2x de R$72,50

sem juros no cartão de crédito

Economia de: R$ 40,92

COMPRAR

Calcule o frete e o prazo de entrega.

CEP: OK

DETALHES

Conjunto Impermeável para Chuva Masculino Protector
Cor: Preto/Prata
Tamanho: GG

Jaqueta e Calça.

- Costuras seladas em P.U;
- Nylon poliamida emborrachado e forro em poliamida;
- Friso refletivo, ventilação e elástico cinturado nas costas;
- Zíper na barra da calça.

VEJA TAMBÉM

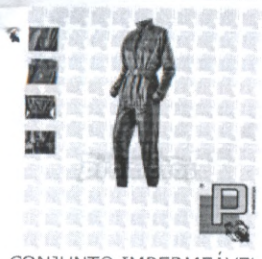

CONJUNTO IMPERMEÁVEL PROTECTOR P/ CHUVA

De: R$ 185,92
Por: R$ 145,00
ou 10x de R$14,50
sem juros



CONJUNTO IMPERMEÁVEL PROTECTOR P/ CHUVA

De: R$ 185,92
Por: R$ 145,00
ou 10x de R$14,50
sem juros

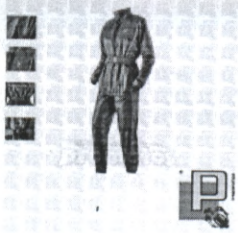

CONJUNTO IMPERMEÁVEL PROTECTOR P/ CHUVA

De: R$ 185,92
Por: R$ 145,00
ou 10x de R$14,50
sem juros



CONJUNTO IMPERMEÁVEL PROTECTOR P/ CHUVA

De: R$ 185,92
Por: R$ 145,00
ou 10x de R$14,50
sem juros

000015

promotos
Empresa desde 1982

(43) 3524-2040

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00hs e aos sábados das 08:00 as 12:00hs (Horário de Brasília)

© Copyright 2014 Promotos - 76.266.816/0001-23. Todos os direitos reservados.

OLÁ, ENTRE, OU CADASTRE-SE (/CLIENTES/LOGIN/) 000016 (/carrinho/) 6

EPI

Digite o que deseja buscar

GIGATUDO

CARRINHO DE COMPRAS

Confira seus itens adicionados

Continuar comprando (/)

Concluir pedido



Talabarte em Y 55 com Ganchos 55mm, Conector e ABS Altiseg PTI008 (/talabarte-em-y-55-com-ganchos-55mm-conector-e-abs-altiseg-pti008/p)

(/carrinho/?removeSku=307)

R$ 185,33 1 **R$ 185,33**



Luva Pégasus Nitrilon 610 Látex Danny DA 90200 / TAMANHO: G - Tamanho 9 (/luva-pegasus-nitrilon-610-latex-danny-da-90200/p)

(/carrinho/?removeSku=372)

R$ 7,89 1 **R$ 7,89**



Cinto Paraquedista New Custon Super Altiseg 1 Ponto / TAMANHO: 1 (/cinto-paraquedista-new-custon-super-altiseg-1-ponto/p)

(/carrinho/?removeSku=262)

R$ 131,47 1 **R$ 131,47**



Óculos Águia Leopardo Danny / COR: CINZA (FUMÊ) (/oculos-aguia-leopardo-danny/p)

(/carrinho/?removeSku=3352)

R$ 3,66 1 **R$ 3,66**



Abafador de Ruído Tipo Concha 23Db Muffler 3M (/abafador-de-ruido-tipo-concha-23db-muffler-3m/p)

(/carrinho/?removeSku=1001)

000017

R$ 51,10 | 1 | R$ 51,10



Botina de Segurança Bracol com Bico de Aço 2020BELS2400LL / NUMERAÇÃO: 42 (/botina-de-seguranca-bracol-com-bico-de-aco-2020bels2400ll/p)

(/carrinho/?removeSku=48)

R$ 54,03 | 1 | R$ 54,03

Calcular o valor do frete:

Calcular

Não sabe seu CEP? (http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do)

+ Adicionar cupom de desconto

SUB-TOTAL: **R$ 433,48**

VALOR TOTAL: R$ 433,48
em até **10x de R$ 43,35** sem juros

Continuar comprando (/)

Concluir pedido

(/)

(http://www.

Digite o que deseja buscar

DÚVIDAS

000018

Dúvidas frequentes (/faq-perguntas-frequentes/s)

Trocas e Devoluções (/politica-de-trocas-e-devolucoes/s)

Termos e Condições (/termos-e-condicoes/s)

Como comprar (/como-comprar/s)

Envio e Entregas (/envio-e-entregas/s)

INSTITUCIONAL

A Distrinox (/institucional/s)

Loja Fisica (/loja-fisica/s)

Produtos

FALE CONOSCO

Atendimento (/atendimento/)

Fone: (16) 3969.8080

E-mail: contato@distrinox.com.br (mailto:contato@distrinox.com.br)

Chat Online

RECEBA OFERTAS E NOVIDADES

Nome

E-mail

ENVIAR

PAGUE COM 000019

SEGURANÇA

(http://www.rapidssl.com/)

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=http://www.kazamshop.com.br/)

(https://safeweb.norton.com/report/show?url=https%3A%2F%2Fwww.kazamshop.com.br%2F)

(http://www

Imagens ilustrativas. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet e podem variar na loja física.Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados.

Razão social: DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 04.962.325/0001-06

Endereço: Av. Mogiana 2055 - Ribeirão Preto - SP - 14076-410

Todos os direitos reservados - © 2015

powered by convertize (http://convertize.com.br/)

design by pote (http://poteinterativo.com.br)

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
 LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA TOTAL COM REFORÇO CA:31731		- 2 +	R$ 15,30	R$ 30,60
 CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA MG CINTO MULT 2010		- 1 +	R$ 128,00	R$ 128,00
 TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA MG CINTO MULT 1892G		- 1 +	R$ 136,00	R$ 136,00
 PROTETOR AUDITIVO 3M TIPO ABAFADOR H6A		- 1 +	R$ 151,75	R$ 151,75

SUBTOTAL R$ 446,35

PRAZO DE ENVIO calcule o frete

Informe o CEP do endereço de entrega para calcular o valor do frete: CALCULAR Não sei o CEP R$ 0,00

Informe seu Cupom ou Vale-Compra para calcular seu desconto: CALCULAR Desconto: R$ 0,00

TOTAL: R$ 424,03

000021

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Tire todas as suas dúvidas, teremos o maior prazer em atendê-lo!

ACESSE AGORA MESMO ▸

Cliente preferencial Super EPI

Cadastre-se e receba ofertas personalizadas e promoções exclusivas

Endereço de Email OK

INSTITUCIONAL

- Blogs e Redes Sociais
- Luva Tricotada em Nylon Danny
- Sobre a SuperEpi
- Trabalhe Conosco
- Política de Privacidade
- Seja Nosso Fornecedor
- Missão
- Luva Nitrilica Danny Com Suporte Textil
- Luva de Latex Danny com Suporte Textil

SUPORTE E DÚVIDAS

- Acompanhamento da Entrega
- Formas de Pagamento
- Nota Fiscal
- Regulamento
- Prazos de Entrega
- Devoluções e Reembolsos
- Atendimento ao Cliente
- Perguntas Frequentes
- Como Comprar
- Segurança
- Política de Faturamento
- Retirada de Produtos

MATÉRIA PRIMA

- Luva de Latex Danny
- Luva Nitrílica Danny

CONFIRA NOSSAS REDES SOCIAIS

Super Epi
8.987 curtidas

Curtir Página Compartilhar

Formas de pagamento

Segurança

Desenvolvimento

2010 - 2016, Super Epi. Todos os direitos reservados. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site www.superepi.com.br. É vetada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site. localização na Rua Francisca Julia – CEP 02403-011 - São Paulo - SP

HARSENAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
(http://www.harsenal.com.br/loja/)

Carrinho 6 Produtos (https://www.harsenal.com.br/loja/order)

(https://www.harsenal.com.br/loja/my-account)

000022

CATEGORIAS

EQUIPAMENTOS (https://www.harsenal.com.br/loja/14-equipamentos)

- ALTURA (https://www.harsenal.com.br/loja/33-altura)
- AURICULAR (https://www.harsenal.com.br/loja/24-auricular)
- AVENTAIS (https://www.harsenal.com.br/loja/35-aventais)
- CALÇADOS (https://www.harsenal.com.br/loja/20-calcados)
- CAPACETES (https://www.harsenal.com.br/loja/21-capacetes)
- CREMES (https://www.harsenal.com.br/loja/34-cremes)
- LUVAS (https://www.harsenal.com.br/loja/15-luvas)
- ÓCULOS (https://www.harsenal.com.br/loja/22-oculos)
- RASPA (https://www.harsenal.com.br/loja/48-raspa)
- RESPIRATÓRIO (https://www.harsenal.com.br/loja/26-respiratorio)
- SINALIZAÇÃO (https://www.harsenal.com.br/loja/23-sinalizacao)

VESTIMENTAS (https://www.harsenal.com.br/loja/25-vestimentas)

- APICULTURA (https://www.harsenal.com.br/loja/27-apicultor)
- IMPERMEÁVEIS (https://www.harsenal.com.br/loja/28-impermeaveis)
  - AVENTAIS (https://www.harsenal.com.br/loja/37-aventais)
  - CAPAS (https://www.harsenal.com.br/loja/38-capas)
  - CONJUNTOS (https://www.harsenal.com.br/loja/39-conjuntos)
  - COLETES (https://www.harsenal.com.br/loja/40-coletes)
  - ALAGAMENTOS (https://www.harsenal.com.br/loja/41-alagamentos)
  - BOLSAS (https://www.harsenal.com.br/loja/42-bolsas)
- MOTOSSERRISTA (https://www.harsenal.com.br/loja/29-motosserrista)
- PULVERIZAÇÃO (https://www.harsenal.com.br/loja/30-pulverizacao)
- BAIXAS TEMPERATURAS (https://www.harsenal.com.br/loja/31-baixas-temperaturas)
- COLHEITA (https://www.harsenal.com.br/loja/32-colheita)
- PROTEÇÃO QUÍMICA (https://www.harsenal.com.br/loja/36-protecao-quimica)
- CHUVA (https://www.harsenal.com.br/loja/43-chuva)

ATACADO (https://www.harsenal.com.br/loja/45-atacado)

Tire sua dúvida!

Tem certeza de que deseja encerrar esta conversa?

Cancelar Encerrar a Conversa

Powered by tawk.to

ATACADO (https://www.harsenal.com.br/loja/45-atacado)

OUTLET (https://www.harsenal.com.br/loja/47-outlet)

000023

(http://www.harsenal.com.br/loja/) > Carrinho de compras

Carrinho de Compras

Carrinho de compras com 6 produtos

01. Resumo	02. Acessar	03. Endereço	04. Frete	05. Pagamento

ÚLTIMA PRODUTO ADICIONADO



(https://www.harsenal.com.br/loja/impermeaveis/173-conjunto-para-motociclista-em-courvin-7898501742559.html)

Conjunto para Motociclista em Courvin (https://www.harsenal.com.br/loja/impermeaveis/173-conjunto-para-motociclista-em-courvin-7898501742559.html#/tamanho-m)

Tamanho : M (https://www.harsenal.com.br/loja/impermeaveis/173-conjunto-para-motociclista-em-courvin-7898501742559.html#/tamanho-m)

PRODUTO	DESCRIÇÃO	DISP.	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL
(https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/13-luva-vaqueta-petroleira.html#/tamanho-xg)	Luva Vaqueta Petroleira (https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/13-luva-vaqueta-petroleira.html#/tamanho-xg) SKU : E-501 Tamanho : XG (https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/13-luva-vaqueta-petroleira.html#/tamanho-xg)	Em Estoque	R$ 19,00	1	R$ 19,00 (https://www.harsenal.com.br/loja/cart?delete=1&id_product=13&ipa=1171&id_address_delivery=0&token=e8e68899abb46f158398c24f617b6aac)
 (https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/22-luva-nitrilon.html)	Luva Nitrilon (https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/224luva-nitrilon.html) SKU : E-751	Em Estoque	R$ 11,10	1	R$ 11,10 (https://www.harsenal.com.br/loja/cart?delete=1&id_product=22&ipa=0&id_address_delivery=0&token=e8e68899abb46f158398c24f617b6aac)
 (https://www.harsenal.com.br/loja/oculos/146-oculos-star-cinza.html)	Óculos Star Cinza (https://www.harsenal.com.br/loja/oculos/146-oculos-star-cinza.html) SKU : E-668	Em Estoque	R$ 3,80	1	R$ 3,80 (https://www.harsenal.com.br/loja/cart?delete=1&id_product=146&ipa=0&id_address_delivery=0&token=e8e68899abb46f158398c24f617b6aac)
 (https://www.harsenal.com.br/loja/altura/105-talabarte-em-y-com-fita.html)	Talabarte em Y com fita (https://www.harsenal.com.br/loja/altura/105-talabarte-em-y-com-fita.html) SKU : E-662	Em Estoque	R$ 143,80	1	R$ 143,80 (https://www.harsenal.com.br/loja/cart?delete=1&id_product=105&ipa=0&id_address_delivery=0&token=e8e68899abb46f158398c24f617b6aac)
 (https://www.harsenal.com.br/loja/calcados/26-botina-bidensidade-bico-de-aco.html#/tamanho_calcado-35)	Botina Bidensidade Bico de Aço (https://www.harsenal.com.br/loja/calcados/26-botina-bidensidade-bico-de-aco.html#/tamanho_calcado-35) SKU : 33 Tamanho : 35 (https://www.harsenal.com.br/loja/calcados/26-botina-bidensidade-bico-de-aco.html#/tamanho_calcado-35)	Em Estoque	R$ 48,50	1	R$ 48,50 (https://www.harsenal.com.br/loja/cart?delete=1&id_product=26&ipa=254&id_address_delivery=0&token=e8e68899abb46f158398c24f617b6aac)
 (https://www.harsenal.com.br/loja/impermeaveis/173-conjunto-para-motociclista-em-courvin-	Conjunto para Motociclista em Courvin (https://www.harsenal.com.br/loja/impermeaveis/173-conjunto-para-motociclista-em-courvin-7898501742559.html#/tamanho-m)	Em Estoque	R$ 50,80	1	R$ 50,80 (https://www.harsenal.com.br/loja/cart?delete=1&id_product=173&ipa=1099&id_address_delivery=0&token=e8e68899abb46f158398c24f617b6aac)

7898501742559.html#/tamanho-m)

SKU : V-793 Tamanho : M (https://www.harsenal.com.br/loja/impermeaveis/173-conjunto-para-motociclista-em-courvin-7898501742559.html#/tamanho-m)

Vouchers

OK

Total de produtos	R$ 277,00
Expedição Total	R$ 26,30
Total	R$ 303,30

000024

Cálculo do Frete

86990-000 Calcular frete

Frete Calculado

PAC	**PAC** Entrega em até 12 dias úteis	R$ 26,30
SEDEX	**SEDEX** Entrega em até 8 dias úteis	R$ 71,70

Finalizar Compra (https://www.harsenal.com.br/loja/order?step=1)

Continuar Comprando (https://www.harsenal.com.br/loja/vestimentas/115-kit-epi-para-pulverizacao-7898501743938.html)

MAIS VENDIDOS (HTTPS://WWW.HARSENAL.COM.BR/LOJA/BEST-SALES)



Luva Multitato 1003 PU

R$ 3,75 (https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/21-luva-multitato-1003-pu.html)

(https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/21-luva-multitato-1003-pu.html)



Luva Látex

R$ 3,10 (https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/99-luva-latex.html)

(https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/99-luva-latex.html)

Protetor Auricular de Silicone Plug

R$ 1,05 (https://www.harsenal.com.br/loja/auricular/31-protetor-auricular-de-silicone-plug.html)

000025



(https://www.harsenal.com.br/loja/auricular/31-protetor-auricular-de-silicone-plug.html)



Kit Epi para Pulverização
(https://www.harsenal.com.br/loja/vestimentas/115-kit-epi-para-pulverizacao-7898501743938.html)

R$ 58,60

(https://www.harsenal.com.br/loja/vestimentas/115-kit-epi-para-pulverizacao-7898501743938.html)



Macacão Apicultor AERO

R$ 111,40 (https://www.harsenal.com.br/loja/home/108-macacao-apicultor-aero-7898501741095.html)

(https://www.harsenal.com.br/loja/home/108-macacao-apicultor-aero-7898501741095.html)

Luva Nitrílica Super Safety
(https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/10-luva-nitrilica-super-safety.html)



R$ 7,10

(https://www.harsenal.com.br/loja/luvas/10-luva-nitrilica-super-safety.html)



Touca Árabe

R$ 10,20 (https://www.harsenal.com.br/loja/colheita/87-touca-arabe-7898501743877.html)

000026

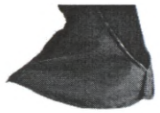

(https://www.harsenal.com.br/loja/colheita/87-touca-arabe-7898501743877.html)

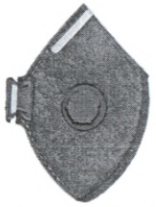

Respirador PFF1 com Válvula (https://www.harsenal.com.br/loja/respiratorio/56-respirador-pff1-com-valvula.html)

R$ 1,30

(https://www.harsenal.com.br/loja/respiratorio/56-respirador-pff1-com-valvula.html)

Macacão Apicultor Plus

R$ 97,60 (https://www.harsenal.com.br/loja/home/156-macacao-apicultor-harsenal-7898501743259.html)



(https://www.harsenal.com.br/loja/home/156-macacao-apicultor-harsenal-7898501743259.html)



Respirador PFF2 Vapores Orgânicos C/ Válvula (https://www.harsenal.com.br/loja/respiratorio/94-respirador-pff2-vapores-organicos-c-valvula.html)

R$ 2,85

(https://www.harsenal.com.br/loja/respiratorio/94-respirador-pff2-vapores-organicos-c-valvula.html)

MENU

Minha Conta (http://www.harsenal.com.br/loja/my-account)

Trocas e Devoluções (https://www.harsenal.com.br/loja/content/1-trocas)

Política de privacidade (https://www.harsenal.com.br/loja/content/10-politica-de-privacidade)

Empresa (https://www.harsenal.com.br/loja/content/8-empresa)

Regulamento (https://www.harsenal.com.br/loja/content/13-regulamento)

000027

ATENDIMENTO

Fale conosco (http://www.harsenal.com.br/loja/contact-us)

Telefone: (17) 3525-1595

Email: contato@harsenal.com.br

NÓS LIGAMOS PARA VOCÊ

LOCALIZAÇÃO

Rua Rosa Cruz, 1300 - Jd Caparroz
Catanduva -SP
CEP: 15805-160

Obit
Em avaliação
08/06/16

(http://www.ebit.com.br/harsenal-equipamentos/selo)

CNPJ: 05.310.782/0001-89 | IE: 26.014595811-1

Desenvolvidor por: (http://polosoft.com.br/)

Faça sua busca aqui...

- (11) 4097-5058

ITENS: 7 VALOR: R$ 547,00

Devido às festas de fim de ano, estamos em recesso entre os dias 18/12 à 03/01/2016 nesse periodo só faremos atendimento via email. Este fato implicará em mudanças no processo de faturamento dos pedidos.

Clique aqui e confira todos os detalhes de nossa operação.

Cadastre-se ou faça seu Login

- SAC
- NOSSA EMPRESA
- TROCAS E DEVOLUÇÕES

EPI BRASIL.COM

- (11) 4097-5058

ITENS:7 VALOR: R$ 547,00

- Altura (NR35)
- Calçados de Proteção
- Capacetes de Segurança
- Proteção Visual
- Máscaras de Solda e Proteção Facial
- Proteção Auditiva
- Proteção Respiratória
- Luvas
- Cremes de Proteção e Higienização
- Estiletes de Segurança
- Combate a Incêndio
- Proteção Térmica
- Proteção para Eletricista (NR10)
- Proteção Química
- Impermeáveis
- Espaço Confinado
- Bloqueios e Sinalização
- Outlet

820000

- Liquidação
- Ofertas Especiais

000029

Home > Meu carrinho

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

- Produto
- Qtd
- Valor Unitário
- Valor Total



Óculos Leopardo - Cinza

R$ 3,80
1 R$ 3,80

000030



Protetor Auditivo H9A
R$ 119,70
1 R$ 119,70



Botina 50B19 em Vaqueta com Biqueira Termoplástica e Fechamento em Elástico - 43
R$ 57,40
1 R$ 57,40



Luva Vaqueta Petroleira com Elástico 10/11 (G)
R$ 14,00
1 R$ 14,00



000031

Luva Easy Flex 07

R$ 7,90

- R$ 7,90

1



Cinturão de Segurança com 2 Conexões e Proteção Lombar - 01203ST

R$ 172,70

- R$ 172,70

1



Talabarte Duplo com Absorvedor de Energia - 03250Y

R$ 171,50

- R$ 171,50

1

- Subtotal
- R$547,00

Insira seu cupom de desconto

DescontoR$ 0,00

Calcule o frete

FreteR$ 0,00

Receba na hora em seu e-mail:

Valor Total: R$ 547,00

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

000032

INSCREVA-SE E FIQUE SABENDO DAS NOSSAS NOVIDADES E PROMOÇÕES

- Infome seu nome
- Informe seu e-mail
-

- Institucional

  Sobre a EPI Brasil Fale Conosco

- Central de Atendimento

  Por e-Mail Como Comprar Troca e Devolução Política e Privacidade FAQ

  - Saiba mais Sobre

    Como Navegar no Site Compra Segura Prazo de Entrega

-
-

SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES

- PRATA ebit Boa 08/06/16
- SITE BLINDADO AUDITADO EM 08-JUN
- REDE DE CONFIANÇA clearsale 08-JUN-16
-
-

(11) 4097-5058

EPI Brasil - Central de Relacionamento. Nosso horário de atendimento é das 09h00 às 18h00 de segunda à sexta-feira. Horário de Brasília.

© 2010 - 2016, EPI Brasil. Todos os direitos reservados. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site www.epibrasil.com.br.
É vetada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site.

Avenida Robert Kennedy – São Bernardo do Campo - CEP 09895-003 - São Paulo - SP CNPJ: 59.609.123/0012-20

Não possuímos loja fisíca, nossas vendas são realizadas apenas pelo Site

000033

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 139/2016
GAB

000034

Marialva, 24/06/2016

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 21 de junho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 139/2016
DC/bsm

000035

Marialva, 24/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 139/2016, expedido por Vossa Senhoria em 24/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 21/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 139/2016

000036

Marialva, 24/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob-regime do tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$-71.864,90 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Oficio nº. 139/2016
DLC

000037

Marialva, 24 de junho de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 77/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contrato

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 139/2016

000038

Marialva, 24/06/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 77/2016, para aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 139/2016
GAB

000039

Marialva, 24/06/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 77/2016, que tem por objeto de aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 11 de julho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que

000041

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000042

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000043

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000044

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000045

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 77/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000046

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 77/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 77/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000047

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000048

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000049

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-71.864,90 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000050

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento)

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000051

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000056

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 28 de junho de 2016 a 10 de julho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000057

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO I

Pregão Presencial nº 77/2016

000058

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor Máximo R$-71.864,90 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espátula confeccionadas em material plástico de cor preta e fixa ao visor através de parafuso metálico. Com C.A.+++	UNID.	50	3,66	183,00
2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 100 Kg.+++	UNID.	4	128,00	512,00
3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.+++	UNID.	4	136,00	544,00
4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão.	UNID.	12	51,10	613,20

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000059

	C.A. 12188+++				
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confeccionada em 100 % couro vaqueta flexível, com punho com elástico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	UNID.	200	14,00	2.800,00
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	UNID.	200	7,89	1.578,00
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50	48,50	2.425,00
8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50	48,04	2.402,00
9	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro	UNID.	12	295,90	3.550,80

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000060

	interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++				
10	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	UNID.	120	51,60	6.192,00
11	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	UNID.	30	9,90	297,00
12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	UNID.	12	337,80	4.053,60
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	UNID.	24	295,90	7.101,60
14	Lima de Motosserra 4,0mm+++	UNID.	24	5,90	141,60
15	Lima de Motosserra 5,5mm+++	UNID.	48	5,90	283,20
16	Lima de Motosserra 5,2mm+++	UNID.	48	5,00	240,00
17	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++	UNID.	250	19,90	4.975,00
18	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++	UNID.	500	19,90	9.950,00
19	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm	UNID.	4	1.637,90	6.551,60

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000061

	com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++				
20	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4	2.803,90	11.215,60
21	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	2	1.934,90	3.869,80
22	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no	UNID.	1	2.385,90	2.385,90

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000062

	mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++				

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000063

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO II 000064

Pregão Presencial nº 77/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 77/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000065

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **77/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000066 ·

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000067

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 139/2016

Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **77/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VI

000068

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 139/2016

Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000069

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **77/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000070

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

000071

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

000072

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000073

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000074

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 11 de julho de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 11 de julho de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24. de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção de moto serra, moto poda, moto cortador, roçadeira, lavadoura de alta pressão e podador de cerca, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 13 de julho de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 13 de julho de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - IPAM
ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J. 00.844.979/0001-84

Ratificação

Por força desta ata fica ratificado no Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2016 de Tomada de Preços nº 01/2016, publicado no Jornal O Diário do Norte do Paraná, Publicidade Legal, em 17/06/2016, onde se lê: "(CNPJ/MF: 20.306.104/0001-36)", leia-se: "(CNPJ/MF: 14.450.861/0001-23)".

Marialva-Pr, em 27 de junho de 2016.

Patrícia Erica Hamada Bonjorno
Presidente do IPAM

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – CNPJ – 76.282.880/0001-45
CONTRATADA : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91)
OBJETO : Substituição de marca para melhor atender as necessidades do Município.
PREGÃO : Pregão nº 78/2015
CONDIÇÕES :Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 24/06/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA : V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ME (CNPJ/MF: 17.883.596/0001-05)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 06 (seis) meses.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 01/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 24 de junho de 2016

000075

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 11 de julho de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 11 de julho de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinado a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.
Recebimento das Propostas: até 15 de julho de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 15 de julho de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

CF1157	8,00	R$ 26,28	R$ 210,24
CF1157	8,00	R$ 29,10	R$ 232,80
57	6,00	R$ 25,34	R$ 152,04
7	20,00	R$ 3,78	R$ 75,60
	20,00	R$ 3,78	R$ 75,60
	10,00	R$ 64,13	R$ 641,30
	6,00	R$ 127,96	R$ 767,76
	10,00	R$ 7,51	R$ 75,10
1157	6,00	R$ 27,53	R$ 165,18
NER CF1157	4,00	R$ 348,22	R$ 1.392,88
WNER CF1157	6,00	R$ 141,73	R$ 850,38
TOWNER CF1157	6,00	R$ 168,01	R$ 1.008,06
CF1157	4,00	R$ 46,93	R$ 187,72
WNER CF1157	6,00	R$ 119,83	R$ 718,98
	5,00	R$ 243,41	R$ 1.217,05
CF1157	4,00	R$ 139,85	R$ 559,40
157	6,00	R$ 170,27	R$ 1.075,62
F1157	3,00	R$ 187,09	R$ 561,27
	4,00	R$ 263,44	R$ 1.053,76
	6,00	R$ 46,30	R$ 277,80
R CF1157	4,00	R$ 129,53	R$ 518,12
WNER CF1157	4,00	R$ 60,38	R$ 241,52
WNER CF1157	4,00	R$ 65,07	R$ 260,28
A IMP TOWNER	4,00	R$ 88,23	R$ 352,92
	5,00	R$ 253,73	R$ 1.268,65
157	3,00	R$ 1.101,29	R$ 3.303,87
WNER CF1157	4,00	R$ 114,82	R$ 459,28
	20,00	R$ 18,77	R$ 375,40
R CF1157	30,00	R$ 2,84	R$ 85,20
	20,00	R$ 3,91	R$ 78,20
	20,00	R$ 3,91	R$ 78,20
	30,00	R$ 4,94	R$ 148,11
	30,00	R$ 4,85	R$ 145,50
	30,00	R$ 4,85	R$ 145,50
	10,00	R$ 22,84	R$ 228,40
	10,00	R$ 22,84	R$ 228,40
	10,00	R$ 28,47	R$ 284,70
	10,00	R$ 30,04	R$ 300,40
	10,00	R$ 3,73	R$ 37,30
	10,00	R$ 14,86	R$ 148,60
	10,00	R$ 35,20	R$ 352,00
	10,00	R$ 34,89	R$ 348,90
	10,00	R$ 64,46	R$ 644,60
	30,00	R$ 3,78	R$ 113,40
	30,00	R$ 3,78	R$ 113,40
	8,00	R$ 20,34	R$ 162,72
	8,00	R$ 246,25	R$ 1.970,00
	8,00	R$ 290,37	R$ 2.322,96
	10,00	R$ 103,57	R$ 1.035,70
	6,00	R$ 96,69	R$ 580,14
	10,00	R$ 117,97	R$ 1.179,70
	10,00	R$ 24,10	R$ 241,00
	20,00	R$ 7,51	R$ 150,20
	20,00	R$ 12,04	R$ 240,80
	20,00	R$ 12,04	R$ 240,80
	10,00	R$ 14,86	R$ 148,60
	30,00	R$ 1,41	R$ 42,30
	50,00	R$ 1,41	R$ 70,50
	5,00	R$ 61,02	R$ 305,10
	6,00	R$ 288,49	R$ 1.730,94
	4,00	R$ 129,54	R$ 518,16
	10,00	R$ 8,85	R$ 88,50
	20,00	R$ 64,14	R$ 1.282,80
	4,00	R$ 334,49	R$ 1.337,96
	10,00	R$ 8,85	R$ 88,50
	10,00	R$ 9,79	R$ 97,90
	6,00	R$ 66,02	R$ 396,12
	6,00	R$ 60,39	R$ 362,34
	4,00	R$ 69,46	R$ 277,84
	8,00	R$ 11,10	R$ 88,80
	6,00	R$ 187,74	R$ 1.126,44
	8,00	R$ 36,92	R$ 295,36
	4,00	R$ 1.198,41	R$ 4.793,64

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 15 de julho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

1.2 As empresas vencedoras do certame terão 03 (três) dias úteis a contar da reunião de julgamento, para apresentação da amostra dos itens cuja marca não for pré-aprovada, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Cristovão Colombo, nº. 1.527, Centro. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras. Somente os itens cuja marca pré aprovada estiver representada pelo "X", estarão dispensados da apresentação de amostra.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000077

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os

000078

demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente; redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000079

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000081

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

000082

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 77/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 77/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000083

CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 77/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000085

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-71.864,90 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e *emolumentos* de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

000090

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de *calamidade pública*, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para

simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a

data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 04 de julho de 2016 a 14 de julho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

000094

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

ANEXO I

Pregão Presencial nº 77/2016

000095

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor Máximo R$-71.864,90 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCAS PRÉ APORVADAS
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espátula confeccionadas em material plástico de cor preta e fixa ao visor através de parafuso metálico. Com C.A.+++	UNID.	50	3,66	183,00	X
2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 100 Kg.+++	UNID.	4	128,00	512,00	X
3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.+++	UNID.	4	136,00	544,00	X

4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. C.A. 12188+++	UNID.	12	51,10	613,20	X
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confeccionada em 100 % couro vaqueta flexível, com punho com elástico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	UNID.	200	14,00	2.800,00	X
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	UNID.	200	7,89	1.578,00	X
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE	UNID.	50	48,50	2.425,00	X

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000097

	POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++					
8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50	48,04	2.402,00	X
9	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++	UNID.	12	295,90	3.550,80	STIHL
10	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa	UNID.	120	51,60	6.192,00	STIHL

	de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++					
11	Óculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	UNID.	30	9,90	297,00	STIHL
12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	UNID.	12	337,80	4.053,60	STIHL
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	UNID.	24	295,90	7.101,60	STIHL
14	Lima de Motosserra 4,0mm+++	UNID.	24	5,90	141,60	STIHL
15	Lima de Motosserra 5,5mm+++	UNID.	48	5,90	283,20	STIHL
16	Lima de Motosserra 5,2mm+++	UNID.	48	5,00	240,00	STIHL
17	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++	UNID.	250	19,90	4.975,00	STIHL

18	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++	UNID.	500	19,90	9.950,00	STIHL
19	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4	1.637,90	6.551,60	STIHL/MS250
20	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de	UNID.	4	2.803,90	11.215,60	STIHL/MS381

	30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++					
21	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	2	1.934,90	3.869,80	STIHL/HT 75
22	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46	UNID.	1	2.385,90	2.385,90	STIHL/HS 82R

	litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++					

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br. Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando *o valor global do item.*

1.3 As empresas vencedoras do certame terão 03 (três) dias úteis a contar da reunião de julgamento, para apresentação da amostra dos itens cuja marca não for pré-aprovada, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Cristovão Colombo, nº. 1.527, Centro. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das

amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras. Somente os itens cuja marca pré aprovada estiver representada pelo "X", estarão dispensados da apresentação de amostra.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000103

ANEXO II

Pregão Presencial nº 77/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 77/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000104

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **77/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO IV

000105

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000106

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **77/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000107

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

000108

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **77/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal;

000109

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000110

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000113

Retificação

Pregão Presencial nº. 77/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 77/2016, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 15 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 01 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

DESIGNAR, a servidora **BRUNA MALTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-B, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos**, com Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02**, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, a partir de 1º de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035-0022 / 3042-0089

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para licença de direito de uso de softwares/sistemas de gestão pública, incluindo implantação, suporte técnico e treinamento para o PRESERV.

CONTRATO Nº 03/2016

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	12.402.787/0001-05
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para licença de direito de uso de softwares/sistemas de gestão pública, incluindo implantação, suporte técnico e treinamento para o PRESERV.
VALOR MENSAL:	R$ 6.447,79 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)
VALOR GLOBAL:	R$ 77.373,48 (setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA:	01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017.
ASSINATURA:	01 de julho de 2016

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.285.337/0001-84
Rua Marechal Floriano, 797 - Caixa Postal 01 - Centro - Ivatuba – Pr - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273 1181 - E-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº. 103/16
Sumula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 711 de 04/12/2015 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.832,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 31336	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33336	70.832,00
Valor da Suplementação		**90.832,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 70.832,00 (setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais), oriundos de Superávit Financeiro da fonte: 33336 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

II – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte supra citada, nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	Valor – R$
1722.33.03.00.00	FPS APS E	31336	20.000,00
Valor do Excesso de Arrecadação			**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

Retificação

Pregão Presencial nº. 78/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 78/2016, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, em 01 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

000114

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

Retificação

Pregão Presencial nº. 77/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 77/2016, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 18 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 01 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
serenidade, hospitalidade e trabalho

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato, Senhora Gisele Potila Faccin Gui, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2016	
Processo nº 073/2016	
CONTRATADA: BOQUINHA APRENDISAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME.	*CNPJ/ME. N.º 09.508.047/0001-35*
Objeto do Contrato: A NECESSIDADE DE OFERTAR A FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR.	
Valor total do contrato: R$ 3.000,00 (Três mil reais).	
Vencimento: 31 de Dezembro de 2016.	
Data da Assinatura: 01 de julho de 2016.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de 2016.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 10823 EM 7/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Comp

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000115

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 97.542.313/0001-03

PROPONENTE: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ENDEREÇO : AV MINAS GERAIS N 225 – JD APUCARANA – APUCARANA -PR

CNPJ: 97.542.313/0001-03 FONE/ FAX:(043) 3424-5959

EMAIL : alan@oferramenteiropr.com.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Av Minas Gerais n 225 – Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 97.542.313/0001-03 e com Inscrição Estadual n. 90565334-24, neste ato representada por seu Socio-Adminstrador o Sr Gustavo da Costa Almeida Luciano, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.363.571-1 e inscrito no CPF sob n. 082.516.479-67, nomeia e constitui seu bastante Procurador e Representante Legal o Sr Alan Robson Martins., portador da Cédula de Identidade RG n. 8.031.069-2 e do CPF n. 026.900.539-00**, a quem confere amplos poderes para representar a referida empresa perante a **Prefeitura Municipal de Marialva - PR, no que se referir ao Pregão Presencial n. 77/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **assinar a ata da sessão, declarações e propostas e contratos de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.**

A presente Procuração é válida até o dia 15/07/2017.

APUCARANA EM 15 DE JULHO DE 2016.

FIRMA

GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO

CPF: 082.516.479-67

Sócio - Administrador

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANA

* Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[CZXL2h003]-GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA.....
LUCIANO.....
Por SEMELHANCA.** 1.TAB*

Em testemunho_____da verdade.
Apucarana, 14 de Julho de 2016

ADRIANO JOSE DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUNARPEN O SELO DIGITAL Nº yo306 . gxXYtl
. AUTdj - NAQJD . fY1S=
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br
NAO ACEITE SEM VALIDAR O SELO**RTH *

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 97.542.313/0001-03

ANEXO V

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A LICITANTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE CUMPRIU PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EXIGIDOS PELO EDITAL EM REFERENCIA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI

APUCARANA, 15 DE JULHO DE 2016.

ALAN ROBSON MARTINS
RG: 8.031.069-2 - CPF: 026.900.539-00
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

Av Minas Gerais n 225- Jd Apucarana- Tel:(43)3424-5959 –email:oferramenteiropr@oferramenteiropr.com.br – Apucarana-Pr

97.542.313/0001-03
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
AVENIDA MINAS GERAIS 411
JD APUCARANA CEP 86 804-000
APUCARANA PR

000117

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 97.542.313/0001-03

PROPONENTE: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS N 225 – JD APUCARANA – APUCARANA-PR

CNPJ: 97.542.313/0001-03 - FONE/ FAX:(043) 3424-5959

E-MAIL : alan@oferramenteiropr.com.br

Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 97.542.313/0001-03 , CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME..

APUCARANA, 15 de JULHO de 2016.

ALAN ROBSON MARTINS
RG: 8.031.069-2 - CPF: 026.900.539-00
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

97.542.313/0001-03
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
AVENIDA MINAS GERAIS 411
JD APUCARANA CEP 86 804-000
APUCARANA PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ. 97.542.313/0001-03

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ADHEMAR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos **03/12/1943**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, sito à Rua Gregório Holak, 193 – Jd. Flamingos – CEP 86811-180, portador do CPF n.º **276.638.769-20** e da Cédula de Identificação RG. n.º **1.367.237-SESP/IIPR**, e **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, nascido aos **14/10/1991**, empresário, residente e domiciliado em Apucarana/Pr, sito à Rua Gregório Holak, 193 – Jd. Flamingos – CEP 86811-180, portador do CPF n.º **082.516.479-67** e Cédula de Identificação RG n.º **8.363.571-1-SESP/IIPR**, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob Nome Empresarial de **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, com séde e foro na cidade de Apucarana/PR, sito á Avenida Minas Gerais, 225 – Jd. Apucarana – CEP 86804-000, com Contrato Social de **Microempresa** arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41207106138** em **04/07/2011**, CNPJ. **97.542.313/0001-03,** resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1ª – O Objeto Social passa a ser: **Comércio Atacadista e Varejista de Peças, Acessórios para Veículos, Ferramentas em geral, Compressores, Elevadores, Pneumáticos, Equipamentos de Proteção Individual(EPI'S), Roçadeiras, Motoserras, Aparadores de Grama e Manutenção de Ferramentas Elétricas, Locação de Máquinas e Equipamentos Elétricos, Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Comércio Varejista de Oleos Lubrificantes, Comércio Varejista de Tintas Imobiliárias e Automotivos, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, e Construção de Partes de Edificação.**

2ª - Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas por este instrumento permanecerão inalteradas e em vigor.

A vista das modificações hora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social e suas alterações com a seguinte redação:

ADHEMAR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos **03/12/1943**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, sito à Rua Gregório Holak, 193 – Jd. Flamingos – CEP 86811-180, portador do CPF n.º **276.638.769-20** e da Cédula de Identificação RG. n.º **1.367.237-SESP/IIPR**, e **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, nascido aos **14/10/1991**, empresário, residente e domiciliado em Apucarana/Pr, sito à Rua Gregório Holak, 193 – Jd. Flamingos – CEP 86811-180, portador do CPF n.º **082.516.479-67** e Cédula de Identificação RG n.º **8.363.571-1-SESP/IIPR**, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob Nome Empresarial de **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, com séde e foro na cidade de Apucarana/PR, sito á Avenida Minas Gerais, 225 – Jd. Apucarana – CEP 86804-

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 162808933 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Certificadora Credenciada Certificado Digital Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000119
2

CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ. 97.542.313/0001-03

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000, com Contrato Social de Microempresa arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41207106138** em **04/07/2011**, CNPJ. **97.542.313/0001-03.**

1ª : O nome empresarial é: **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.**

2ª : O Objeto Social é: **Comércio Atacadista e Varejista de Peças, Acessórios para Veículos, Ferramentas em geral, Compressores, Elevadores, Pneumáticos, Equipamentos de Proteção Individual(EPI'S), Roçadeiras, Motoserras, Aparadores de Grama e Manutenção de Ferramentas Elétricas, Locação de Máquinas e Equipamentos Elétricos, Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Comércio Varejista de Oleos Lubrificantes, Comércio Varejista de Tintas Imobiliárias e Automotivos, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, e Construção de Partes de Edificação.**

3ª : O endereço da empresa é: **Avenida Minas Gerais, 225 – Jd. Apucarana – CEP 86804-000 – Apucarana/PR.**

4ª : Declara o administrador não estar impedido, por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª : O Capital Social no valor de R$300.000,00(trezentos mil reais), divididos em 300.000(trezentas mil) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Adhemar Pereira da Costa	150.000	50	150.000,00
Gustavo da Costa Almeida Luciano	150.000	50	150.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

6ª : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª : Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162808933 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

8ª : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
9ª : A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO,** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª : O Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, tendo seu inicio em **20 de Junho de 2011.**

11ª : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Fica eleito o foro de Apucarana/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos, justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR, 07 de Maio de 2015.

Adhemar Pereira da Costa

Gustavo da Costa Almeida Luciano

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2015
SOB NÚMERO: 20152793208
Protocolo: 15/279320-8, DE 12/05/2015
Empresa:41 2 0710613 8
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162808933 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

000121

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0710613-8	97.542.313/0001-03	04/07/2011	20/06/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MINAS GERAIS, 225, JARDIM APUCARANA, APUCARANA, PR, 86.804-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, FERRAMENTAS EM GERAL, COMPRESSORES, ELEVADORES, PNEUMÁTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, APARADORES DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS IMOBILIARIAS E AUTOMOTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, E CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICAÇAÖ.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADHEMAR PEREIRA DA COSTA 276.638.769-20	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO 082.516.479-67	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/05/2015 Número: 20152793208
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 06 de julho de 2016

16/436069-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FJB17114

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
14 JUL 2016

Allison Tiago Pelizer
RG. 9.611.644-6 SSP/PR
Relator
JUCEPAR / APUCARANA

AGROFÉRTIL
I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda
"A Loja de quem planta e cria"
Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguaçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

ANEXO V

RAZAO SOCIAL: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 139 / 2016
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N. 77 / 2016

DECLARAÇAO (cumprimento da Lei 10.520 / 2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitaçao modalidade Pregao Presencial n. 77 / 2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressao da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 11 de julho de 2016

Irineu Aparecido Savoldi Junior
RG: 4.650.787-8
CPF: 772.905.779-49

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000123

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0401433-0	02.863.499/0001-96	19/11/1998	01/12/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004, CENTRO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000

Objeto Social
comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios em geral; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos em geral; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, meias, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos em geral; e de plantio e poda de árvores, grama e demais serviços de paisagismo.

Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR 772.905.779-49	11.250,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI 884.579.079-72	3.750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/06/2014 Número: 20143393731
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/275986-0

CURITIBA - PR, 05 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Para a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br número 162759860 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 05/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.966.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000124

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20108512657, por despacho em sessão de 17/12/2010, **resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

<u>Cláusula Primeira</u>:- O objeto social da sociedade **fica alterado para,** comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios em geral; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos em geral; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos em geral; e de plantio e poda de árvores, grama e demais serviços de paisagismo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21.03.16

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sócia **SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI**, já qualificada, cede e transfere 1.250 (um mil e duzentos e cinqüenta quotas) no valor nominal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) ao sócio **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, já qualificado, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.
Parágrafo Único: A sócia cedente, declara ter recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20108512657, por despacho em sessão de 17/12/2010, **tem entre si justo e contratado alterar primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 21.06.2016

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000126

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.**", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto, o comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios em geral; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos em geral; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos em geral; e de plantio e poda de árvores, grama e demais serviços de paisagismo.

Cláusula Terceira:- A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.12.16

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000127

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta:- O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	11.250	11.250,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	3.750	3.750,00
TOTAL.....	**100,00**	**15.000**	**15.000,00**

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III -
CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava:- As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/09/16

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá paras fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Nona:- A sociedade é administrada pelo sócio ***IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR***, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.12.12

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: O administrador ***IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR,***, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira:- Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda:- Pelo exercício da administração, o administrador têm direito a uma retirada mensal, a título de ***pró-labore***, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira:- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta:- O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 21/09/16

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO

Cláusula Décima Sétima:- A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Oitava:- Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Vigésima:- Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/06/16

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96 000131
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira:- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Terceira:- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 21 de maio de 2014.

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR ***SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI***

TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/05/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2014
SOB NÚMERO: 20143393731
Protocolo: 14/339373-1 DE 27/05/2014
Empresa: 41 2 0401433 0
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
A SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
PJ: 14.213.841/0001-91
NE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

TR Distribuidora EPI's

000132

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF. Pregão n.º 77/2016 - FORMA PRESENCIAL

Processo: 139/2016

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa Proponente **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.213.841/0001-91, Inscrição Estadual n.º 90570382-06, com sede na Rua São Salvador, nº 1350, CEP 86.026-480 Londrina-PR, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Pará, n.º 1110, CEP 86.010-450, Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 961.688-8 SSP/PR e inscrito no CPF 365.077.099-72, nomeia e constitui seu representante, o **Sr. IVO EDER MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, residente à Rua Pedro Rossato, n.º 55, CEP 86.084-016 Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG 10.021.579-9 SSP/PR e inscrito no CPF 058.727.629-09, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos necessários em nome da outorgante, relacionados com o **Pregão n.º 77/2016 – Forma Presencial**, Instaurado pelo Município de Marialva/PR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar, apresentar ou desistir de lances verbais de preço na sessão, negociar valores propostos, assinar a ata da sessão, prestar todos esclarecimentos solicitados pelo(a) pregoeiro(a)

Londrina, 08 de Julho de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
4.º TABELIÃO-LONDRINA

CARTORIO SALINET - 4o OFICIO DE NOTAS
Av. Parana, 159 - LOJA 02- Londrina/PR
Dieder Held Salinet-Notario Designado
Tel.:- (43)3322-0747 / 3322-0930

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[01691071]-RICARDO TAUFIK TAUIL.....
por SEMELHANCA.
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ug396 . gUK5p . sQuDz - vGS3v . DydS
Em testemunho _____ da verdade.
Londrina, 11 de Julho de 2016.
RCF
SANDRA MARA SALINET CASTRO COSTA
ESCREVENTE JURAMENTADO
Consulte em http://funarpen.com.br

RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF: 365.077.099-72

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.213.841/0001-91

TELEFONE/FAX: (43) 3374 – 3374

14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

CONTRATO SOCIAL

000133

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados, **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.010-450, Estado do Paraná e **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina, CEP 86.057-370, Estado do Paraná, resolvem, neste ato, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada, que será regida pelas disposições da Lei n.º 10.406/02, aplicáveis a este tipo societário, bem como, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas:

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial:

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**.

Cláusula Segunda: Da Sede e Foro:

2.1. A sociedade terá como sede e foro o seguinte endereço **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.026-480, ESTADO DO PARANÁ**.

Cláusula Terceira: Das Filiais e Outras Dependências:

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, bem como fechá-las a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, devendo também arquivar na respectiva circunscrição da filial, o instrumento de inscrição originária.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

CONTRATO SOCIAL

000134

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cláusula Quarta: Do Objeto Social:

4.1. A sociedade terá como objeto social o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE SEGURANÇA.**

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto social da empresa poderá ser exercido por conta própria ou por representação de terceiros;

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula Quinta: **Do Início de Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:**

5.1. A sociedade é contratada pelo prazo **INDETERMINADO**, tendo o seu início de atividades em 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Cláusula Sexta: **Do Capital Social:**

6.1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, na importância de **R$.60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em **60.000 (sessenta mil)** quotas sociais no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R$)
1 – RICARDO TAUFIK TAUIL	90,00	54.000	54.000,00
2 – VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	10,00	6.000	6.000,00
Total	100,00	60.000	60.000,00

VERITAS CONTADORES & CONSULTORES S/S LTDA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 4º Tabelionato - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

000135

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sétima: **Da Responsabilidade dos Sócios:**

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Oitava: **Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:**

8.1. Cada participação societária não pode ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de conseqüência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deve comunicar o seu desiderato por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.

VERTEX - CONTADORES & CONSULTORES S/C LTDA.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

Q00136

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- PARÁGRAFO QUARTO: O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

- PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios quotistas, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Cláusula Nona: **Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:**

9.1. Administração da Sociedade: A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO TAUFIK TAUIL, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete INDIVIDUALMENTE o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expresso consentimento dos demais sócios quotistas.

- PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

CONTRATO SOCIAL -000137

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- PARÁGRAFO TERCEIRO: A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

  ✣ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;

  ✣ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicia* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

9.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.º 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada pare este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

000138

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

9.3. **Retirada Pró-Labore:** O administrador que efetivamente preste serviços à sociedade perceberá a título de "pró-labore", remuneração que for fixada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

Cláusula Décima: **Das Características das Quotas Sociais:**

10.1. As quotas representativas do capital social são indivisíveis, não oneráveis e inalienáveis, salvo, quanto à inalienabilidade, o expresso consentimento dos demais quotistas, que representem à maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Primeira: **Das Deliberações Sociais:**

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação da reunião se dará por escrito, por pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por força do art. 1.071, da Lei n.º 10.406/02, dependem de deliberação as seguintes matérias:

  - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
  - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
  - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

CONTRATO SOCIAL

000139

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- a modificação do contrato social, com 50% (cinqüenta por cento) de votos representativos do capital social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com 50% (cinqüenta por cento) de votos representativos do capital social;
- a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, ficam dispensadas da reunião sobre as matérias previstas no parágrafo 2.°, da cláusula décima primeira.

Cláusula Décima Segunda: **Do Falecimento, da Insolvência e da Incapacidade Superveniente:**

12.1. O falecimento, a incapacidade ou a insolvência de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade.

• PARÁGRAFO PRIMEIRO: É facultativa aos sócios remanescentes a admissão de herdeiros na sociedade. Em caso de admissão, se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não quiserem ou não puderem participar da sociedade, disso darão devida ciência, por escrito de forma inequívoca, aos sócios remanescentes, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do falecimento ou declaração de incapacidade.

• PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda, na hipótese de os herdeiros e/ou sucessores de sócios falecidos não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade ou não forem aceitos pelos demais sócios e na hipótese de ocorrência de declaração de insolvência de quotista, os haveres serão

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

CONTRATO SOCIAL 000140

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima terceira do presente instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Da Apuração dos Haveres de Sócios:

13.1. A apuração dos haveres de sócios declarados insolventes basear-se-á nos valores constantes do Balanço Geral encerrado no exercício imediatamente anterior ao ano em que for declarada a insolvência. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, não cabendo acréscimos de qualquer natureza, vencendo-se a inicial 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato acima nomeado.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos haveres dos herdeiros e/ou sucessores deverá ser efetuado mediante acordo formalizado entre estes e os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social, não podendo em hipótese nenhuma afetar a situação econômico-financeira da sociedade.

- PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres de herdeiros e/ou sucessores, somente será feito após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a alteração, inclusive perante o Registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: Do Exercício Social e da Participação nos Lucros:

14.1. O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro, encerrando-se aos 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ocasião em que deverá ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais, se assim for deliberado pelos quotistas, sendo que na apuração do balanço final, caso ocorra a distribuição de lucros superiores ao lucro anual, o excedente será debitado aos sócios.

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

CONTRATO SOCIAL 000141

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros e dividendos apurados no decorrer do exercício poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios, mensalmente, dentro do próprio exercício, de acordo com a vontade expressa dos sócios, sendo necessário para tanto o levantamento de balancete ou balanço de resultado econômico para evidenciar a existência dos mesmos.

- PARÁGRAFO SEGUNDO: Do resultado do exercício são deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro.

- PARÁGRAFO TERCEIRO: Do resultado líquido do exercício, podem ser deduzidos 10% (dez por cento) para a constituição, quando necessária, de um fundo de reserva para complementação da integridade do capital social, cujo saldo não poderá exceder o mesmo.

- PARÁGRAFO QUARTO: O saldo do resultado líquido, assim verificado, será rateado proporcionalmente a cada um dos sócios, de acordo com o capital integralizado de cada um deles, ou destinados a outras atividades, se isso convier às mesmas.

Cláusula Décima Quinta: Da Aprovação de Contas:

15.1. Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas dos administradores e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizadas até o final de mês de abril de cada exercício social.

Cláusula Décima Sexta: Do Desimpedimento:

16.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

000142

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Das Disposições Gerais:

17.1. Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei n.º 10.406/02, e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76, bem como alterações posteriores, cujas disposições são de pleno conhecimento de todos os sócios-quotistas, que a elas se sujeitam de pleno direito.

Cláusula Décima Oitava: Do Foro Contratual:

18.1. Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 10 (dez) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 29 de julho de 2011.

RICARDO TAUFIK TAUIL

VANDERLEI P. DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011
SOB NUMERO: 41207135936
Protocolo: 11/699748-0 DE 03/08/2011
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina



SELO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIQ17871

que a presente cópia
original.

11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

000143

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.010-450 e **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.057-370; únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º **412.07135936** e inscrita no CNPJ sob o n.º **14.213.841/0001-91**, resolvem alterar o contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

❖ *Cláusula Primeira:* **Da Subscrição e Integralização de Capital Social:**

1.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, integraliza neste ato ao capital social da sociedade, 81.000 (oitenta e uma mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em moeda corrente do país.

1.2. O sócio **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, acima qualificado, integraliza neste ato ao capital social da sociedade, 9.000 (nove mil) quotas sociais, no valor

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 30 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Salinet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Salinet } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 000144

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), em moeda corrente do país.

❖ *Cláusula Segunda*: **Do Aumento de Capital Social:**

2.1. O capital social que era de R$.60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), eleva-se em decorrência da nova subscrição e integralização para R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R$.1,00 (um real).

❖ *Cláusula Terceira*: **Do Ingresso de Sócios, Cessão e Transferência Onerosa de Quotas Sociais:**

3.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, que possuí na sociedade 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), totalizando R$.135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do país, cede e transfere onerosamente 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R$.1,00 (um real), totalizando R$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, para cada um dos sócios ingressantes assim qualificados: **RUAN CARDEAL RINALDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1987, natural de Apucarana/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.977.969-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 057.227.549-86, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 145, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86.890-000, e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH-DETRAN/PR n.º 03576144898 e inscrito no CPF sob o n.º 055.801.659-60,

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 30 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

000145

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

residente e domiciliado na Rua Otacílio Barreto do Nascimento, n.º 427, Casa, Jardim Tibagi, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.813-020, totalizando ao final 15.000 (quinze mil) quotas sociais, no valor unitário de R$.1,00 (um real), correspondentes a R$.15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente do país.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, anteriormente qualificado, declara ter renunciado o seu direito de preferência em relação às quotas sociais ora cedidas e transferidas aos sócios ingressantes **RUAN CARDEAL RINALDO** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, igualmente qualificados.

❖ *Cláusula Quarta:* **Da Quitação de Quotas Sociais:**

4.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, dá aos sócios ingressantes **RUAN CARDEAL RINALDO** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora efetuadas, declarando estes, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

❖ *Cláusula Quinta:* **Do Capital Social:**

5.1. O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), permanece inalterado, passando a ter a seguinte distribuição entre os atuais sócios:

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

Antonio Carlos Oliveira

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 30 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

000146

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R$)
1 – RICARDO TAUFIK TAUIL	80,00	120.000	120.000,00
2 – VANDERLEI P. DA SILVA	10,00	15.000	15.000,00
3 – RUAN C. RINALDO	5,00	7.500	7.500,00
4 – DAILTON DE A. JUNIOR	5,00	7.500	7.500,00
Total	100,00	150.000	150.000,00

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

❖ *Cláusula Sexta:* **Da Responsabilidade dos Sócios:**

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

❖ *Cláusula Sétima:* **Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:**

7.1. Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de consequência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 30 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Salinet - Notário Designado
☑ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes Juramentados
☐ Denise de Held Salinet

000147

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar sua intenção por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.

- **PARÁGRAFO QUARTO:** O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

❖ *Cláusula Oitava:* **Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:**

8.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Autenticação no verso
4º Tabelião de Notas

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 30 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Salinet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Salinet } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 000148

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expresso consentimento dos demais sócios quotistas.

- PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

- PARÁGRAFO TERCEIRO: A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

  ❖ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;

  ❖ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicia* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

8.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.º 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 30 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

000149

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada pare este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

8.3. **Retirada Pró-Labore:** O administrador que efetivamente preste serviços à sociedade perceberá a título de "pró-labore", remuneração que for fixada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

❖ *Cláusula Nona:* **Do Desimpedimento:**

9.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

❖ *Cláusula Décima:* **Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:**

10.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 30 JUN. 2016

Av. Paraná, 150
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Salinet - Notário Designado
☑ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Salinet } Juramentados

000150

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 29 de janeiro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

RICARDO TAUFIK TAUIL

VANDERLEI P. DA SILVA

RUAN CARDEAL RINALDO

DAILTON DE A. JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013
SOB NUMERO 20130952230
Protocolo: 13/095223-0, DE 13/02/2013
Empresa: 41 2 0713593 6
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTORIO SALINET - 4o OFICIO DE NOTAS
AV. PARANA 159 - LOJA 02- LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR- Tabeliao
Fones 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:
[illegible]07-RICARDO TAUFIK TAUIL.....
[illegible]982-VANDERLEI PEREIRA DA SILVA.....
0000000-RUAN CARDEAL RINALDO.....
0000000-DAILTON DE ANDRADE JUNIOR.....
Pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
LONDRINA, 05 de Fevereiro de 2013
20-DENISE DE MELO SALINET
escrevente juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO PUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EOU53952

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
4ª Serventia Notarial de Londrina
Juliana Quintiliano de Oliveira
EMPREGADA JURAMENTADA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIQ16970

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 30 JUN. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

000151

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.010-450 ; **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.057-370; **RUAN CARDEAL RINALDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1987, natural de Apucarana/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.977.969-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 057.227.549-86, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 145, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86.890-000 e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH-DETRAN/PR n.º 03576144898 e inscrito no CPF sob o n.º 055.801.659-60, residente e domiciliado na Rua Otacílio Barreto do Nascimento, n.º 427, Casa, Jardim Tibagi, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.813-020, únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º **412.07135936** e inscrita no CNPJ sob o n.º **14.213.841/0001-91**, resolvem alterar o

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

contrato primitivo e alteração subsequente, de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

❖ *Cláusula Primeira:* **Da Saída de Sócios, Cessão e Transferência Onerosa de Quotas Sociais:**

1.1. O sócio **RUAN CARDEAL RINALDO**, acima qualificado, que possuí na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), totalizando R$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, cede e transfere onerosamente 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R$.1,00 (um real), totalizando R$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, correspondentes ao total de sua participação societária, ao sócio remanescente **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, igualmente qualificado.

• PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios **RICARDO TAUFIK TAUIL** e **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, anteriormente qualificados, declaram ter renunciado ao direito de preferência em relação às quotas sociais ora cedidas e transferidas ao sócio **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**.

❖ *Cláusula Segunda:* **Da Quitação de Quotas Sociais:**

2.1. O sócio **RUAN CARDEAL RINALDO** dá aos sócios remanescentes **RICARDO TAUFIK TAUIL, VANDERLEI PEREIRA DA SILVA** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Saltnet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Saltnet } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

❖ *Cláusula Terceira:* **Do Capital Social:**

3.1. O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), permanece inalterado, passando a ter a seguinte distribuição entre os atuais sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R$)
1 – RICARDO TAUFIK TAUIL	80,00	120.000	120.000,00
2 – VANDERLEI P. DA SILVA	10,00	15.000	15.000,00
3 – DAILTON DE A. JUNIOR	10,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	150.000	150.000,00

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

❖ *Cláusula Quarta:* **Da Responsabilidade dos Sócios:**

4.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Saltnet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Saltnet } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

❖ *Cláusula Quinta:* **Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:**

5.1. Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de consequência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar sua intenção por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.

- **PARÁGRAFO QUARTO:** O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina - PR

☐ Dieder Held Saltnet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Saltnet } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

❖ *Cláusula Sexta:* **Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:**

6.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expresso consentimento dos demais sócios quotistas.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Londrina 11 JUL. 2016

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

000156

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

  ❖ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;

  ❖ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicia* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

6.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.º 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

000157

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada pare este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

6.3. **Retirada Pró-Labore:** O administrador que efetivamente preste serviços à sociedade perceberá a título de "pró-labore", remuneração que for fixada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

❖ *Cláusula Sétima:* **Do Desimpedimento:**

7.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

❖ *Cláusula Oitava:* **Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

000158

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 10 de julho de 2013.

RICARDO TAUFIK TAUIL

VANDERLEI P. DA SILVA

RUAN CARDEAL RINALDO

DAILTON DE A. JUNIOR

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO: 20134356462
Protocolo: 13/435646-2, DE 30/07/2013
Empresa: 41 2 0713593 6
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE COMERCIAL
SERVENTIA NOTARIAL
SELO FONARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ETL56505

CARTORIO SALINET - 4o OFICIO DE NOTAS
AV. PARANA,159 - LOJA 02- LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR- Tabeliao
Fones 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0091607-RUAN CARDEAL RINALDO.....
0091466-DAILTON DE ANDRADE JUNIOR.....
0091982-VANDERLEI PEREIRA DA SILVA.....
0169107-RICARDO TAUFIK TAUIL.....
Pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
LONDRINA, 17 de Julho de 2013
02-DENISE DE HELD SALINET
ESCREVENTE JURAMENTADA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FIQ17880
OBRIGATÓRIO
SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR
Heder Held Saltnet - Notário Designado
Sandra Mara Saltnet Castro Costa
Denise de Held Saltnet
Escreventes
Juramentados

R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
UA SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
NPJ: 14.213.841/0001-91
ONE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

TR Distribuidora EPI's

000139

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL

REF. Pregão n.º 77/2016 - FORMA PRESENCIAL

Processo: 139/2016

A Empresa Proponente **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.213.841/0001-91, Inscrição Estadual n.º 90570382-06, com sede na Rua São Salvador, nº 1350, CEP 86.026-480 Londrina-PR, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. RICARDO TAUFIK TAUIL,** brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Pará, n.º 1110, CEP 86.010-450, Londrina-PR, RG nº 961.688-8 SSP/PR e inscrito no CPF 365.077.099-72, declara, sob as penas da Lei, e para fins específicos do Pregão n.º 77/2016 – Forma Presencial, Instaurado pelo Município de Marialva/PR, que cumpre plenamente os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, financeira e técnica, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002 e entregamos, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido edital

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 08 de Julho de 2016.

RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF: 365.077.099-72

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.213.841/0001-91

TELEFONE/FAX: (43) 3374 - 3374

14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
UA SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
NPJ: 14.213.841/0001-91
ONE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

TR Distribuidora EPI's

000160

DECLARACAO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006 E LC 147/2014

REF. Pregão n.º 77/2016 - FORMA PRESENCIAL

Processo: 139/2016

A empresa Proponente **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.213.841/0001-91, Inscrição Estadual n.º 90570382-06, com sede na Rua São Salvador, nº 1350, CEP 86.026-480 Londrina-PR, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Pará, n.º 1110, CEP 86.010-450, Londrina-PR, RG nº 961.688-8 SSP/PR e inscrito no CPF 365.077.099-72, declara sob as penas da lei, com relação ao Processo Licitatório, Pregão n.º 77/2016 – Forma Presencial, Instaurado pelo Município de Marialva/PR, que se trata de EPP – (**Empresa de Pequeno Porte**), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 (Capítulo V da referida Lei, "Do Acesso aos Mercados") estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal na forma prevista na Legislação vigente e no Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 08 de Julho de 2016.

RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF: 365.077.099-72

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.213.841/0001-91

TELEFONE/FAX: (43) 3374 – 3374

14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000161

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0713593-6	14.213.841/0001-91	03/08/2011	03/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R. SAO SALVADOR, 1350, VILA ZIOBER, LONDRINA, PR, 86.026-480

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, E DISTRIBUIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E DE SEGURANÇA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RICARDO TAUFIK TAUIL 365.077.099-72	120.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DAILTON DE ANDRADE JUNIOR 055.801.659-60	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA 984.372.759-20	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/08/2013 Número: 20134356462
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de junho de 2016

16/372418-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 163724180 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/06/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

ANEXO V

000162

Processo Administrativo Nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial Nº **77/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial Nº. **77/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana/PR, 15 de Julho de 2016.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio Administrador

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

000163

ANEXO VII

Processo Administrativo Nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial Nº **77/2016**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 79.138.509/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Cergio Lopes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1012255-4 SSP/PR e inscrição no CPF Nº 101.326.439-87, Sócio Administrador é **Microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **77/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Apucarana/PR, 15 de Julho de 2016.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio Administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME

000164

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0075061-9	79.138.509/0001-55	07/03/1986	01/03/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 1479, JD SAO PEDRO, APUCARANA, PR, 86.809-000

Objeto Social
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO, ENXOVAIS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, ROUPAS INTIMAS, TECIDOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, MÁQUINAS, APARELHOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CORTINAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS, SINALIZADORES, ARTIGOS DE SEGURANÇA PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CERGIO LOPES PINHEIRO 101.326.439-87	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARTA FRANCILINA PINHEIRO 035.942.149-07	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/11/2011 Número: 20118482645
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 03 de junho de 2016

16/349595-5

*16319

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004
15 JUL 2016
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário
Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIY00755

Allison Tiago Pellizer
RG. 8.611.644-6 SSP/PR
Relator
JUCEPAR / APUCARANA

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55 000165

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, no dia 10/10/1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº **1.012.255-4-SSP/PR** e do CPF nº **101.326.439-87**, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia – PR, no dia 30/01/1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº **3.736.791-5-SSP/PR** e do CPF nº **035.942.149-07**, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o objeto para comércio de artigos de vestuário, enxovais, uniformes profissionais, roupas intimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, calçados, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Apucarana - PR, 21 de Novembro de 2011.

CÉRGIO LOPES PINHEIRO

MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:

PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 – SSP/PR

JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO
RG: 9.215.389-4 – SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
FGJ06934

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
04 NOV 2015
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2011
SOB NÚMERO: 20118482645
Protocolo: 11/848264-5, DE 21/11/2011
Empresa:41 2 0075061 9
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - A.M.S
13 MAI 2013
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

000166

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, aos dezdias do mês de outubro do ano de 1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº **1.012.255-4-SSP/PR** e do CPF nº **101.326.439-87**, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia – PR, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº **3.736.791-5-SSP/PR** e do CPF nº **035.942.149-07**, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 1653, Centro, CEP: 86800-030, em Apucarana – PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10406/2002 pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR.

2ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR.

2ª O objeto social é comércio de artigos de vestuário e enxovais.

3ª O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Cérgio Lopes Pinheiro	2.500 quotas	R$ 2.500,00;
Marta Francilina Pinheiro	2.500 quotas	R$ 2.500,00.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1.986 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Marta F. Pinheiro

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - A.M.S
13 MAI 2013
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004
04 NOV 2015
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Selo de Autenticidade afixado na última folha entregue à parte.

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME

JUNTA COMERCIAL 00167

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª A sociedade que era por quotas de responsabilidade limitada, passa a ser sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, demais disposições vigentes e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76.

14ª As deliberações sociais serão sempre em conjunto de todos os sócios.

15ª As reuniões dos sócios, inclusive a prevista na cláusula 8ª serão convocadas mediante carta circular encaminhadas a todos os sócios, sendo que a presença de todos eles dispensa convocação.

16ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Apucarana - PR, 18 de Dezembro de 2008.

SÉRGIO LOPES PINHEIRO

MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:

PEDRO LUIZ BOSSA

JULIANO LUNS DE SOUZA LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2008
SOB NÚMERO: 20085574120
Protocolo: 08/557412-0, DE 19/12/2008
Empresa:41 2 0075061 9
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - AMS
13 MAI 2013
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 120 - 86802-1004
04 NOV 2015
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2º Notário

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGJ06949

CARTÓRIO DR. ACYR
Ofício Notarial

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

Processo Administrativo nº: 139/2016

Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

000168

PROPONENTE: Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

ENDEREÇO: Av. Brasil, 6109 – Zona 05 – Maringá – PR – CEP: 87015-280

CNPJ: 76.937.085/0001-09 FONE/FAX:(044) 3224-1942/3262-9567

E-MAIL: castromaquinas@yahoo.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (a) José Linares Romero portador(a) da cédula de identidade sob nº 1.505.078-0 e CPF/MF sob nº 397.66.839-72, a participar do procedimento licitatório aberto pelo **EDITAL N° 77/2016**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 139/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipa, na qualidade de representante comercial da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar e assinar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Maringá, 12 de Julho de 2016.

CARTÓRIO FLORIANO

Nome: José Linares Romero
RG/CPF: 1.505.078-0 / 397.666.839-72
Cargo: Sócio-gerente

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-210 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@jcarvajalmendes.com.br

Selo Rfg76.gx9Yx:GfuUs, Controle: laj7m.NO1S. Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSÉ LINARES ROMERO. *FCHE1R13M-597771-10* 0072* Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(14/07/2016). Emolumentos: R$3,95 (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,75, Funrejus: R$0,98. Em Test°_____ da Verdade.

Fatima de Araujo Casarotto - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO FLORIANO – TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DE FLORIANO – FONE (44) 3224-1182 – Av. Brasil 7346 – Maringá – PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000169

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0161663-1	76.937.085/0001-09	10/01/1975	01/02/1975

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 6109, ZONA 05, MARINGÁ, PR, 87.015-280

Atividade(s) Econômica(s)
4771-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4530-7 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541-2 COMÉRCIO POR ATACADO E A VAREJO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4542-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE LINARES ROMERO 397.666.839-72	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
SERGIO FIGUEIREDO 886.240.487-53	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/09/2006 Número: 20063238993
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de julho de 2016

16/383414-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO V

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda
Processo Administrativo nº: 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

000170

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 77/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 12 de Julho de 2016.

José Linares Romero.

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000171

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

JOSÉ LINARES ROMERO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Maringá Paraná, Nascido aos 21 de dezembro de 1.957 residente e domiciliado em Maringá Paraná a Rua Clemente Zequim, 53 Jardim Santa Rosa CEP 87060-027 portador da Cédula de Identidade Civil **RG No 1.505.078-0** expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná **CPF 397.666.839-72, SERGIO FIGUEIREDO** brasileiro, maior, solteiro, funcionário publico, natural de Niterói Rio de Janeiro, Nascido aos 10 de novembro de 1.965 residente e domiciliado em Maringá Paraná a Rua das Acácias, 1450 Fundos Conjunto Borba Gato CEP 87060-140 portador da cédula de identidade civil **RG No 7.870.979-0** expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná **CPF 886.240.487-53** únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA EPP com sede e foro na cidade de Maringá Paraná a Av. Brasil 6032 Loja 04 Zona 06 CEP 87015-281 consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob No 41201616631 em 10 de janeiro de 1975 e décima quarta e ultima alteração arquivada sob No 20010675825 em 28 de março de 2001 resolvem de comum acordo alterar e adaptar ao novo Código Civil o seu Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que era regida pela lei n.º 8.934/94 e decreto n.º 3708/19, passa a ser regida pela Lei das sociedades empresariais de n.º 10.406/02 (Código Civil) e como lei supletiva n.º 6.404/76. (lei das sociedades anônimas)

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 167, 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. EPP, com sede e foro na cidade de Maringá Paraná na Av. Brasil 6032 Loja 04 Zona 06 CEP 87015-281

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$- 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R$- 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

JOSÉ LINARES ROMERO	1.000 QUOTAS	R$	10.000,00	50%
SERGIO FIGUEIREDO	1.000 QUOTAS	R$	10.000,00	50%

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é Comercio de peças e acessórios para motosserras, roçadeiras, ferramentas e parafusos e Prestação de serviços na manutenção e reparação de motosserras e roçadeiras.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELIÃ E OFICIALA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia *G4YFDWQZ-155043-93* 0072* Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(14/07/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91, Selo ... fixado na última folha. Em Test° ... da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada

Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRITAL DE FLORIANO
REGISTRO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
000172
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.975.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanece investido na administração da sociedade o sócio JOSÉ LINARES ROMERO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificamente no instrumento os seus atos e operações que poderão praticar.
PARAGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELIÃ E OFICIALA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182
AUTENTICO a presente fotocopia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G7SNTDU-15505C-10* 0072
Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(14/07/2016). Emolumentos: R$3,61 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.
Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada
Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Maringá - PR

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ 76.937.085/0001-09
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000173

ESCRITÓRIO REGIONAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, á pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Declaram para fins de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta da empresa não excederá os limites fixados no inciso 2º Art. 2º da Lei Federal No 9.841 de 05/10/1.999 e que a presente empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

Maringá, 15 de dezembro de 2004.

JOSÉ LINARES ROMERO

SERGIO FIGUEIREDO

testemunhas

Fabiano Gomes Moreira
CI RG 6.014.822-8 PR

Gevanildo Dante Fiori
CI RG 6.436.529-0 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2004
SOB NÚMERO: 20044442785
Protocolo: 04/444278-5
Empresa:41 2 0161663 1
CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG.
FLORIANO PR

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE TUDES
TABELIÃ E REGISTRADOR
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@cartorioflorianopr.com.br

AUTENTICO a presente fotocopia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G9PB61P-15505C-13*-0072*. Dou fé. Maringá, Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(14/07/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC-20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test°_____ da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada
Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 13228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIT50487

ESTILMAR
CONCESSIONÁRIA STIHL

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME
CNPJ: 04.282.070/0001-30 I.E: 90.228.999-26
SITE: WWW.ESTILMAR.COM.BR E-MAIL: estilmar@hotmail.com

Razão Social da Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

000171

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.282.070/0001-30, sediada à AV. 19 de Dezembro nº 599 – D - Zona 06 CEP. 87080-185 – Maringá - Paraná e Inscrição Estadual sob nº. 90.228.999-26, Representada neste ato por sua Sócia administradora a Sra. VALDA REGINA WALSH RIBEIRO portadora da Carteira de Identidade nº 3.634.523-3 e do CPF nº 496.974.559-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Anderson Hideo Miyahara, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.174.848-0 e CPF nº. 008.364.259-52, a quem confere amplos poderes para representar a ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME perante a Município de Marialva, no que se referir ao **Pregão nº. 77/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/Serviços e demais compromissos.

. A presente procuração é válida por período indeterminado.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Em Maringá, 14 de julho de 2016.

1º ofício

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3 SSP/PR
CPF. 496.974.559-53

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0089290]-VALDA REGINA WALSH RIBEIRO....
por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
JRDSFC 0089290

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 15 de Julho de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Noy6R . xPCmu . cRPIt - 8DrDW . DVmnC
valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"
"CNPJ: 04.282.070/0001-30"
"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000175

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.634.523-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 496.974.559-53, e **JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Paraná sob nº 24.355-B, expedida em 25/03/1997 e inscrito no CPF sob nº 557.786.159-49, únicos sócios da empresa **"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"**, com sede na cidade de Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206837287 em 29/07/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem e consolidar o seu contrato social regidas pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica acrescido ao ramo de atividades **"COMERCIO VAREJISTA DE OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL"** passando sua atividade mercantil a ser **"COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS"**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.634.523-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 496.974.559-53, e **JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Paraná sob nº 24.355-B, expedida em 25/03/1997 e inscrito no CPF sob nº 557.786.159-49, únicos sócios da empresa **"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"**, com sede na cidade de Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206837287 em 29/07/2010.

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1 5 JUL. 2016

Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"
"CNPJ: 04.282.070/0001-30"
"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000177

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade da cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 11 de Julho de 2.014.

=VALDA REGINA WALSH RIBEIRO=

=JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO=

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014
SOB NÚMERO: 20144184516
Protocolo: 14/418451-6, DE 16/07/2014
Empresa:41 2 0683728 7
ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
15 JUL. 2016
Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIU93475

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0683728-7	04.282.070/0001-30	13/02/2001	19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 599-D, ZONA 06, MARINGÁ, PR, 87.080-185

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLEOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDA REGINA WALSH RIBEIRO 496.974.559-53	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO 557.786.159-49	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/07/2014 Número: 20144184516
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 14 de junho de 2016

16/429697-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
15 JUL 2016
Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIU93474

ESTILMAR
CONCESSIONÁRIA STIHL

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME
CNPJ: 04.282.070/0001-30 I.E: 90.228.999-26
SITE: WWW.ESTILMAR.COM.BR E-MAIL: estilmar@hotmail.com

Razão Social da Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

000179

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **77/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 14 de julho de 2016.



STIHL®

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO
Sócia-administradora
RG. 3.634.523-3 SSP/PR
CPF. 496.974.559-5

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000181

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil nº. 9.924.919-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, Titular do Empresário **G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP**, com sede na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 411.0634868-3 em 01/07/2008 e no CNPJ 09.721.729/0001-21, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040 em Arapongas-PR, com inscrição no CNPJ sob 09.721.729/0001-21, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacadista De Eletrodomésticos, Eletrônicos, Instrumentos E Materiais Médico-Cirurgico, Hospitalares, Laboratoriais, Instrumentais, Utensilios, Segurança E Resgate, Próteses E Artigos De Ortopedia E Órtese, Produtos Oftamológicos E Odontológicos, Cosméticos E Artigos De Perfumaria, Gêneros Alimentícios, Artigos De Cama, Mesa E Banho, Artigos De Armarinhos, Jogos Educativos, Produtos Artesanais, Miudezas, Bijuterias, Tecidos, Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho, Epi - Equipamento De Proteção Individual, Calçados De Segurança (Botas, Sapatos E Botinas), Artigos De Escritório E Papelaria, Materiais De Construção, Hidráulico, Elétrico, Marcenaria, Alvenaria, Ferragens, Ferramentas, Pintura E Acabamento, Produtos Saneantes, De Lavanderia, Limpeza E Expedient
Festa, Equipamentos, Acessórios E Suprimentos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 338828041613341206 71-1; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78134-1GNV; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000182

Médicos E Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Oftalmológicos, Informática, Lavanderia, Segurança E Resgate, Para Escritório, Fisioterapia, Ginástica, Máquinas E Equipamentos De Jardinagem, Veículos Especiais, Peças E Acessórios Para Veículos De Passeio, De Carga, Especiais, Pneus, Velas De Cera Para Iluminação, Móveis, Colchões, Travesseiros, Almofadas E Pilow, Artigos De Colchoaria, Instrumentos Musicais E Seus Acessórios, Artigos Funerários E Seus Acessórios, Serviços De Consultoria, Análise Documental, Apoio Administrativo, Locação De Móveis, Aparelhos E Equipamentos Em Geral, Manutenção De Aparelhos, Equipamentos Instrumentais E Móveis, Promoção, Realização De Eventos, Serviços De Estúdio (Áudio E Vídeo).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O acervo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Eireli caberá ao Titular GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CLÁUSULA NOVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Cos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 338828041613341206 71-2; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78133-L5QD;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

CNPJ 09.721.729/0001-21

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil nº. 9.924.919-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040,

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP e terá sede e domicílio na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040 em Arapongas-PR, com inscrição no CNPJ sob 09.721.729/0001-21, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacadista De Eletrodomésticos, Eletrônicos, Instrumentos E Materiais Médico-Cirurgico, Hospitalares, Laboratoriais, Instrumentais, Utensilios, Segurança E Resgate, Próteses E Artigos De Ortopedia E Órtese, Produtos Oftamológicos E Odontológicos, Cosméticos E Artigos De Perfu
Cama, Mesa E Banho, Artigos De Armarinhos,
Miudezas, Bijuterias, Tecidos, Roupas E Acessórios

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 338828041613341206 71-3; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIDG78132-I2TQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA REGIONAL ARAPONGAS

Do Trabalho, Epi - Equipamento De Proteção Individual, Calçados De Segurança (Botas, Sapatos E Botinas), Artigos De Escritório E Papelaria, Materiais De Construção, Hidráulico, Elétrico, Marcenaria, Alvenaria, Ferragens, Ferramentas, Pintura E Acabamento, Produtos Saneantes, De Lavanderia, Limpeza E Expediente, Produtos Esportivos E Artigos Para Festa, Equipamentos, Acessórios E Suprimentos De Informática, Aparelhos E Móveis Médicos E Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Oftamológicos, Informática, Lavanderia, Segurança E Resgate, Para Escritório, Fisioterapia, Ginástica, Máquinas E Equipamentos De Jardinagem, Veículos Especiais, Peças E Acessórios Para Veículos De Passeio, De Carga, Especiais, Pneus, Velas De Cera Para Iluminação, Móveis, Colchões, Travesseiros, Almofadas E Pilow, Artigos De Colchoaria, Instrumentos Musicais E Seus Acessórios, Artigos Funerários E Seus Acessórios, Serviços De Consultoria, Análise Documental, Apoio Administrativo, Locação De Móveis, Aparelhos E Equipamentos Em Geral, Manutenção De Aparelhos, Equipamentos Instrumentais E Móveis, Promoção, Realização De Eventos, Serviços De Estúdio (Áudio E Vídeo).

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo *indeterminado*. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, [illegible] virtude de condenação criminal, ou por se encontra[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 338828041613341206 71-4; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78131-7KOR;
Valor Total do Ato: R$3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR, 21 de agosto de 2013.

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013
SOB NÚMERO: 41600077946
Protocolo: 13/527194-0, DE 04/09/2013
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

Sueli Linares
RG 4.9.670-7 SSP-PR
RELATORA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33682804161334120671-5; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78130-48ZU; Valor Total do Ato: R$ 6,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 15:12:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc5858dede0b42860f5cf46a5a3ad57a
a9eb621fbd17da27241c58015eabe4164a523a89b28149b697b0ff052b7d98815b02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GDC DA SILVA COSTA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 15:09:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523541

Código de Controle da Autenticação:

33882804161334120671-1 a 33882804161334120671-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

000187

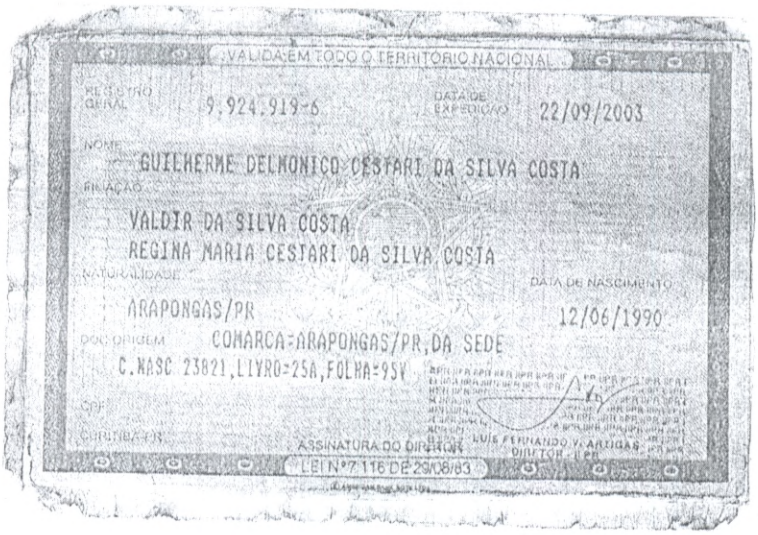

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.924.919-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2003

NOME GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO VALDIR DA SILVA COSTA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

NATURALIDADE ARAPONGAS/PR

DATA DE NASCIMENTO 12/06/1990

DOC. ORIGEM COMARCA=ARAPONGAS/PR,DA SEDE
C.NASC 23821,LIVRO=25A,FOLHA=95V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

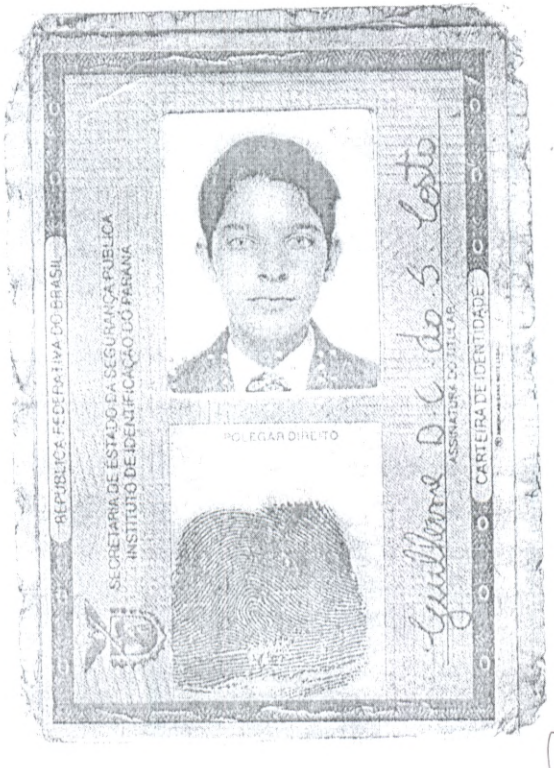

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Guilherme D. C. da S. Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33881105161406220910-1; Data: 11/05/2016 14:05:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI59751-6HM3; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000139

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **056.022.859-70**

Nome da Pessoa Física: **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**

Data de Nascimento: **12/06/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/07/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:28:18** do dia **14/05/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CA13.F443.565F.5C1D**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ANEXO III

000190

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **77/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa G D C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP, , localizada à 09.721.729/0001-21, na cidade de ARAPONGAS/PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Arapongas, 08 de Julho de 2016

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI
CNPJ:09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 9.924.919-6
CPF – 056.022.859-70

09721729/0001-21
G.D.C. DA SILVA COSTA
-ARAPONGAS
Rua Francelho Nº. 72 - Vila
Nova - CEP: 86707-040

000191

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ n°.09.721.729/0001-21 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA portador(a) da Carteira de Identidade no.9.924.919-6 e do CPF no 056.022.859-70. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz..

Arapongas, 08 de Julho de 2016

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI
CNPJ:09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 9.924.919-6
CPF – 056.022.859-70

09721729/0001-21
G.D.C. DA SILVA COSTA
- ARAPONGAS
Rua Francelho N°. 72 - Vila
Nova - CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

000192

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **77/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Arapongas, 08 de Julho de 2016

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI
CNPJ:09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 9.924.919-6
CPF – 056.022.859-70

09721729/0001-21
G.D.C. DA SILVA COSTA
-ARAPONGAS
Rua Francelho Nº 72 - Vila
Nova - CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

000193

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Arapongas, 08 de Julho de 2016

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI
CNPJ:09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 9.924.919-6
CPF – 056.022.859-70

09721729/0001-21
G.D.C. DA SILVA COSTA
-ARAPONGAS
Rua Francelho Nº. 72 - Vila
Nova - CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000194

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007794-6	09.721.729/0001-21	01/07/2008	25/06/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA FRANCELHO, 72, VL NOVA, ARAPONGAS, PR, 86.707-040

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE ELETRO DOMESTICOS, ELETRONICOS INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, INSTRUMENTAIS, UTENSILIOS,SEGURANÇA E RESGATE, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ORTESE, PRODUTOS OFTAMOLOGICOS E ODONTOLOGICOS, COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTEZANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS, TECIDOOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI, CALÇADOS DE SEGURANÇA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, HIDRAULICO, ELETRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO, PRODUTOS SANEANTES, DE LAVANDERIA, LIMPEZA E EXPEDIENTE, PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTA, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS E MOVEIS MEDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, INFORMATICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITORIO, FISIOTERAPIA, GINASTICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, VEICULOS ESPECIAIS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DE PASSEIO, DE CARGA, ESPECIAIS, PNEUS, VELAS DE CERA PARA ILUMINAÇAO, MOVEIS, COLCHOESTRAVESSEIROS, ALMOFADAS E PILOW, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS NACESSORIOS, ARTIGOS FUNERARIOS E SEUS ACESSORIOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANALISE DOCUMENTAL, APOI ADMINISTRATIVO, LOCAÇAO DE MOVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, MANUTENÇAO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS E MPOVEIS, PROMOÇAO, REALIZAÇAO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTUDIO(AUDIO E VIDEO).

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA 056.022.859-70	Não	21/08/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/09/2013 Número: 20135105366	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/361809-7

CURITIBA - PR, 07 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 163618097 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pela Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 07/06/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 77 / 2016

Fornecedor: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME **CNPJ/CPF:** 04.282.070/0001-30 **Insc. Estadual** 9022899926

Endereço: AV. 19 DE DEZEMBRO 599-D ZONA 06 CEP 87080185 MARINGÁ-PR **Contato:** VALDA **Telefone:** (44) 3269-7429

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.+++	UNID.	50,00	3,6600	0,0000	0,00	
2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade minima de 100 Kg.+++	UNID.	4,00	128,0000	0,0000	0,00	
3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capaciade minima de 100Kg.+++	UNID.	4,00	136,0000	0,0000	0,00	
4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão.C.A. 12188+++	UNID.	12,00	51,1000	0,0000	0,00	
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	UNID.	200,00	14,0000	0,0000	0,00	
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	UNID.	200,00	7,8900	0,0000	0,00	
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50,00	48,5000	0,0000	0,00	
8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50,00	48,0400	0,0000	0,00	
9	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++	UNID.	12,00	295,9000	280,0000	3.360,00	stihl premium

000195

10	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de c[illegible] e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	UNID.	120,00	51,6000	48,9000	5.868,00	stihl standart
11	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	UNID.	30,00	9,9000	9,4000	282,00	stihl oculos seg.
12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	UNID.	12,00	337,8000	319,0000	3.828,00	stihl capacete seg.
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	UNID.	24,00	295,9000	281,0000	6.744,00	stihl calça seg.
14	Lima de Motosserra 4,0mm+++	UNID.	24,00	5,9000	5,9000	141,60	stihl lima
15	Lima de Motosserra 5,5mm+++	UNID.	48,00	5,9000	5,9000	283,20	stihl lima
16	Lima de Motosserra 5,2mm+++	UNID.	48,00	5,0000	5,0000	240,00	stihl lima
17	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++	UNID.	250,00	19,9000	19,9000	4.975,00	castrol magnum
18	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++	UNID.	500,00	19,9000	19,9000	9.950,00	castrol magnum
19	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4,00	1.637,9000	1.599,0000	6.396,00	stihl ms 250
20	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4,00	2.803,9000	2.740,0000	10.960,00	stihl ms 382
21	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	2,00	1.934,9000	1.925,0000	3.850,00	stihl ht 75
22	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir	UNID.	1,00	2.385,9000	2.299,0000	2.299,00	stihl hs 82

da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++

Lote = **Valor: 59.176,8000**

Valor Total = 59.176,8000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 13/09/2016
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal

000197

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 15/07/2016

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
Carimbo CNPJ: 04.282.070/0001-30

04.282.070/0001-30
ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
AV. 19 DE DEZEMBRO, 599 D
ZONA 06 - CEP 87.080-185
MARINGÁ - PR.

Assinatura

STIHL®

CERTIFICADO

A STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. certifica que
o Sr. ***Raphael Timóteo da Silva***,
da empresa ***Estilmar Maquinas e Ferramentas Ltda.,*** 000198
concluiu o módulo
"Bronze"
realizado no período de **04 a 07 de Outubro de 2011.**

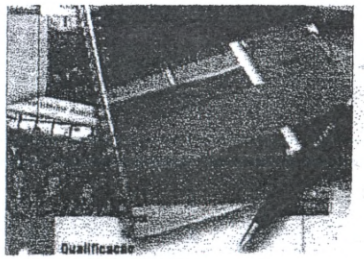

Centro de Treinamento
STIHL®

CTS/ São Leopoldo, 07 de Outubro de 2011.

Vice-Presidente Marketing Vendas

Instrutor: Cristiano Castro de Oliveira

:OGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL
Conhecimento é a melhor ferramenta

STIHL®

CERTIFICADO

TREINAMENTO OURO

000199

A STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. certifica que o (a) Sr. (ª)

Raphael Timóteo da Silva

Da empresa **Estilmar Maquinas e Ferramentas Ltda**

Concluiu o treinamento **Ouro,** realizado no período de 22 de abril a 26 de abril de 2013.

CQS Sul, São Leopoldo-RS, 26 de abril de 2013.

Instrutor: Marcelo Kauer Lima
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

1.º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

2013/0401 – Certificado válido por dois anos

OGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL
Conhecimento é a melhor ferramenta

STIHL®

CERTIFICADO

TREINAMENTO PRATA

A STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. certifica que o (a) Sr. (ª) 000200

Raphael Timoteo da Silva

da empresa ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

TABELIONATO LIANA CLAUDIA MARINGÁ - PR

Concluiu o treinamento **Prata** realizado no período de **11 a 15 de junho de 2012.**

CQS-Sul, São Leopoldo-RS, 15 de junho de 2012.

Instrutor: Cristiano Castro de Oliveira
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

2012/0414 – Certificado válido por 3 anos

Bota de Segurança Premium

000201

A **Bota de Segurança Premium STIHL** foi projetada visando alto conforto e máxima segurança para o usuário de motosserra. Possui cano de 25 cm e proteção anticorte de 270° em seu contorno (atendendo 20m/s na norma ISO 17249:2013). O calçado conta com biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, sem aplicação de sintéticos, com fortes ganchos para os cadarços. Suas solas perfiladas grossas permitem uma posição sólida e melhor aderência. Materiais e estofos no interior proporcionam bem-estar ao operador para que ele fique em atividade o máximo de tempo possível.

tens de série

- 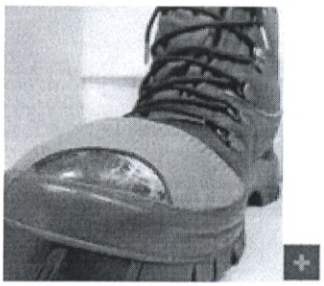

Biqueiras em aço
Para a segurança frontal da bota, a biqueira construída em aço carbono protege contra lesões produzidas pela corrente da motosserra (ponta), pelo desprendimento de objetos ou por esmagamento.

- 

Maior conforto
Espumas no interior da bota proporcionam maior conforto. A palmilha anatômica confere comodidade extra nas operações e o sistema antibactericida com microfuros favorecendo a eliminação do suor.

- 

Solado
O solado é feito em poliuretano expandido de alta durabilidade, com resistência térmica contínua de 80° de temperatura. Possui desenho antiderrapante com canais de escoamento de água e sistema de amortecimento que permite melhor aderência e conforto ao operador.

Peso 998 gramas

Luva Standard

000202



Confeccionada em couro e nylon, oferece conforto durante o trabalho diário. Conta com proteção do punho, que impede com eficiência a entrada de sujeiras, por ser elástica e de algodão. Uso robusto e universal, protege as mãos contra riscos mecânicos.

Material	**Couro nylon e algodão**

Dorso em nylon dublado
Mais conforto, mais flexibilidade e fácil visualização. Imagens ilustrativas.



- **Faixa de couro**
  Faixa de couro no dorso e na palma para vestir com facilidade e dar maior durabilidade ao punho de ribana. Imagens ilustrativas.

- **Maior tato**
  Design com 5 dedos permite maior tato, oferecendo a possibilidade de realizar trabalhos como afiação e manutenção. Imagens ilustrativas.

- **Punho de ribana**
  Punho de ribana que evita entrada de sujeiras durante a operação. Imagens ilustrativas.

Óculos de Segurança

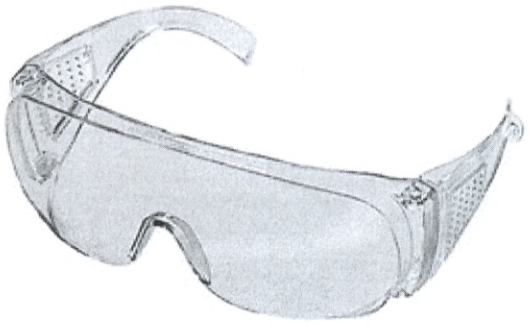

Os Óculos de Segurança STIHL têm sua lente injetada em policarbonato com fibras UVA e UVB. Com hastes muito resistente, estes óculos de proteção foram desenvolvidos para o uso na operação de: roçadeiras, podadores, derriçadores, cortadores de pedra e ferro, perfuradores de solo, pulverizadores e sopradores e outras ferramentas motorizadas. É um EPI indispensável para o trabalho com ferramentas motorizadas.

Dados técnicos

Material lentes	**policarbonato**
Peso (g)	**40.3 g**

Capacete Florestal >Máxima proteção e conforto.

000203



O Capacete Florestal STIHL foi desenvolvido com alta tecnologia, proporciona segurança e conforto ao operador. Possui certificado de aprovação emitido pelo Inmetro. O casco do Capacete Florestal STIHL é rígido e leve ao mesmo tempo, além de ser resistente a impactos, perfurações, choques elétricos e respingos químicos. O capacete florestal é feito em polietileno e seu formato permite o desvio de objetos para longe do *usuário*, sem que o capacete e o operador absorvam a força total do impacto.

Dados técnicos

Ajuste cabeça (cm)	52 a 64
Material	Casco em polietileno de alta densidade
Peso aproximado (g)	395

Ajustável ao perímetro da cabeça, mantém o capacete no lugar mesmo que o usuário incline a cabeça.

Catraca
Permite um ajuste rápido dando conforto e segurança na fixação do capacete à cabeça, de 52 a 64 cm.

Proteção auricular
Os protetores auriculares do Capacete Florestal STIHL proporcionam atenuação de 22dB (NRRsf) e podem ser utilizados em diferentes posições: sobre as orelhas (para o trabalho), distante das orelhas (para descanso) e sobre o capacete (posição estacionária).

Sistema de amortecimento
Instalado dentro do casco, o exclusivo sistema de amortecimento isola a cabeça, garantindo a folga necessária para absorver impactos. O capacete conta com uma cinta dupla em forma de cruz para receber o impacto e oferece a segurança que o operador precisa para trabalhar.

Testeira
Produzida em laminado de PVC, absorve e evapora o suo

Calça de Segurança

Maior proteção e conforto na operação de motosserras

000204



Ideal para operadores de motosserra, a calça de segurança STIHL oferece aos usuários o que há de melhor e mais seguro para operação de motosserras. São oito camadas de proteção em 360° em torno da perna (proteção na parte frontal da cintura até o tornozelo e na parte posterior da virilha até o tornozelo). Seu sistema de fechamento da perna na parte de trás proporciona segurança extra para o operador. A calça de segurança possui certificação do produto de acordo com a norma ISO 11.393-2 de equipamentos de segurança com atributos anticorte e segue o padrão de proteção para motosserra, oferecendo classe de proteção nível 2 – 24 m/s. Seu tecido externo e forro são confeccionados em poliéster, e o tecido de proteção é 100% poliéster de alta tenacidade.

Dados técnicos

Peso (kg)	**até 1.6**
Proteção (°)	**360**
Camadas de proteção	**8 camadas**
Numeração	**36 ao 54**

STIHL®

000205

Linha de produtos



Lavadoras STIHL. Praticidade e economia.

000206

Desenvolvidas especialmente para facilitar o trabalho de limpeza, as lavadoras STIHL tornam as atividades muito mais simples, eficientes e com economia de água.







Mercado	Produto	Potência	Voltagem	Pressão (trabalho)	Pressão (máxima)	Vazão (máxima)	Peso*
	RE 98	1,4 kW / 1,7 kW	127 V e 220 V	85 bar / 100 bar	100 bar / 120 bar	405 l/h / 440 l/h	15,6 kg
	RE 109	1,4 kW / 1,7 kW	127 V e 220 V	84 bar / 100 bar	100 bar / 120 bar	440 l/h / 510 l/h	18,2 kg
	RE 143	2,9 kW	220 V	122 bar	150 bar	700 l/h	26,4 kg
	RE 230	3,3 kW	220 V	135 bar	150 bar	610 l/h	36 kg

* Com acessórios.

Podadores STIHL. Precisão e eficiência.

Robustos, fáceis e confortáveis de manusear, os podadores STIHL oferecem agilidade, precisão e eficiência na manutenção de cercas vivas para o embelezamento de jardins.



Mercado	Produto	Tensão nominal	Potência	Cilindrada	Lâmina	Peso	Voltagem
	HSA 65	36 V	-	-	500 mm	5,2 kg*	-
	HSE 61	-	500 W	-	500 mm	4 kg	127 V e 220 V

000297

Pulverizadores STIHL. Soluções versáteis para diferentes aplicações.

Os pulverizadores STIHL possuem características exclusivas, que permitem realizar a pulverização com facilidade e de forma econômica, de acordo com a necessidade de aplicação.

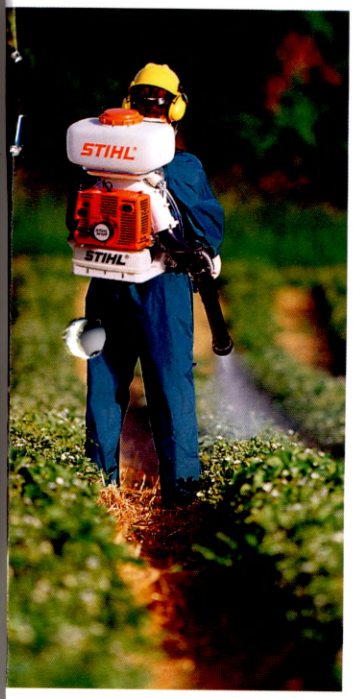

MOTORIZADOS

Mercado	Produto	Potência	Cilindrada	Peso*	Volume do recipiente	Vol. do depósito de combustível	Velocidade do ar	Volume do ar
	SR 420	2,6 kW (3,5 DIN-PS)	56,5 cm³	11,1 kg	13 l	1,5 l	101 m/s	750 m³/h
	SR 430	2,9 kW (3,9 DIN-PS)	63,3 cm³	12,2 kg	14 l	1,7 l	90 m/s	920 m³/h
	SR 450	2,9 kW (3,9 DIN-PS)	63,3 cm³	12,8 kg	14 l	1,7 l	90 m/s	920 m³/h

MANUAIS

Mercado	Produto	Capacidade	Pressão	Peso*
	SG 11	1,5 l	3 bar	0,41 kg
	SG 20	18 l	7 bar	5,2 kg
	SG 31	5 l	3 bar	1,3 kg
	SG 71	18 l	6 bar	4,8 kg

* Não abastecido.







Ferramentas Multifuncionais STIHL. Diferentes atividades com uma só ferramenta.

Com várias ferramentas em uma só, as multifuncionais STIHL são a melhor opção para realizar diferentes trabalhos com facilidade e economia. O design inovador permite mudar de ferramenta rapidamente e transportar o equipamento com facilidade.

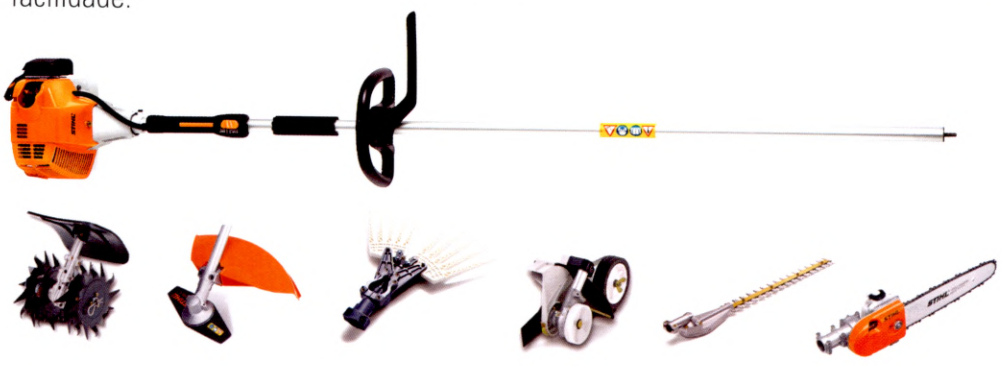





Mercado	Produto	Potência	Cilindrada	Peso*	Vol. do depósito de combustível
	KM 85 R	0,95 kW (1,3 DIN-PS)	25,4 cm³	4 kg	0,44 l

000208

Roçadeiras STIHL. Um modelo para cada necessidade.

A STIHL apresenta uma completa linha de roçadeiras. São máquinas encorpadas tanto para trabalhos intensos e leves como para trabalhos ocasionais. Oferecem alta tecnologia e excelente desempenho para realizar com eficiência as mais diversas atividades.





Mercado	Produto	Motorização	Potência	Cilindrada	Voltagem	Peso
	FSA 65	A bateria	-	-	-	4,4 kg***
	FSA 85	A bateria	-	-	-	4,5 kg***
	Aparador Elétrico FSE 41	Elétrica	400 W	-	127 V e 220 V	2,6 kg**
	FSE 60	Elétrica	600 W	-	127 V e 220 V	4 kg**
	FS 38	A gasolina	0,65 kW (0,9 DIN-PS)	27,2 cm³	-	4,1 kg*
	FS 55	A gasolina	0,75 kW (1 DIN-PS)	27,2 cm³	-	5 kg*
	FS 55 R	A gasolina	0,75 kW (1 DIN-PS)	27,2 cm³	-	4,8 kg*
	FS 80	A gasolina	0,95 kW (1,3 DIN-PS)	25,4 cm³	-	5,2 kg*
	FS 85	A gasolina	0,95 kW (1,3 DIN-PS)	25,4 cm³	-	5,3 kg*
	FS 120	A gasolina	1,3 kW (1,8 DIN-PS)	30,8 cm³	-	6,3 kg*
	FS 130	A gasolina	1,4 kW (1,9 DIN-PS)	36,3 cm³	-	5,9 kg*
	FS 160	A gasolina	1,4 kW (1,9 DIN-PS)	29,8 cm³	-	7,4 kg*
	FS 220	A gasolina	1,7 kW (2,3 DIN-PS)	35,2 cm³	-	7,7 kg*
	FS 290	A gasolina	2,0 kW (2,7 DIN-PS)	38,9 cm³	-	7,9 kg*
	FS 300	A gasolina	1,3 kW (1,8 DIN-PS)	30,8 cm³	-	7,3 kg*
	FS 350	A gasolina	1,6 kW (2,2 DIN-PS)	40,2 cm³	-	7,3 kg*
	FS 380	A gasolina	2,0 kW (2,7 DIN-PS)	40,2 cm³	-	7,3 kg*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 77/2016

Razão Social do Licitante: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
CNPJ nº 04.282.070/0001-30

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000209

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 318/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/09/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 77/16
VISTO

G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90445795-77
CNPJ 09.721.729/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

OBJETO: Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
Razão Social: GDC DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ: 09.721.729/0001-21
Inscrição Estadual / Inscrição Municipal: 90445795-77 / 15206/2013
Endereço Completo: RUA FRANCELHO Nº 72, VILA NOVA, ARAPONGAS - PR
Telefone/Fax / E-mail: (43) 3252-7897 / guilherme@gdcdobrasil.com.br
Pessoa para contato: GUILHERME

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espátula confeccionadas em material plástico de cor preta e fixa ao visor através de parafuso metálico. Com C.A.+++	50	UNID	DANNY AGUIA CA 15298	R$ 3,60	R$ 180,00
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confeccionada em 100 % couro vaqueta flexível, com punho com elástico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	200	PAR	KOCH CA 9455	R$ 13,50	R$ 2.700,00
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	200	PAR	YELING CA 15287	R$ 7,80	R$ 1.560,00
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	50	PAR	CARTOM CA 29391	R$ 48,00	R$ 2.400,00
8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	50	CJ	BRASCAMP CA 28481/ 28482	R$ 48,00	R$ 2.400,00
9	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++	12	PAR	SAFETLINE 4890MS/SB - C.A. 13179	R$ 290,00	R$ 3.480,00
11	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	30	UNID	DANNY FENIX CA 9722	R$ 9,80	R$ 294,00

09721729/0001-21

G D.C. DA SILVA COSTA
- ARAPONGAS
Rua Francelho Nº. 72 - Vila Nova - CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	12	UNID	LIBUS ca 36099 ca 37134	R$ 335,00	R$ 4.020,00
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	24	UNID	PROTSPRAY CA 37.128 7 CAMADAS	R$ 290,00	R$ 6.960,00
TOTAL DA PROPOSTA (Vinte e Tres Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)						R$ 23.994,00

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0359-X - C/C 42.692-X

- PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL.
- LOCAL DE ENTREGA – CONFORME EDITAL
- DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.
- DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Arapongas, 11 de Julho de 2016

REPRESENTANTE LEGAL
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
RG – 9.924.919-6 SSP-PR
CPF – 056.022.859-70
PROPRIETÁRIO

09721729/0001-21
G D.C. DA SILVA COSTA
- ARAPONGAS
Rua Francelho N°. 72 - Vila Nova - CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 77 / 2016

Fornecedor: GDC DA SILVA COSTA EIRELI — CNPJ/CPF: 09.721.729/0001-21 — Insc. Estadual 9044579577

Endereço: RUA FRANCELHO N°72, VILA NOVA, ARAPONGAS - PR — Contato: GUILHERME — Telefone: (43) 3252-7897

Lote :1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.+++	UNID.	50,00	3,6600	3,6000	180,00	DANNY AGUIA CA 15298
2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade minima de 100 Kg.+++	UNID.	4,00	128,0000	0,0000	0,00	
3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capaciade minima de 100Kg.+++	UNID.	4,00	136,0000	0,0000	0,00	000212
4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão.C.A. 12188+++	UNID.	12,00	51,1000	0,0000	0,00	
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	UNID.	200,00	14,0000	13,5000	2.700,00	KOCH CA 9455
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	UNID.	200,00	7,8900	7,8000	1.560,00	YELING CA 15287
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50,00	48,5000	48,0000	2.400,00	CARTOM CA 29391
8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50,00	48,0400	48,0000	2.400,00	BRASCAMP CA 28481-28482
9	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++	UNID.	12,00	295,9000	290,0000	3.480,00	SAFETLINE CA 13179

10	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	UNID.	120,00	51,6000	0,0000	0,00	
11	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	UNID.	30,00	9,9000	9,8000	294,00	DANNY FENIX CA 9722
12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	UNID.	12,00	337,8000	335,0000	4.020,00	LIBUS CA 36099 - 37134
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	UNID.	24,00	295,9000	290,0000	6.960,00	PROTSPRAY
14	Lima de Motosserra 4,0mm+++	UNID.	24,00	5,9000	0,0000	0,00	
15	Lima de Motosserra 5,5mm+++	UNID.	48,00	5,9000	0,0000	0,00	
16	Lima de Motosserra 5,2mm+++	UNID.	48,00	5,0000	0,0000	0,00	
17	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++	UNID.	250,00	19,9000	0,0000	0,00	
18	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++	UNID.	500,00	19,9000	0,0000	0,00	
19	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistença téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4,00	1.637,9000	0,0000	0,00	
20	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistença téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4,00	2.803,9000	0,0000	0,00	
21	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistença téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	2,00	1.934,9000	0,0000	0,00	
22	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistença téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistença téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir	UNID.	1,00	2.385,9000	0,0000	0,00	

000213

da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++

Lote = Valor: **23.994,0000**

Valor Total = 23.994,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 09/09/2016
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal

000214

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 11/07/2016

09721729/0001-21
G D.C. DA SILVA COSTA
-ARAPONGAS
Rua Francelho Nº. 72 - Vila
CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

GDC DA SILVA COSTA EIRELI
Carimbo CNPJ: 09.721.729/0001-21

Assinatura

GDC DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

DO BRASIL

E-mail: gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br
Site: www.gdcdobrasil.com.br
CNPJ 09.721.729/0001-21 - Inscr. Est. 904.45795-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 316/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/07/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
PP 77/16
VISTO

Data 15 / 07 / 2016

Destinatário: PREFEITURA DE MARIALVA

End.

Bairro Cep

Cidade MARIALVA UF PR

Obs. ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇO
PREGAO PRESENCIAL Nº 77/2016

000215

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 77 / 2016

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA **CNPJ/CPF:** 02.863.499/0001-96 **Insc. Estadual** 9017192687

Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA 1004 MANDAGUAÇU PR **Contato:** IRINEU **Telefone:** (44) 3245-3032

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
			50,00	3,6600		0,00	
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.+++	UNID.	4,00	128,0000	128,0000	512,00	CARBOGRAFITE
2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade minima de 100 Kg.+++	UNID.	4,00	136,0000	136,0000	544,00	CARBOGRAFITE
3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capaciade minima de 100Kg.+++	UNID.	12,00	51,1000		0,00	
4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão.C.A. 12188+++	UNID.	200,00	14,0000	0,0000	0,00	
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	UNID.	200,00	7,8900	0,0000	0,00	
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	UNID.	50,00	48,5000	48,5000	2.425,00	MARLUVAS C.A.: 35710
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50,00	48,0400	48,0400	2.402,00	PROTSPRAY
8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	UNID.	12,00	295,9000	295,9000	3.550,80	TECMATER C.A.: 21301
9	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++	UNID.					

000216

10	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	UNID.	120,00	51,6000	51,6000	6.192,00	TECMATER C.A.: 12876
11	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	UNID.	30,00	9,9000	9,9000	297,00	CARBOGRAFITE C.A.: 10525
12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	UNID.	12,00	337,8000	337,8000	4.053,60	ULTRAMATE C.A.: 12354
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	UNID.	24,00	295,9000	295,9000	7.101,60	TECMATER C.A.: 34775
14	Lima de Motosserra 4,0mm+++	UNID.	24,00	5,9000	5,9000	141,60	VONDER
15	Lima de Motosserra 5,5mm+++	UNID.	48,00	5,9000	5,9000	283,20	VONDER
16	Lima de Motosserra 5,2mm+++	UNID.	48,00	5,0000	5,0000	240,00	VONDER
17	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++	UNID.	250,00	19,9000	19,9000	4.975,00	STHIL
18	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++	UNID.	500,00	19,9000	19,9000	9.950,00	STHIL
19	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4,00	1.637,9000	1.637,9000	6.551,60	MAKITA / DCS-520
20	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4,00	2.803,9000	2.803,9000	11.215,60	MAKITA /DCS-7301
21	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	2,00	1.934,9000	1.934,9000	3.869,80	MAKITA / EY2650
22	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir	UNID.	1,00	2.385,9000	2.385,9000	2.385,90	MAKITA / HTR

da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++

Lote = **Valor: 66.690,7000**

Valor Total = 66.690,7000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 09/09/2016
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal

000217

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 11/07/2016

I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
Carimbo CNPJ: 02.863.499/0001-96

Assinatura

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

LINHA A BATERIA
HAMMER
DESBASTAR / LIXAR / POLIR
FURADEIRAS
PARAFUSADEIRAS E CHAVES
CORTE CONSTRUÇÃO
CORTE METAIS
SERRAS
PLAINAS / FRESAS / TUPIAS
LINHA PNEUMÁTICA
LINHA JARDIM / AGRÍCOLA
APARADOR DE CERCA VIVA A BATERIA
APARADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA
APARADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO
APARADOR DE GRAMA A BATERIA
APARADOR DE GRAMA A GASOLINA
ATOMIZADOR A GASOLINA
COMBO DE FERRAMENTAS
CORTADOR DE GRAMA A BATERIA
CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA
CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO
CORTADOR DE RELVA PARA TERRENO INCLINADO
CORTADOR E TRITURADOR DE RELVA
CORTADORA A GASOLINA
DERRIÇADEIRA A BATERIA
DERRIÇADEIRA A GASOLINA
GERADOR A GASOLINA
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
MOTOBOMBA A GASOLINA
MOTOCULTIVADOR A BATERIA
MOTOPODA A GASOLINA
MOTOSSERRA A BATERIA
MOTOSSERRA A GASOLINA
MOTOSSERRA ELÉTRICA
MULTIFUNCIONAL A BATERIA
MULTIFUNCIONAL A GASOLINA
PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA
PODADOR A BATERIA
PULVERIZADOR A BATERIA
PULVERIZADOR A GASOLINA
ROÇADEIRA A BATERIA
ROÇADEIRA A ETANOL
ROÇADEIRA À GASOLINA
ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA
SOPRADOR / ASPIRADOR A

MOTOPODA A GASOLINA

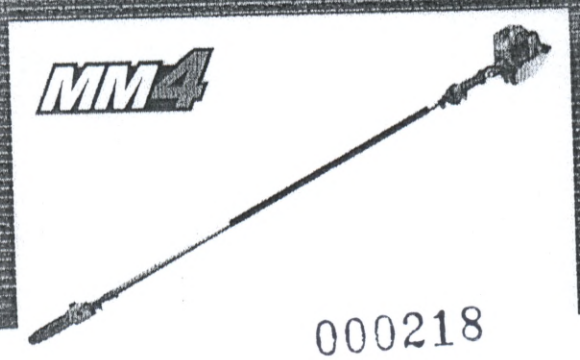

000218

Comparar com outro produto

CARACTERÍSTICAS

Braço telescópico de alumúnio de 2.72m, expansível até 3.92m.
Motor Makita 4 tempos MM4.

ESPECIFICAÇÕES

Potência: 1.1Hp
Cilindrada: 25.4cc
Sabre: 25.5cm
Braço telescópico
- Recolhido: 2.72m
- Esticado: 3.92m
Corrente 91VXL - 39E
Corrente 3/8" x 0,05
Óleo corrente: 120 ml
Peso: 7.2kg
Emissão de vibrações: 7.2/5.3m/s²
Incerteza K: 2m/s²

ITENS QUE ACOMPANHAM

Sacola de ferramentas, chaves phillips e fixa, sabre, corrente e cinto de um ombro

A imagem do produto é meramente ilustrativa e pode ou não sofrer pequenas alterações.
A Makita reserva o direito de alterar as especificações da ferramenta, peças e acessórios sem aviso prévio.

Item 21.

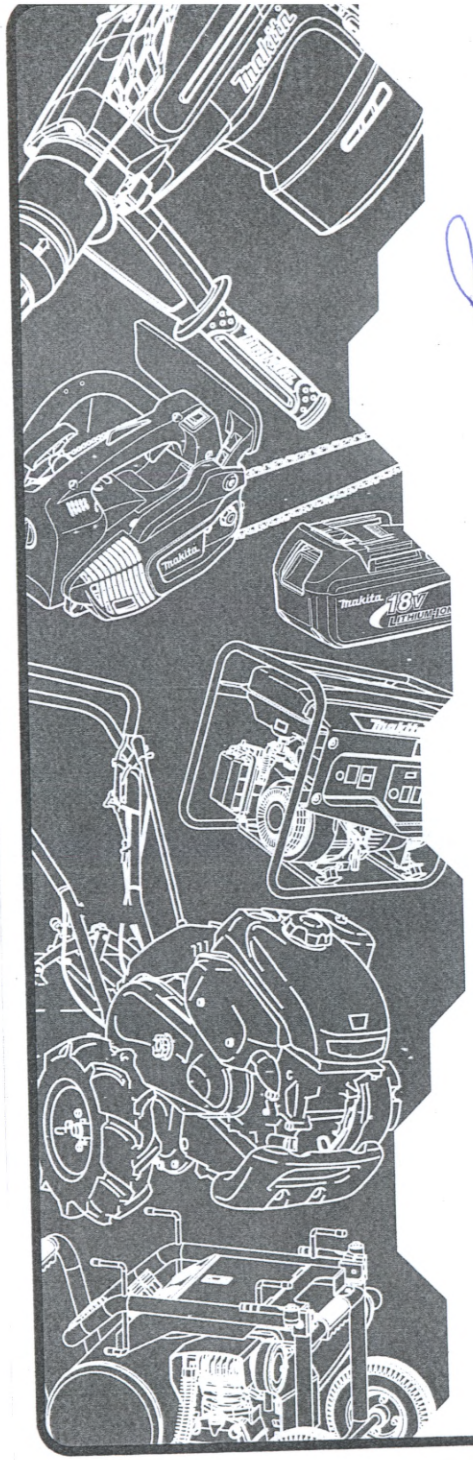

TTM
TREINAMENTO
TÉCNICO MAKITA

makita

Certificado

Certificamos que o(a) Sr(a) 000219

CARLOS ALBERTO DA SILVA ASALIM

participou do curso técnico para mecânicos com ênfase em

FERRAMENTAS A COMBUSTÃO

Categoria	**JARDIM FLORESTA**
Carga horária	**16 HORAS**
Período	**10/08/2015 a 11/08/2015**

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

Instrutor Técnico

Gerente de Assistência Técnica

Sistema de Gestão de Qualidade
Planta Produtiva do Paraná

BSI ISO 14001 EMS 658002

BSI ISO 9001 FM 552835

Makita do Brasil Ferramentas Elétricas Ltda.

Depto. Assistência Técnica

4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que dou fé.

08 JUL. 2016

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
☐ Jael Marcon - Substituta
☐ Elsa Ramos Alonso - Substituta
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
☐ Juleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Beatriz Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIV03348

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX 3028-5451
MARINGÁ - PARANÁ

Recibo de Pagamento de Salário

000220

76 EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA MARINGÁ ME
C.N.P.J.: 03.157.380/0001 60
Código Nome do Funcionário

Junho/2016

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl

44 CARLOS ALBERTO DA SILVA ASALIM Funcao TECNICO MANUTENCAO
Admissao: 01/05/2016

Cód. Descrição Referência Vencimentos Descontos

001 SALARIO 30D 2.098,25
123 DESCONTO CESTA BASICA 1,00
I.N.S.S. 9% 188,84

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

Total de Vencimentos 2.098,25
Total de Descontos 189,84
Valor Liquido
Base Cálc. IRRF 1.908,41 Fam. IRRF

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF
2.098,25	2.098,25	2.098,25	167,86	1.909,41

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
01 07 2016
DATA
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS
AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
08 JUL. 2016
JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Jael Marcon - Substituta
Elsa Ramos Alonso - Substituta
Suzi Adriane Samorano - Substituta
Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
Andréia Miranda Pedroso - Substituta
Marília Oliveira de Almeida - Substituta
Mariane da Silva Jung Bravim - Substituta

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIV03295

EM BRANCO

000221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.71926-87

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1004 MANDAGUAÇU – PR

TELEFONE: (44) 3245-3032

E-MAIL: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

EDITAL PREGÃO Nº. 77 / 2016 - PMM – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 306
Data de Entrega dos Envelopes 11/07/16
Horas 13:52 Modalidade de Licitação
P.P. 77/16
VISTO

000222

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 97.542.313/0001-03

RAZÃO SOCIAL: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 97.542.313/0001-03 I.E. Nº: 90565334-24
BANCO: 756 AGÊNCIA: 4374 CONTA CORRENTE: 3203-4
ENDEREÇO COMPLETO: AV MINAS GERAIS N 225 – JD APUCARANA
TELEFONE: (43) 3424-5959
E-MAIL: Alan@oferramenteiropr.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termos do Edital de Pregão Presencial n 77/2016..

Lote	Item	Quant	Und	DESCRIÇÃO /MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	50	UND	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espátula confeccionadas em material plástico de cor preta e fixa ao visor através de parafuso metálico. Com C.A.+++ MARCA : PRO SAFET – CA - 19176	R$ 2,90	R$ 145,00
01	05	200	UND	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confeccionada em 100 % couro vaqueta flexível, com punho com elástico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++ MARCA: MK – CA : 18118	R$ 12,90	R$ 2.580,00
01	06	200	UND	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++ MARCA : R3 LUVAS – CA: 29949	R$ 6,90	R$ 1.380,00
01	07	50	UND	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++ MARCA : KADESCH – CA : 18231	R$ 46,90	R$ 2.345,00
01	09	12	UND	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++ - MARCA : STIHL / CA 34514	R$ 265,00	R$ 3.180,00

97.542.313/0001-03
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
AVENIDA MINAS GERAIS 411
JD APUCARANA CEP 86 804-000
APUCARANA PR

000223

01	10	**120**	UND	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++ **MARCA / MODELO : STIHL : CA 27201**	R$ 40,00	R$ 4.800,00
01	11	**30**	UND	Óculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++ **MARCA / MODELO : STIHL ; CA 25046**	R$ 6,50	R$ 195,00
01	12	**12**	UND	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++ . **MARCA / MODELO : STIHL** Classe A: 8304 – Classe B 498 - Prot. Auric.: 26802	R$ 275,00	R$ 3.300,00
01	13	**24**	UND	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A MARCA : STIHL / ISO 11363-2	R$ 249,00	R$ 5976,00
01	14	**24**	UND	Lima de Motosserra 4,0mm+++ **MARCA / MODELO : STIHL**	R$ 5,00	R$ 120,00
01	15	**48**	UND	Lima de Motosserra 5,5mm+++ **MARCA / MODELO : STIHL**	R$ 5,00	R$ 240,00
01	16	**48**	UND	Lima de Motosserra 5,2mm+++ **MARCA / MODELO : STIHL**	R$ 5,00	R$ 240,00
01	17	**250**	UND	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++ **MARCA / MODELO : STIHL/ CASTROL 8017H**	R$ 17,00	R$ 4.250,00
01	18	**500**	UND	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++ **MARCA / MODELO : STIHL/ CASTROL MAGNUN**	R$ 17,00	R$ 8.500,00
01	19	**04**	UND	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++ **MARCA / MODELO : STIHL/ MS 250**	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00

97.542.313/0001-03
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
AVENIDA MINAS GERAIS 411
JD APUCARANA CEP 86 804-000
APUCARANA PR

01	20	**04**	UND	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++ **MARCA / MODELO : STIHL/ MS 382**	R$ 2.390,00	R$ 9.560,00
01	21	**02**	UND	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++ **MARCA / MODELO : STIHL/ HT 75**	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
01	22	**01**	UND	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++ **MARCA / MODELO : STIHL/ HS 82R**	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
					TOTAL	R$ 57.881,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS CORRIDOS.

DECLARO QUE NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS,BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA,NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS DO PRESENTE EDITAL.

APUCARANA, 15 DE JULHO DE 2016.

ALAN ROBSON MARTINS
RG: 8.031.069-2 - CPF: 026.900.539-00
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

97.542.313/0001-03
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
AVENIDA MINAS GERAIS 411
JD APUCARANA CEP 86 804-000
APUCARANA PR

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 77 / 2016

Fornecedor: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **CNPJ/CPF:** 97.542.313/0001-03 **Insc. Estadual:**

Endereço: AV MINAS GERAIS N 2255 **Contato:** ALAN MARTINS **Telefone:** (43) 3424-5959

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.+++	UNID.	50,00	3,6600	2,9000	145,00	PRO SAFET/ CA 19176
2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade minima de 100 Kg.+++	UNID.	4,00	128,0000	0,0000	0,00	
3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capaciade minima de 100Kg.+++	UNID.	4,00	136,0000	0,0000	0,00	
4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão.C.A. 12188+++	UNID.	12,00	51,1000	0,0000	0,00	
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	UNID.	200,00	14,0000	12,9000	2.580,00	MK / CA 18118
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	UNID.	200,00	7,8900	6,9000	1.380,00	R3 / CA 29949
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50,00	48,5000	46,9000	2.345,00	KADESCH / CA 18231
8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	UNID.	50,00	48,0400	0,0000	0,00	
9	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++	UNID.	12,00	295,9000	265,0000	3.180,00	STIHL

000225

10	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	UNID.	120,00	51,6000	40,0000	4.800,00	STIHL
11	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	UNID.	30,00	9,9000	6,5000	195,00	STIHL
12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	UNID.	12,00	337,8000	275,0000	3.300,00	STIHL
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	UNID.	24,00	295,9000	249,0000	5.976,00	STIHL
14	Lima de Motosserra 4,0mm+++	UNID.	24,00	5,9000	5,0000	120,00	STIHL
15	Lima de Motosserra 5,5mm+++	UNID.	48,00	5,9000	5,0000	240,00	STIHL
16	Lima de Motosserra 5,2mm+++	UNID.	48,00	5,0000	5,0000	240,00	STIHL
17	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++	UNID.	250,00	19,9000	17,0000	4.250,00	STIHL / CASTROL 8017H
18	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++	UNID.	500,00	19,9000	17,0000	8.500,00	STIHL / CASTROL MAGNUN
19	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4,00	1.637,9000	1.350,0000	5.400,00	STIHL / MS 250
20	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	4,00	2.803,9000	2.390,0000	9.560,00	STIHL / MS382
21	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	2,00	1.934,9000	1.790,0000	3.580,00	STIHL / HT 75
22	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir	UNID.	1,00	2.385,9000	2.090,0000	2.090,00	STIHL / HS82

da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++

Lote = **Valor: 57.881,0000**

Valor Total = 57.881,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 12/09/2016
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 14/07/2016

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Carimbo CNPJ: 97.542.313/0001-03

Assinatura

97.542.313/0001-03
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
AVENIDA MINAS GERAIS 411
JD APUCARANA CEP 86 804-000
APUCARANA PR

O FERRAMENTEIRO
MAQUINAS & FERRAMENTAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº77 /2016
CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 97.542.313/0001-03
ME (X) EPP ( ) OUTROS ( )
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 317/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/07/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 77/16
VISTO

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

ANEXO II

000228

Pregão Presencial Nº 77/2016

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 77/2016**.

Item	*Qt.*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Unit.*	*Valor Total.*
10	*120*	*UNID.*	*Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A. 11409*	*C.A. 11409 SAYRO*	*R$ 51,55*	*R$ 6.186,00*
11	*30*	*UNID.*	*Óculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A. 19625*	*C.A. 19625 VICSA*	*R$ 9,85*	*R$ 295,50*
13	*24*	*UNID.*	*Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A. 36600*	*C.A. 36600 SAYRO*	*R$ 295,85*	*R$ 7.100,40*
VALOR TOTAL					***R$ 13.581,90***	

Valor total R$ 13.581,90 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

OBS:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Valida da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;

Declaro ainda estar de acordo com todas as exigências do presente edital.

Apucarana/PR, 15 de Julho de 2016.

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio Administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000223

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.409
VÁLIDO

Validade: 08/12/2019

Nº. do Processo: 46000.006784/2014-94

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, face palmar dos dedos e unheira; reforço interno em vaqueta na palma; dorso e face dorsal dos dedos em náilon com elástico para ajuste; punho em náilon com velcro para ajuste; mão direita modelo mitene três dedos; mão esquerda modelo mitene de dois dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: A luva de segurança referência "SRO 500" obteve resultado de níveis de desempenho 4244, onde: 4 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na etiqueta
Referências: SRO 500
Tamanhos: 8½ - 9½
Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009
Laudos:
Nº. Laudo: 1 062 980-203/2014
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: PROTEJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ: 00.947.030/0001-00
CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
Endereço: TIMBIRAS 180
Bairro: N. SRA. DE FATIMA
Cidade: TAIOBEIRAS
CEP: 39550000
UF: MG

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

000030

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.625
VÁLIDO

Data de Validade: 18/09/2017 **Nº. do Processo:** 46000.002481/2013-11

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto, com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo (âmbar), cinza ou verde tonalidade 5.0, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DAS LENTES CINZA E VERDE.

Observação: I) A transmitância luminosa da lente cinza indica que ela seria de tonalidade 3.0. Porém ela não atende ao requisito de transmitância no infravermelho p/esse número de tonalidade. Portanto, segundo a norma, é uma lente p/propósitos especiais e não deve ser utilizada p/proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" p/indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.
I) A lente verde é de tonalidade 5.0, conforme marcação impressa no mesmo.

Marcação do CA: Na haste

Referências: STEELPRO NITRO - VIC 51110 (incolor); VIC 51120 (cinza); VIC 51150 (verde 5.0); VIC 51410 (incolor, s/ tratamento anti embasante); VIC 51420 (cinza, s/ tratamento anti embasante)

Normas técnicas:
ANSI.Z.87.1/2003

Nº. Laudo: 069/2013-A
Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Nº. Laudo: 105/2012-A
Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: VICSA BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 08.943.552/0001-45 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
ENDEREÇO: AL BOM PASTOR 3500 GALPAO 2-MODULOS 1E2 4787
Bairro: OURO FINO **CEP:** 83.015-140
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS **UF:** PR

SARAH DE MATTOS OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Normatização e Programas - Substituta
CGNOR/DSST/SIT
13/06/2013

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.600
VÁLIDO

Validade: 25/03/2020

Nº. do Processo: 46000.001078/2015-37

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇA

Descrição: Calça de segurança confeccionada em poliéster, fibras internas de proteção em poliéster, forro em poliéster e algodão.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM MOTOSSERRAS.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho Tipo "A", classe "1: 20 m/s" para ISO 11393-2:1999. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta
Referências: CPM 3000
Tamanhos: P; M; G; GG; EXG
Normas técnicas: ISO 11393-2:1999
Laudos:
Nº. Laudo: 1 067 313-203/2015
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: PROTEJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

CNPJ: 00.947.030/0001-00 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: TIMBIRAS 180
Bairro: N. SRA. DE FATIMA
Cidade: TAIOBEIRAS

CEP: 39550000
UF: MG

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

000231

ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 3491/16
Data de Entrega Envelopes 15/07/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
PP 77/16
VISTO

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
RUA SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
CNPJ: 14.213.841/0001-91
FONE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

TR Distribuidora EPI's

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

000232

REF. Pregão n.º 77/2016 - FORMA PRESENCIAL

Processo: 139/2016

AO MUNICIPIO DE MARIALVA/PR,

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espátula confeccionadas em material plástico de cor preta e fixa ao visor através de parafuso metálico. Com C.A.+++	50	UNID	C.A. 34653 - POLI-FER	R$ 3,55	R$ 177,50
2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 100 Kg.+++	4	UNID	C.A. 27445 - MG CINTOS	R$ 128,00	R$ 512,00
3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.+++	4	UNID	MG CINTOS	R$ 136,00	R$ 544,00
4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. C.A. 12188+++	12	UNID	C.A. 14235 - 3M	R$ 49,90	R$ 598,80
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confeccionada em 100 % couro vaqueta flexível, com punho com elástico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	200	PAR	C.A. 29012 - EBENEZER	R$ 13,50	R$ 2.700,00
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	200	PAR	C.A. 32138 - MUCAMBO	R$ 7,61	R$ 1.522,00
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	50	PAR	C.A 32511 - CRIVAL	R$ 47,80	R$ 2.390,00
10	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	120	PAR	C.A. 11409 - SAYRO	R$ 49,9	R$ 5.988,00
11	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	30	UNID	C.A. 19625 - VICSA	R$ 9,50	R$ 285,00

14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
RUA SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
CNPJ: 14.213.841/0001-91
FONE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	12	UNID	C.A. 498 + 28089 - MSA	R$ 337,80	R$ 4.053,60
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	24	UNID	C.A. 36600 - SAYRO	R$ 288,00	R$ 6.912,00
TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 25.682,90**

000233

VALOR TOTAL: VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**

CNPJ: **14.213.841/0001-91**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.570.382-06**

REPRESENTANTE E CARGO: **IVO EDER MOREIRA DA SILVA – VENDEDOR CREDENCIADO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **RG 10.021.579-9 SSP/PR**

CPF: **058.727.629-09**

ENDEREÇO E TELEFONE: **RUA SÃO SALVADOR, 1350 – 43 3374-3374**

E-MAIL: ivo.moreira@trepis.com.br

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

- BANCO BRADESCO
- AG 0560-6
- C/C 156.156-1

2) Prazo para entrega dos produtos: Conforme Edital

3) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital

4) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER CEP 86026-480
LONDRINA - PR

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
RUA SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
CNPJ: 14.213.841/0001-91
FONE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

TR Distribuidora EPI's

REF. Pregão n.º 77/2016 - FORMA PRESENCIAL 000234

Processo: 139/2016

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Londrina, 08 de Julho de 2016.

RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF: 365.077.099-72

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.213.841/0001-91

TELEFONE/FAX: (43) 3374 - 3374

14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

000235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 385/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/07/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P. P. 77/16
VISTO

TR Distribuidora EPI's
EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.213.841/0001-91

ME ( ) EPP (X) OUTROS ( )

ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

CASTRO MÁQUINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA
STIHL® REVENDA AUTORIZADA
Av. Brasil, 6.109 - Zona 05 - e-mail: castromaquinas@yahoo.com.br
FONE/FAX: (44) 3224-1942 / 3028-4914 - CEP: 87015-280
MARINGÁ - PARANÁ

ANEXO II
Pregão Presencial nº 77/2016

RAZÃO SOCIAL: Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda
CNPJ Nº: 76.937.085/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70107335-58
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Brasil, 6109 – Zona 05 – Maringá – PR – CEP: 87015-280
TELEFONES: (44) 3224-1942 / 3028-4914
E-MAIL: castromaquinas@yahoo.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 77/2016**.

Item	Qtd	Descrição	Unidade	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	50	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espátula confeccionadas em material plástico de cor preta e fixa ao visor através de parafuso metálico. Com C.A.+++	UNID.			
2	4	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 100 Kg.+++	UNID.			
3	4	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.+++	UNID.			
4	12	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido	UNID.			

		amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. C.A. 12188+++				
5	200	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confeccionada em 100 % couro vaqueta flexível, com punho com elástico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	UNID.			
6	200	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	UNID.			
7	50	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	UNID.			
8	50	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	UNID.			
9	12	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno	UNID.	STIHL	287,00	3.444,00

		com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++				
10	120	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	UNID.	STIHL	46,00	5.520,00
11	30	Óculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	UNID.	STIHL	9,90	297,00
12	12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	UNID.	STIHL	280,00	3.360,00
13	24	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	UNID.	STIHL	287,00	6.888,00
14	24	Lima de Motosserra 4,0mm+++	UNID.	STIHL	5,50	132,00
15	48	Lima de Motosserra 5,5mm+++	UNID.	STIHL	5,50	264,00
16	48	Lima de Motosserra 5,2mm+++	UNID.	STIHL	5,00	240,00
17	250	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004	UNID.	STIHL 8017H	19,00	4.750,00
18	500	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.	UNID.	STIHL MAGNUM	19,00	9.500,00
19	4	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com	UNID.	STIHL / MS250	1.545,00	6.180,00

		técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++				
20	4	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	STIHL / MS382	2.590,00	10.360,00
21	2	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	UNID.	STIHL / HT75	1.934,90	3.869,80
22	1	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de	UNID.	STIHL / HS82R	2.289,00	2.289,00

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL
Conhecimento é a melhor ferramenta

STIHL®

CERTIFICADO

TREINAMENTO BRONZE

000241

A STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. certifica que o (a) Sr. (ª)

Bruno Vinicius Jardim Polettini

Da empresa **Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda**

Concluiu o treinamento **Bronze,** realizado no período de 22 a 25 de outubro de 2013.

CQS Sul, São Leopoldo-RS, 25 de outubro de 2013.

Instrutor: Edson Fabiano Leal Barbosa
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

2013/1401



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO STIHL
Conhecimento é a melhor ferramenta

TREINAMENTO BRONZE

Apresentação STIHL
Apresentação Mix de produtos STIHL
Entrega Técnica
Garantia
Consulta a lista de peças de reposição
Princípio de funcionamento de motores 2T, 4T e elétricos
Princípio de funcionamento de carburadores
Conjunto de corte MS
Conjunto de corte FS
Prática – regulagem de carburadores

Carga horária: 32h - 4 dias

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C106610

000243

STIHL®

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. JOSÉ LINARES ROMERO
freqüentou, em nossa fábrica, o Curso de Uso e Manutenção de Moto-Serras e Equipamentos Especiais STIHL.
Agradecemos o interesse demonstrado pelo titular do presente Certificado durante o Curso e atestamos com satisfação seu bom aproveitamento, pelo que o mesmo fica habilitado a ministrar instruções de uso e a realizar consertos em toda linha de produtos STIHL.

São Leopoldo, 21 *de* maio *de 19*82

Diretor

Instrutor

000244

Certificado

A Andreas Stihl Moto-Serras Ltda. certifica que o Sr.(a) *José Linares Romero*

participou do curso de Manutenção de Roçadeiras e Lavadoras

realizado no período de 19 a 23 de julho de 1999

no Centro de Treinamento Stihl.

São Leopoldo, 23 de julho de 1999

Diretor Comercial

Departamento de Assistência ao Produto



Centro de Treinamento

STIHL®

STIHL®

000245

Podador HS 82 R
Potência e economia para tarefas intensas



O **podador STIHL HS 82 R** é a solução profissional para as necessidades agropecuárias e de jardinagem. Potente e robusto, é recomendado para manutenção de áreas verdes, podas de galhos em cercas vivas e no esqueletamento do café. Sua potência aliada ao baixo consumo de combustível garantem alta produtividade e economia.

Modelos

HS 82 R, 60 cm

Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0460
Cilindrada (cm^3)	22.7
Comprimento da lâmina (cm)	60
Peso (kg) [1)]	5.4
Potência (**kW**/cv)	**0.7**/1.0
Rot. lenta (rpm)	2800
Rot. máx. (rpm)	9300

Itens de série

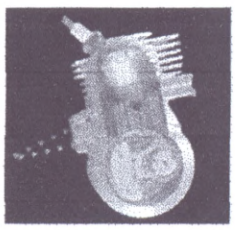

Motor 2-MIX
Proporciona mais economia, pois o consumo de combustível é reduzido em até 20% em relação a motores de dois tempos convencionais

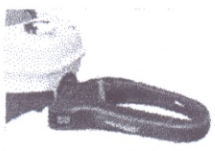

Cabo giratório
Ergonomia e agilidade na operação, com giro de 90o para ambos os lados

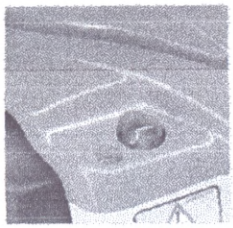

Bomba de combustível manual (Purger)
Arranque rápido diminuindo a quantidade de puxadas do sistema de arranque.

000246

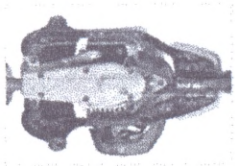

Sistema anti-vibratório
Possui um baixo nível de vibração devido ao sistema de molas distribuídas no equipamento. Esse sistema permite o uso contínuo do HS dando maior conforto de manejo e segurança para o operador. Imagem meramente ilustrativa.

000247

Motosserra MS 382
Potência e tecnologia para trabalhos intensos

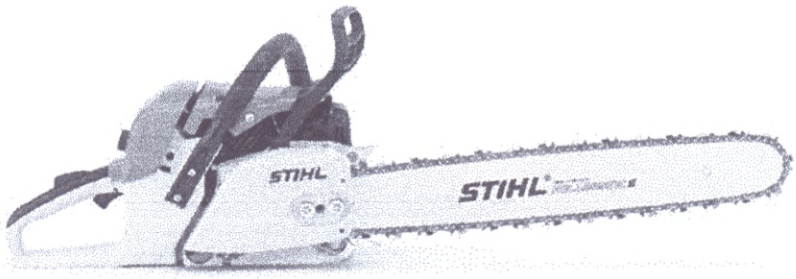

Desenvolvida pensando nos usuários mais exigentes dos mercados florestal e agropecuário, a **motosserra STIHL MS 382** é uma motosserra ideal para as atividades de colheita, desbaste, traçamento, podas e cortes de madeira em geral. Além de construção robusta e peso reduzido, também conta com novos atributos que oferecem uma ótima relação peso x potência.

Modelos
MS 382 Motosserra,50cm/20",36RS
MS 382 Motosserra,40cm/16",36RS
MS 382 Motosserra,33cm/13",36RS
MS 382 Motosserra,32cm/13",36RS

Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0680
Cilindrada (cm^3)	72.2
Peso (kg) [1)]	6.2
Potência (**kW**/cv)	**3.9**/5.3
Rot. lenta (rpm)	2800
Rot. máxima (rpm)	12500

Itens de série

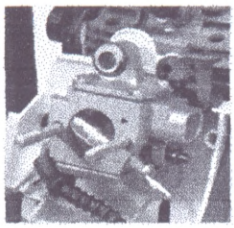

Compensador
É um dispositivo que realiza a compensação de entrada de ar limpo, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar sem perda de potência e emissões e sem aumento do consumo de combustível.

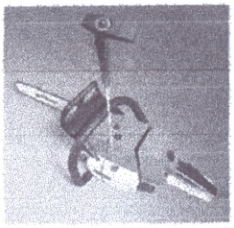

ElastoStart
Por consequência da pressão de compressão, ocorrem picos de força durante o acionamento de motores de combustão, que causam esforço sobre músculos e ligamentos. Com o ElastoStart é proporcionado um arranque quase sem solavancos devido à um elemento amortecedor que absorve os picos de força. Com isto tem-se um procedimento de arranque sem picos de esforço.

000248

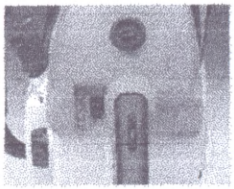

Manejo por uma só alavanca
Todas as funções da máquina como: arranque frio, arraque quente, funcionamento e desligamento são controlados pela posição de uma única alavanca. Isto faz com que o manuseio seja especialmente confortável e seguro, pois a mão direita sempre pode ficar no cabo do punho.

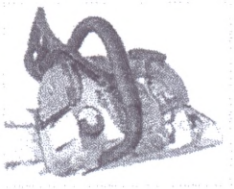

Sistema antivibratório
A STIHL desenvolveu um avançado sistema antivibratório. Em equipamentos motorizados com sistema AV ocorre redução significativa nos pontos de contato da vibração gerada pelo motor e ferramenta de corte.



Tampa do tanque manual
Tampas especiais para os tanque de combustível e óleo. Os tanques que possuem esta configuração proporcionam abertura e fechamento rápido, sem esforço e sem uso de ferramenta.

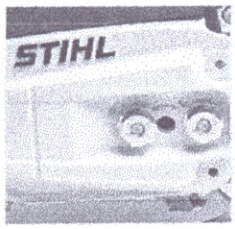

Tensor lateral da corrente
O parafuso tensor acionado pela lateral através tampa do pinhão da corrente. Isto evita o contato da mão com a corrente afiada e as pontas da garra.

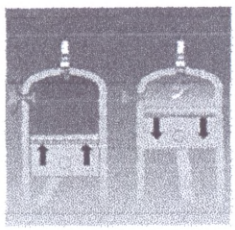

Válvula de descompressão
A válvula de descompressão retira parte da mistura que está sob compressão no cilindro no momento do arranque. Com isto a força de tração no cordão de arranque é reduzida significativamente. O usuário realiza menor esforço e a carga sobre o sistema de arranque da máquina é menor.

STIHL®

000249

Motopoda HT 75

Poda em altura com grande alcance e precisão de corte



A **motopoda STIHL HT 75** é indicada para podas em alturas. Possui rápida aceleração e uma haste que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de pomares. Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Motopoda telescópica que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes, além de possuir conjunto de corte com baixo nível de rebote e excelente precisão de corte.

Modelos
HT 75 Moto-poda,30cm/12",61PMM3

Dados técnicos

Rot. lenta (rpm)	2800
Capacidade do tanque de combustível (l)	0.44
Rot. máxima (rpm)	10500
Cilindrada (cm³)	25.4
Comprimento do sabre (cm)	30
Corrente	3/8" P Picco Micro Mini 3 (61 PMM3)
Potência (kW/cv)	**0.95**/1.3
Peso kg [1)]	7.3

Itens de série



Bomba de combustível manual (Purger)
Com o acionamento desta bomba, dispomos do combustível necessário na câmara do carburador para a fase de arranque.

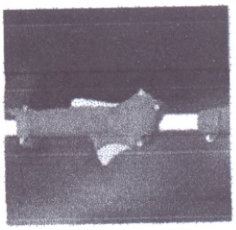

Cabo multifuncional
Todas os elementos de manuseio para controle do motor estão integrados neste cabo. Com isto é possivel um manuseio simples e seguro - a mão sempre fica no cabo. O cabo multifuncional está integrado no cabo de manejo das roçadeiras. Nas roçadeiras com cabo circular os elementos de manuseio estão integrados no eixo.

000250



Haste telescópica
Com a haste telescópica você não precisará de escadas para as podas em altura. Com a possibilidade de ajustar o comprimento da haste em até 3,9m, você poderá alcançar, considerando a altura do operador, ramos que estejam a mais de 5 metros do solo de forma fácil e segura.

Acessórios



Apoio dorsal
Acessório especial que fixa o produto e distribui uniformemente o peso do equipamento, permitindo uma operação confortável e fácil ao utilizar a motopoda com eixo estendido. Pode ser utilizado nos modelos HT 75, HT 131 e HTA 85.

Modelos
Apoio dorsal

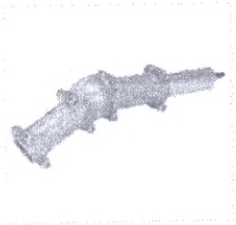

Transmissão Angular
Oferece a opção com ângulo de 30°. Recomendada para podar galhos e arbustos na horizontal, proporcionando uma adequada visão do corte a ser realizado. Para os modelos HT 75 e HT 131.

Modelos
Transmissão Angular

STIHL®

Motosserra MS 250

Motosserra compacta e com alta potência

000251

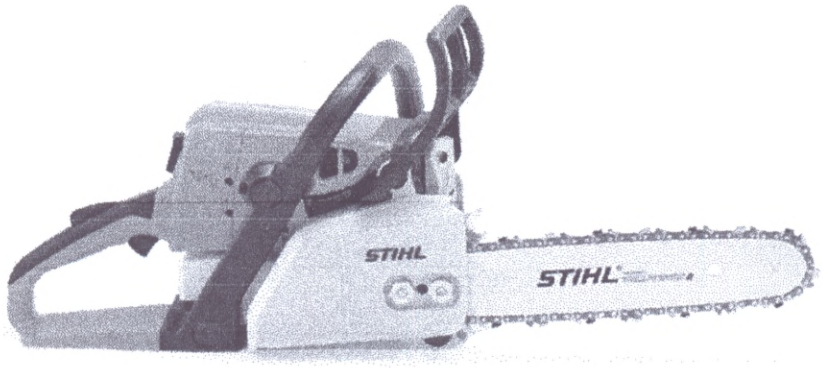

A **motosserra STIHL MS 250** é compacta, leve e possui um excelente torque. Sua potência permite realizar trabalhos de forma rápida e produtiva. É indicada para uso em fazendas, sítios, chácaras, pomares, fruticultura e arborização.

Modelos
MS 250 Motosserra,35cm/14",63PM
MS 250 Motosserra,40cm/16",63PM

Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0470
Cilindrada (cm^3)	45.4
Peso (kg) [1)]	4.6
Potência (**kW**/cv)	**2.3**/3.1
Rot. lenta (rpm)	2800
Rot. máxima (rpm)	14000

Itens de série

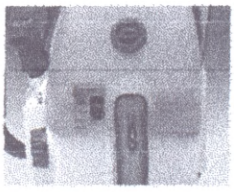

Manejo por uma só alavanca
Todas as funções da máquina como: arranque frio, arraque quente, funcionamento e desligamento são controlados pela posição de uma única alavanca. Isto faz com que o manuseio seja especialmente confortável e seguro, pois a mão direita sempre pode ficar no cabo do punho.

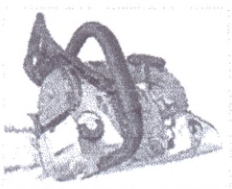

Sistema antivibratório
A STIHL desenvolveu um avançado sistema antivibratório. Em equipamentos motorizados com sistema AV ocorre redução significativa nos pontos de contato da vibração gerada pelo motor e ferramenta de corte.

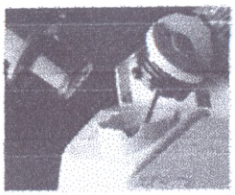

Tampa do tanque manual
Tampas especiais para os tanque de combustível e óleo. Os tanques que possuem esta configuração proporcionam abertura e fechamento rápido, sem esforço e sem uso de ferramenta.

000252



Tensor lateral da corrente
O parafuso tensor acionado pela lateral através tampa do pinhão da corrente. Isto evita o contato da mão com a corrente afiada e as pontas da garra.

STIHL

000253

STIHL Magnum
Lubrificante para correntes e sabres



Desenvolvido especialmente para lubrificação de sabres e correntes de motosserras, possui propriedades de adesividade, antidesgaste e antigotejante que oferecem desempenho, proteção contra o desgaste causado por choques de cargas e resistência às condições severas. O lubrificante forma uma película no conjunto de corte do equipamento resistente durante a aplicação, assegurando proteção adequada e maior vida útil das partes metálicas (corrente/sabre). Além disso, oferece economia e praticidade, pois mantém as partes lubrificadas e evita o gotejamento involuntário do óleo. Recomendado para uso todos os tipos de motosserras. Disponível em embalagem de 1 litro.

Modelos
Castrol STIHL Magnum 1L

STIHL 8017 H

Lubrificante para o seu motor 2 tempos

000254



Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Disponível em embalagens de 500ml e 20L.

Modelos
Castrol STIHL 8017 H - 20L
Castrol STIHL 8017 H - 500ml

STIHL®

000255

Calça de Segurança

Maior proteção e conforto na operação de motosserras



Ideal para operadores de motosserra, a **calça de segurança STIHL** oferece aos usuários o que há de melhor e mais seguro para operação de motosserras. São oito camadas de proteção em 360° em torno da perna (proteção na parte frontal da cintura até o tornozelo e na parte posterior da virilha até o tornozelo). Seu sistema de fechamento da perna na parte de trás proporciona segurança extra para o operador. A calça de segurança possui certificação do produto de acordo com a norma ISO 11.393-2 de equipamentos de segurança com atributos anticorte e segue o padrão de proteção para motosserra, oferecendo classe de proteção nível 2 – 24 m/s. Seu tecido externo e forro são confeccionados em poliéster, e o tecido de proteção é 100% poliéster de alta tenacidade.

Modelos

- Calça de segurança para Motosserra - nº 36
- Calça de segurança para Motosserra - nº 38
- Calça de segurança para Motosserra - nº 40
- Calça de segurança para Motosserra - nº 42
- Calça de segurança para Motosserra - nº 44
- Calça de segurança para Motosserra - nº 46
- Calça de segurança para Motosserra - nº 48
- Calça de segurança para Motosserra - nº 50
- Calça de segurança para Motosserra - nº 52
- Calça de segurança para Motosserra - nº 54

Dados técnicos

Peso (kg)	até 1.6
Proteção (°)	360
Camadas de proteção	8 camadas
Numeração	36 ao 54

Capacete Florestal

Máxima proteção e conforto.

000257



O **Capacete Florestal STIHL** foi desenvolvido com alta tecnologia, proporciona segurança e conforto ao operador. Possui certificado de aprovação emitido pelo Inmetro. O casco do Capacete Florestal STIHL é rígido e leve ao mesmo tempo, além de ser resistente a impactos, perfurações, choques elétricos e respingos químicos. O capacete florestal é feito em polietileno e seu formato permite o desvio de objetos para longe do usuário, sem que o capacete e o operador absorvam a força total do impacto.

Modelos
Capacete Florestal

Dados técnicos

Ajuste cabeça (cm)	52 a 64
Material	Casco em polietileno de alta densidade
Peso aproximado (g)	395

Itens de série

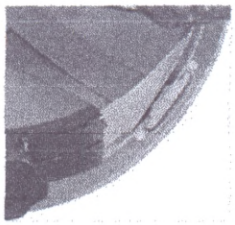

Carneira
Ajustável ao perimetro da cabeça, mantém o capacete no lugar mesmo que o usuário incline a cabeça.

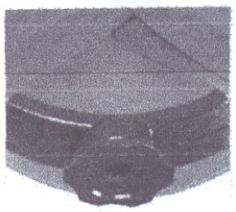

Catraca
Permite um ajuste rápido dando conforto e segurança na fixação do capacete à cabeça, de 52 a 64 cm.

000258



Proteção auricular
Os protetores auriculares do Capacete Florestal STIHL proporcionam atenuação de 22dB (NRRsf) e podem ser utilizados em diferentes posições: sobre as orelhas (para o trabalho), distante das orelhas (para descanso) e sobre o capacete (posição estacionária).

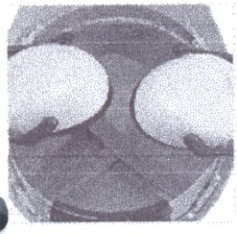

Sistema de amortecimento
Instalado dentro do casco, o exclusivo sistema de amortecimento isola a cabeça, garantindo a folga necessária para absorver impactos. O capacete conta com uma cinta dupla em forma de cruz para receber o impacto e oferece a segurança que o operador precisa para trabalhar.

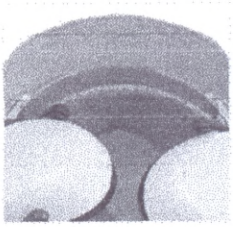

Testeira
Produzida em laminado de PVC, absorve e evapora o suor.

Óculos de Segurança

000259

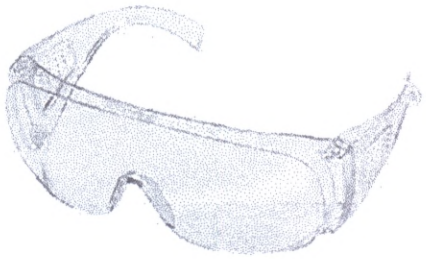

Os **Óculos de Segurança STIHL** têm sua lente injetada em policarbonato com fibras UVA e UVB. Com hastes muito resistente, estes óculos de proteção foram desenvolvidos para o uso na operação de: roçadeiras, podadores, derriçadores, cortadores de pedra e ferro, perfuradores de solo, pulverizadores e sopradores e outras ferramentas motorizadas. É um EPI indispensável para o trabalho com ferramentas motorizadas.

Modelos

Óculos de Segurança

Dados técnicos

Material lentes	policarbonato
Peso (g)	40.3 g

Luva Special

000260



Confeccionada em couro e nylon, possui proteção de pulso com fechamento em velcro e elástico. É fácil de abrir e ajustar e protege as mãos contra riscos mecânicos.

Modelos
Luva de Proteção Special - G
Luva de Proteção Special - M
Luva de Proteção Special - P

Dados técnicos

Material	Couro e nylon

STIHL®

Bota de Segurança Premium

000261



A **Bota de Segurança Premium STIHL** foi projetada visando alto conforto e máxima segurança para o usuário de motosserra. Possui cano de 25 cm e proteção anticorte de 270º em seu contorno (atendendo 20m/s na norma ISO 17249:2013). O calçado conta com biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, sem aplicação de sintéticos, com fortes ganchos para os cadarços. Suas solas perfiladas grossas permitem uma posição sólida e melhor aderência. Materiais e estofos no interior proporcionam bem-estar ao operador para que ele fique em atividade o máximo de tempo possível.

Modelos
Bota de segurança Premium Nº 37
Bota de segurança Premium Nº 38
Bota de segurança Premium Nº 39
Bota de segurança Premium Nº 40
Bota de segurança Premium Nº 41
Bota de segurança Premium Nº 42
Bota de segurança Premium Nº 43
Bota de segurança Premium Nº 44
Bota de segurança Premium Nº 45

Dados técnicos

Peso	0998 gramas

Itens de série



Biqueiras em aço
Para a segurança frontal da bota, a biqueira construída em aço carbono protege contra lesões produzidas pela corrente da motosserra (ponta), pelo desprendimento de objetos ou por esmagamento.

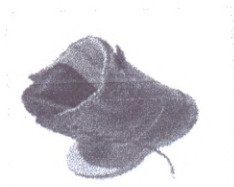

Maior conforto
Espumas no interior da bota proporcionam maior conforto. A palmilha anatômica confere comodidade extra nas operações e o sistema antibactericida com microfuros favorecendo a eliminação do suor.



Solado

O solado é feito em poliuretano expandido de alta durabilidade, com resistência térmica continua de 80° de temperatura. Possui desenho antiderrapante com canais de escoamento de água e sistema de amortecimento que permite melhor aderência e conforto ao operador.

000262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 77/2016

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda

CNPJ nº 76.937.085/0001-09

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 313/16 - 77
Data de Entrega dos Envelopes / /
Horas 13:35 Modalidade de Licitação
VISTO

000264

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 97.542.313/0001-03

PROPONENTE: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS N 225 – JD APUCARANA – APUCARANA-PR

CNPJ: 97.542.313/0001-03 - FONE/ FAX:(043) 3424-5959

E-MAIL : alan@oferramenteiropr.com.br

Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **77/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, localizada à AV MINAS GERAIS N 225, na cidade de APUCARANA-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

APUCARANA, 15 de JULHO de 2016.

ALAN ROBSON MARTINS
RG: 8.031.069-2 - CPF: 026.900.539-00
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 97.542.313/0001-03

ANEXO IV

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

A Empresa CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº.97.542.313/0001-03, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR Alan Robson Martins., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO 8.031.069-2. E DO CPF NO 026.900.539-00, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N O 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI NO 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

APUCARANA, 15 DE JULHO DE 2016.

ALAN ROBSON MARTINS
RG: 8.031.069-2 - CPF: 026.900.539-00
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ. 97.542.313/0001-03

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ADHEMAR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos **03/12/1943**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, sito à Rua Gregório Holak, 193 – Jd. Flamingos – CEP 86811-180, portador do CPF n.º **276.638.769-20** e da Cédula de Identificação RG. n.º **1.367.237-SESP/IIPR**, e **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, nascido aos **14/10/1991**, empresário, residente e domiciliado em Apucarana/Pr, sito à Rua Gregório Holak, 193 – Jd. Flamingos – CEP 86811-180, portador do CPF n.º **082.516.479-67** e Cédula de Identificação RG n.º **8.363.571-1-SESP/IIPR**, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob Nome Empresarial de **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, com séde e foro na cidade de Apucarana/PR, sito á Avenida Minas Gerais, 225 – Jd. Apucarana – CEP 86804-000, com Contrato Social de **Microempresa** arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41207106138** em **04/07/2011**, CNPJ. **97.542.313/0001-03,** resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1ª – O Objeto Social passa a ser: **Comércio Atacadista e Varejista de Peças, Acessórios para Veículos, Ferramentas em geral, Compressores, Elevadores, Pneumáticos, Equipamentos de Proteção Individual(EPI'S), Roçadeiras, Motoserras, Aparadores de Grama e Manutenção de Ferramentas Elétricas, Locação de Máquinas e Equipamentos Elétricos, Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Comércio Varejista de Oleos Lubrificantes, Comércio Varejista de Tintas Imobiliárias e Automotivos, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, e Construção de Partes de Edificação.**

2ª - Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas por este instrumento permanecerão inalteradas e em vigor.

A vista das modificações hora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social e suas alterações com a seguinte redação:

ADHEMAR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos **03/12/1943**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, sito à Rua Gregório Holak, 193 – Jd. Flamingos – CEP 86811-180, portador do CPF n.º **276.638.769-20** e da Cédula de Identificação RG. n.º **1.367.237-SESP/IIPR**, e **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, nascido aos **14/10/1991**, empresário, residente e domiciliado em Apucarana/Pr, sito à Rua Gregório Holak, 193 – Jd. Flamingos – CEP 86811-180, portador do CPF n.º **082.516.479-67** e Cédula de Identificação RG n.º **8.363.571-1-SESP/IIPR**, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob Nome Empresarial de **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, com séde e foro na cidade de Apucarana/PR, sito á Avenida Minas Gerais, 225 – Jd. Apucarana – CEP 86804-

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162808933 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000267

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000, com Contrato Social de Microempresa arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41207106138** em **04/07/2011**, CNPJ. **97.542.313/0001-03.**

1ª : O nome empresarial é: **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**.

2ª : O Objeto Social é: **Comércio Atacadista e Varejista de Peças, Acessórios para Veículos, Ferramentas em geral, Compressores, Elevadores, Pneumáticos, Equipamentos de Proteção Individual(EPI'S), Roçadeiras, Motoserras, Aparadores de Grama e Manutenção de Ferramentas Elétricas, Locação de Máquinas e Equipamentos Elétricos, Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Comércio Varejista de Oleos Lubrificantes, Comércio Varejista de Tintas Imobiliárias e Automotivos, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, e Construção de Partes de Edificação.**

3ª : O endereço da empresa é: **Avenida Minas Gerais, 225 – Jd. Apucarana – CEP 86804-000 – Apucarana/PR.**

4ª : Declara o administrador não estar impedido, por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª : O Capital Social no valor de R$300.000,00(trezentos mil reais), divididos em 300.000(trezentas mil) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Adhemar Pereira da Costa	150.000	50	150.000,00
Gustavo da Costa Almeida Luciano	150.000	50	150.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

6ª : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª : Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162808933 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

8ª : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª : A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª : O Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, tendo seu inicio em **20 de Junho de 2011.**

11ª : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Fica eleito o foro de Apucarana/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos, justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR, 07 de Maio de 2015.

Adhemar Pereira da Costa

Gustavo da Costa Almeida Luciano

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2015
SOB NÚMERO: 20152793208
Protocolo: 15/279320-8, DE 12/05/2015
Empresa:41 2 0710613 8
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162808933 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000269

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.542.313/0001-03 MATRIZ		04/07/2011

NOME EMPRESARIAL
CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
O FERRAMENTEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINAS GERAIS	225	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.804-000	JD. APUCARANA	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3424-5959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

05/06/2016 20:52

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000270

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90565334-24	97.542.313/0001-03	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
Título do Estabelecimento	**O FERRAMENTEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS**
Endereço do Estabelecimento	**AV MINAS GERAIS, 225 - JARDIM APUCARANA - CEP 86804-000 FONE: (43) 3424-5959**
Município de Instalação	**APUCARANA - PR, DESDE 07/2011**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2011**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2592-6/01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.638.769-20	ADHEMAR PEREIRA DA COSTA	SÓCIO
CPF	082.516.479-67	GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/08/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90565334-24

Emitido Eletronicamente via Internet
13/07/2016 9:13:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000271

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 97.542.313/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:11:39 do dia 11/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2016.
Código de controle da certidão: **565F.744A.470B.9E92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014963240-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.542.313/0001-03**
Nome: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/07/2016 21:34:33)

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000273

Número : 14727 / 2016.

PAULO ANDRADE CURY HARFUCH, Superintendente de Tributação da Prefeitura Municipal de Apucarana - Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

CPF / CNPJ .....: 97.542.313/0001-03

Endereço:.....: AVN MINAS GERAIS - Nº: 411

Bairro.....: VL IVONE

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 23 de Junho de 2016.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 911531737911531
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

000274

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97542313/0001-03
Razão Social: CIDADE ALTA LUB E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV MINAS GERAIS 3970 / VILA NOVA / APUCARANA / PR / 86812-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2016 a 16/07/2016

Certificação Número: 2016061703500953402599

Informação obtida em 23/06/2016, às 21:31:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000275

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.542.313/0001-03
Certidão nº: 48715669/2016
Expedição: 22/05/2016, às 11:46:36
Validade: 17/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.542.313/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000276

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao----- pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo o livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existi pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura com requerente ou requerido CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME CNPJ 97.542.313/0001-03----------

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 06 DE JUNHO DE 2.016

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
04 JUL 2016
Ricardo T. Marques - Tabelião
Solange R. O. Marques - Escrevente Substituta
Romi R. Marques, Denise Cassoni Nicoso
Adriana José dos Reis - Escreventes Juramentados

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIW07092

1º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO T. MARQUES
APUCARANA - PR

7.06.032

000277

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 97.542.313/0001-03

ANEXO III

Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº **77/2016**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, 15 DE JULHO DE 2016.

ALAN ROBSON MARTINS
RG: 8.031.069-2 - CPF: 026.900.539-00
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

Av Minas Gerais n 225- Jd Apucarana- Tel:(43)3424-5959 –email:oferramenteiropr@oferramenteiropr.com.br – Apucarana-Pr

000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº77 /2016
CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 97.542.313/0001-03
ME (X) EPP ( ) OUTROS ( )
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 317/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/07/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 77/16
VISTO

ANEXO III

000279

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **77/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa G D C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP, , localizada à 09.721.729/0001-21, na cidade de ARAPONGAS/PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Arapongas, 08 de Julho de 2016

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI
CNPJ:09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 9.924.919-6
CPF – 056.022.859-70

09721729/0001-21
G D.C. DA SILVA COSTA
- ARAPONGAS
Rua Francelho Nº. 72 - Vila Nova - CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

ANEXO IV

000280

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ n°.09.721.729/0001-21 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA portador(a) da Carteira de Identidade nº.9.924.919-6 e do CPF nº 056.022.859-70. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Arapongas, 08 de Julho de 2016

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI
CNPJ:09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 9.924.919-6
CPF – 056.022.859-70

09721729/0001-21
G.D.C. DA SILVA COSTA
-ARAPONGAS
Rua Francelho Nº.72-Vila Nova-CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

000281

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **77/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Arapongas, 08 de Julho de 2016

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI
CNPJ:09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 9.924.919-6
CPF – 056.022.859-70

09721729/0001-21
G.D.C. DA SILVA COSTA
-ARAPONGAS
Rua Francelho Nº. 72 - Vila
Nova - CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

ANEXO VI

000282

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 139/2016
Edital de Pregão Presencial nº 77/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Arapongas, 08 de Julho de 2016

G D C DA SILVA COSTA-EIRELI
CNPJ:09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG – 9.924.919-6
CPF – 056.022.859-70

09721729/0001-21
G.D.C. DA SILVA COSTA
-ARAPONGAS
Rua Francelho Nº.72-Vila
Nova-CEP: 86707-040
ARAPONGAS - PR

G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP

ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil nº. 9.924.919-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, Titular do Empresário G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP, com sede na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 411.0634868-3 em 01/07/2008 e no CNPJ 09.721.729/0001-21, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP** e terá sede e domicilio na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040 em Arapongas-PR, com inscrição no CNPJ sob 09.721.729/0001-21, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacadista De Eletrodomésticos, Eletrônicos, Instrumentos E Materiais Médico-Cirurgico, Hospitalares, Laboratoriais, Instrumentais, Utensilios, Segurança E Resgate, Próteses E Artigos De Ortopedia E Órtese, Produtos Oftamológicos E Odontológicos, Cosméticos E Artigos De Perfumaria, Gêneros Alimenticios, Artigos De Cama, Mesa E Banho, Artigos De Armarinhos, Jogos Educativos, Produtos Artesanais, Miudezas, Bijuterias, Tecidos, Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho, Epi - Equipamento De Proteção Individual, Calçados De Segurança (Botas, Sapatos E Botinas), Artigos De Escritório E Papelaria, Materiais De Construção, Hidráulico, Elétrico, Marcenaria, Alvenaria, Ferragens, Ferramentas, Pintura E Acabamento, Produtos Saneantes, De Lavanderia, Limpeza E Expedient[illegible] Festa, Equipamentos, Acessórios E Suprimentos[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 338828041613341206 71-1; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78134-1GNV; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

Médicos E Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Oftamológicos, Informática, Lavanderia, Segurança E Resgate, Para Escritório, Fisioterapia, Ginástica, Maquinas E Equipamentos De Jardinagem, Veículos Especiais, Peças E Acessórios Para Veículos De Passeio, De Carga, Especiais, Pneus, Velas De Cera Para Iluminação, Móveis, Colchões, Travesseiros, Almofadas E Pilow, Artigos De Colchoaria, Instrumentos Musicais E Seus Acessórios, Artigos Funerários E Seus Acessórios, Serviços De Consultoria, Análise Documental, Apoio Administrativo, Locação De Móveis, Aparelhos E Equipamentos Em Geral, Manutenção De Aparelhos, Equipamentos Instrumentais E Móveis, Promoção, Realização De Eventos, Serviços De Estúdio (Áudio E Vídeo).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O acervo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Eireli caberá ao Titular GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CLÁUSULA NOVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 338828041613341206 71-2; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78133-L5QD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
000285
Folha 3 de 8

por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

CNPJ 09.721.729/0001-21

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil nº. 9.924.919-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040,

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040 em Arapongas-PR, com inscrição no CNPJ sob 09.721.729/0001-21, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacadista De Eletrodomésticos, Eletrônicos, Instrumentos E Materiais Médico-Cirurgico, Hospitalares, Laboratoriais, Instrumentais, Utensilios, Segurança E Resgate, Próteses E Artigos De Ortopedia E Órtese, Produtos Oftamológicos E Odontológicos, Cosméticos E Artigos De Perfu
Cama, Mesa E Banho, Artigos De Armarinhos,
Miudezas, Bijuterias, Tecidos, Roupas E Acessórios

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 338828041613341206 71-3; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78132-I2TQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Do Trabalho, Epi - Equipamento De Proteção Individual, Calçados De Segurança (Botas, Sapatos E Botinas), Artigos De Escritório E Papelaria, Materiais De Construção, Hidráulico, Elétrico, Marcenaria, Alvenaria, Ferragens, Ferramentas, Pintura E Acabamento, Produtos Saneantes, De Lavanderia, Limpeza E Expediente, Produtos Esportivos E Artigos Para Festa, Equipamentos, Acessórios E Suprimentos De Informática, Aparelhos E Móveis Médicos E Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Oftamológicos, Informática, Lavanderia, Segurança E Resgate, Para Escritório, Fisioterapia, Ginástica, Máquinas E Equipamentos De Jardinagem, Veículos Especiais, Peças E Acessórios Para Veículos De Passeio, De Carga, Especiais, Pneus, Velas De Cera Para Iluminação, Móveis, Colchões, Travesseiros, Almofadas E Pilow, Artigos De Colchoaria, Instrumentos Musicais E Seus Acessórios, Artigos Funerários E Seus Acessórios, Serviços De Consultoria, Análise Documental, Apoio Administrativo, Locação De Móveis, Aparelhos E Equipamentos Em Geral, Manutenção De Aparelhos, Equipamentos Instrumentais E Móveis, Promoção, Realização De Eventos, Serviços De Estúdio (Áudio E Vídeo).

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, [illegible] virtude de condenação criminal, ou por se encontra[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 338828041613341206 71-4; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78131-7KOR
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
000237
AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR, 21 de agosto de 2013.

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013
SOB NÚMERO: 41600077946
Protocolo: 13/527194-0, DE 04/09/2013
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sueli Linares
RG 919 670-7 SSP-PR
RELATORA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33882804161334120671-5; Data: 28/04/2016 13:34:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78130-48ZU; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000233

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 15:12:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc5858dede0b42860f5cf46a5a3ad57a
a9eb621fbd17da27241c58015eabe4164a523a89b28149b697b0ff052b7d98815b02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GDC DA SILVA COSTA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 15:09:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523541

Código de Controle da Autenticação:

33882804161334120671-1 a 33882804161334120671-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000289

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.721.729/0001-21 MATRIZ		01/07/2008

NOME EMPRESARIAL
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G D C DO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCELHO	72	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.707-040	VILA NOVA	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3055-3166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2016** às **17:09:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

000290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000291

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.721.729/0001-21 MATRIZ		01/07/2008

NOME EMPRESARIAL
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCELHO	72	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.707-040	VILA NOVA	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3055-3166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2016** às **17:09:32** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000292

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90445795-77	09.721.729/0001-21	07/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI
Título do Estabelecimento	G D C DO BRASIL
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCELHO, 72 - VILA NOVA - CEP 86707-040 FONE: (43) 3252-7897 - FAX: (43) 3252-7897
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 07/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2008
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.022.859-70	GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90445795-77

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2016 9:50:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000293

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.721.729/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:09:11 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2016.
Código de controle da certidão: **8F37.28B8.2171.D6ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000291

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014893503-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.721.729/0001-21**
Nome: **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/06/2016 16:02:15)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 10158/2016

Cód. Contribuinte.....: 397520
Nome/Razão Social.: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF.....: 09.721.729/0001-21
Endereço.....: RUA FRANCELHO, 72
Complemento.....:
Bairro.....: VL NOVA
CEP / Cidade.....: 86.707-040 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 30 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 10158 / 2016

Emitida Eletronicamente via internet em:
30/05/2016

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000295

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09721729/0001-21
Razão Social: G D C DA SILVA COSTA ARAPONGAS
Endereço: R FRANCELHO 72 / VILA NOVA / ARAPONGAS / PR / 86707-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2016 a 17/07/2016

Certificação Número: 2016061802555673848908

Informação obtida em 23/06/2016, às 16:27:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000296

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.721.729/0001-21
Certidão nº: 66284308/2016
Expedição: 08/07/2016, às 14:45:00
Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.721.729/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN/INR 3170-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 338828061610338083 1-1; Data: 28/06/2016 10:33:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO62587-EBVG; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

000297

C E R T I D Ã O

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

C E R T I F I C A atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21. ********** ********** ********** CERTIFICA MAIS QUE, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.******
********** ********** **********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000293

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/06/2016 às 10:40:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfad571fdf6ff8697ef0073e184ca23171fd4dc3cf1f9dc0492b3c5794fb730
7b621fbd17da27241c58015eabe4164a52bbd017db9f6325b2f1481079e1bad0cf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GDC DA SILVA COSTA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2017 às 10:39:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552975

Código de Controle da Autenticação:

33882806161033380831-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 004/2015

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, a empresa **GDC SILVA COSTA – ARAPONGAS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas, PR, na Rua Francelho, 72, Bairro Vila Nova, CEP: 86 707-040, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.721.729/0001-21, forneceu os seguintes objetos: material e equipamentos médico hospitalar: móveis hospitalares, de escritório e moveis de aço; material e equipamentos de proteção individual – EPI, cremes para pele, protetor e bloqueador solar, equipamento de segurança e resgate; calçados de proteção de segurança (coturnos, botas, botinas); equipamento operacional e tático, calçado tático, calçados, vestimentas e equipamentos de bombeiro, equipamento de informática, eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos industriais (climatizadores), material de limpeza, expediente; uniformes em geral (calça, camiseta, boné, colete e bota/botina/sapato); instrumentos musicais; equipamentos de som, materiais esportivos e materiais didáticos; maquinas e equipamentos de jardinagem; colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; sacos de lixo e container de lixo e embalagens plásticas.

Declara-se que a empresa em epígrafe forneceu os materiais, supramencionado, com ótima qualidade, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 22 de abril de 2015.

Trab. GRASSANO

Marisa Aparecida Mendes Ferreira
Gerência de Licitação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 338828041613343602961; Data: 28/04/2016 13:34:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78136-81CA; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000300

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[7WGOHEc0]-MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 27 de Abril de 2016

EM TEST° DA VERDADE

MICHELE TABLONSKI CAMINHA O. DA SILVA - ESCREVENTE JURAMENTAD
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº YeaRE gvREf F5A5y - coWop gbtS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 -FONE.(43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN I1.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[7WFiJmIO]-MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 27 de Abril de 2016

EM TEST° DA VERDADE

MICHELE TABLONSKI CAMINHA O. DA SILVA - ESCREVENTE JURAMENTAD
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº r4pH6 gFDtA L8z5y - cnIop gbkS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 338828041613343602962; Data: 28/04/2016 13:34:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADG76135-YHO7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000301

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 15:13:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc5890cccefd0d96bc8ff0cb791beefd6
3de621fbd17da27241c58015eabe4164a52ad3329ab181b31a10991f8c1030ba260

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GDC DA SILVA COSTA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 15:09:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523542

Código de Controle da Autenticação:

33882804161334360296-1 a 33882804161334360296-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000302

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimen
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
09.721.729/0001-21	41023	01/07/2008	Não

RAZÃO SOCIAL
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

NOME FANTASIA
GDC DO BRASIL

RAMO DE ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COM. ATAC. DE APARELHOS ELETRÔNICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DER ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA FRANCELHO	72

BAIRRO	COMPLEMENTO
VL NOVA	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo	16566/2013	60,00

CONTADOR
LUIZ CARLOS ALVANI

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

CHASSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES
OUTRAS ATIVIDADES (CNAE):
4647801, 4649404, 4669999, 4642701, 7729202, 5920100, 4649408, 4645102, 4645103, 4691500, 4763601, 8230001.

ARAPONGAS, 25 de janeiro de 2016.

Jaime Brazon
Gerente de Fiscalização Integrada

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2016.

Orlando Bielesk
Diretor Tributário

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 338804021609104708 23-1; Data: 04/02/2016 09:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACU66971-972Q;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/02/2016 às 13:50:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba83bc2f8443575bc00a78b61294989692a0d3af93f01904781d699da0
4b8285621fbd17da27241c58015eabe4164a5288c6de6b421c0e5704df8017a965c17b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GDC DA SILVA COSTA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/02/2017 às 13:49:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 484831

Código de Controle da Autenticação:

33880402160910470823-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000304

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007794-6	09.721.729/0001-21	01/07/2008	25/06/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Municipio, UF, CEP)
RUA FRANCELHO, 72, VL NOVA, ARAPONGAS, PR, 86.707-040

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE ELETRO DOMESTICOS, ELETRONICOS INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, INSTRUMENTAIS, UTENSILIOS,SEGURANÇA E RESGATE, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ORTESE, PRODUTOS OFTAMOLOGICOS E ODONTOLOGICOS, COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTEZANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS, TECIDOOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI, CALÇADOS DE SEGURANÇA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, HIDRAULICO, ELETRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO, PRODUTOS SANEANTES, DE LAVANDERIA, LIMPEZA E EXPEDIENTE, PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTA, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS E MOVEIS MEDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, INFORMATICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITORIO, FISIOTERAPIA, GINASTICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, VEICULOS ESPECIAIS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DE PASSEIO, DE CARGA, ESPECIAIS, PNEUS, VELAS DE CERA PARA ILUMINAÇAO, MOVEIS, COLCHOESTRAVESSEIROS, ALMOFADAS E PILOW, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS NACESSORIOS, ARTIGOS FUNERARIOS E SEUS ACESSORIOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANALISE DOCUMENTAL, APOI ADMINISTRATIVO, LOCAÇAO DE MOVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, MANUTENÇAO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS E MPOVEIS, PROMOÇAO, REALIZAÇAO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTUDIO(AUDIO E VIDEO).

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA 056.022.859-70	Não	21/08/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/09/2013 Número: 20135105366
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de junho de 2016

16/361809-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 163618097 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/06/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000305

GDC DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

E-mail: gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br
Site: www.gdcdobrasil.com.br
CNPJ 09.721.729/0001-21 - Inscr. Est. 904.45795-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 316/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/07/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
PP 77/16
VISTO

Data 11 / 07 / 2016

Destinatário: PREFEITURA DE MARIALVA

End.

Bairro Cep

Cidade MARIALVA UF PR

Obs. ENVELOPE Nº 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

AGROFÉRTIL
I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda
"A Loja de quem planta e cria"
Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguaçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

000306

ANEXO III

RAZAO SOCIAL: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 139/ 2016
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N. 77 / 2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregao Presencial n. 77 / 2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, localizada à Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguaçu – PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitaçao no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 11 de julho de 2016

Irineu Aparecido Savoldi Junior
RG: 4.650.787-8
CPF: 772.905.779-49

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

AGROFÉRTIL
I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda
"A Loja de quem planta e cria"
Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguaçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

ANEXO IV

000307

RAZAO SOCIAL: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 139 / 2016
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N. 77 / 2016

DECLARAÇAO (cumprimento da Lei n. 9.854 / 1999)

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.863.499/0001-96, por intermédio do seu representante legal o Sr IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n. 4.650.787-8 e do CPF n. 772.905.779-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.858, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 11 de julho de 2016

Irineu Aparecido Savoldi Junior
RG: 4.650.787-8
CPF: 772.905.779-49

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 000208

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20108512657, por despacho em sessão de 17/12/2010, **resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

<u>Cláusula Primeira</u>:- O objeto social da sociedade **fica alterado para,** comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios em geral; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos em geral; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos em geral; e de plantio e poda de árvores, grama e demais serviços de paisagismo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/09/16

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sócia **SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI**, já qualificada, cede e transfere 1.250 (um mil e duzentos e cinqüenta quotas) no valor nominal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) ao sócio **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, já qualificado, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.
Parágrafo Único: A sócia cedente, declara ter recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de " **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20108512657, por despacho em sessão de 17/12/2010, **tem entre si justo e contratado alterar primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/03/16

000310

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I -

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.**", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto, o comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios em geral; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos em geral; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos em geral; e de plantio e poda de árvores, grama e demais serviços de paisagismo.

Cláusula Terceira:- A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 21.03.16

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000311

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta:- O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	11.250	11.250,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	3.750	3.750,00
TOTAL.....	**100,00**	**15.000**	**15.000,00**

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III -
CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava:- As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21.08.16

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá paras fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Nona:- A sociedade é administrada pelo sócio ***IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR***, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 21.05.12

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000313

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: O administrador ***IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR,***, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira:- Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda:- Pelo exercício da administração, o administrador têm direito a uma retirada mensal, a título de ***pró-labore***, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira:- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta:- O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11/05/16

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO

Cláusula Décima Sétima:- A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Oitava:- Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Vigésima:- Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/09/16

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000315

CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira:- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Terceira:- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 21 de maio de 2014.

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR ***SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI***

TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.

ESTADO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.06.16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2014
SOB NÚMERO: 20143393731
Protocolo: 14/339373-1, DE 27/05/2014
Empresa: 41 2 0401433 0
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000316

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.863.499/0001-96 MATRIZ		19/11/1998

NOME EMPRESARIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROFERTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	1004	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	CENTRO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mercurio@iw-net.com.br	(44) 3245-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/06/2016** às **19:04:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.863.499/0001-96 MATRIZ		19/11/1998

000317

NOME EMPRESARIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	1004	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	CENTRO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mercurio@iw-net.com.br	(44) 3245-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/06/2016** às **19:04:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000318

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90171926-87	02.863.499/0001-96	11/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
Endereço do Estabelecimento	AV MUNHOZ DA ROCHA, 1004 - CENTRO - CEP 87160-000
Município de Instalação	MANDAGUACU - PR, DESDE 11/1998
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	772.905.779-49	IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.579.079-72	SAMIRA IBRAIM FOUANI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/08/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90171926-87

Emitido Eletronicamente via Internet
15/07/2016 8:45:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:28:38 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2016.
Código de controle da certidão: **0DC8.A738.990E.5EFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000320

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014742949-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.863.499/0001-96**
Nome: **I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/05/2016 18:49:43)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/05/2016 16h26min

Número	Validade
1016	03/08/2016

000321

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME CNPJ: 02.863.499/0001-96

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
prefeitura municipal de mandaguaçu-pr	licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1EAWFTGP12251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu (PR), 05 de Maio de 2016

Rua BERNADINO BOGO, 275 - CENTRO
Mandaguaçu (PR) - CEP: 87.160-000 - Fone: (44) 3246-1122

000322

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02863499/0001-96
Razão Social: I A SAVOLDI JR CIA LTDA
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1004 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2016 a 30/07/2016

Certificação Número: 2016070102023559222152

Informação obtida em 07/07/2016, às 11:17:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000323

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.863.499/0001-96
Certidão nº: 14255001/2016
Expedição: 01/02/2016, às 08:32:00
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.863.499/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000324

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20160505164536540081 2

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Observações:
***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 5 de maio de 2016.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR COMARCA DE MANDAGUAÇU - PARANÁ
Paulo Tanamati
DISTRIBUIDOR
CPF 240.317.049-68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.06.16

AGROFÉRTIL
I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda
"A Loja de quem planta e cria"
Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguaçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

ANEXO VI

RAZAO SOCIAL: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 139 / 2016
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N. 77 / 2016

DECLARACAO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTACAO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informaçoes necessárias para o cumprimento das obrigaçoes objeto da licitação.

Marialva, 11 de julho de 2016

Irineu Aparecido Savoldi Junior
RG: 4.650.787-8
CPF: 772.905.779-49

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000326

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0401433-0	02.863.499/0001-96	19/11/1998	01/12/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004, CENTRO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000

Objeto Social
comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios em geral; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos em geral; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos em geral; e de plantio e poda de árvores, grama e demais serviços de paisagismo.

Capital: R$ 15,000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 15,000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR 772.908.779-49	11.250,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI 884.579.079-72	3.750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/06/2014 Número: 20143393731
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de maio de 2016

16/275086-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 162758860 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 05/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.988.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0003 '7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.71926-87

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1004 MANDAGUAÇU – PR

TELEFONE: (44) 3245-3032

E-MAIL: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

EDITAL PREGÃO Nº. 77 / 2016 - PMM – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 306
Data de Entrega dos Envelopes 11/07/16
Horas 13:52 Modalidade de Licitação
PP. 77/16
VISTO

R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
UA SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
NPJ: 14.213.841/0001-91
ONE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

TR Distribuidora EPI's

000328

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF. Pregão n.º 77/2016 - FORMA PRESENCIAL

Processo: 139/2016

A empresa Proponente **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.213.841/0001-91, Inscrição Estadual n.º 90570382-06, com sede na Rua São Salvador, nº 1350, CEP 86.026-480 Londrina-PR, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Pará, n.º 1110, CEP 86.010-450, Londrina-PR, RG nº 961.688-8 SSP/PR e inscrito no CPF 365.077.099-72, declara, sob as penas da Lei, e para os devidos fins de direito que não fomos declarados inidôneos e até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, inclusive para sua habilitação no presente processo licitatório em epígrafe, Nos termos do Parágrafo IV do artigo 87 da Lei 8666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 08 de Julho de 2016.

RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF: 365.077.099-72

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.213.841/0001-91

TELEFONE/FAX: (43) 3374 - 3374

14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
UA SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
NPJ: 14.213.841/0001-91
ONE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

TR Distribuidora EPI's

000329

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF. Pregão n.º 77/2016 - FORMA PRESENCIAL

Processo: 139/2016

A Empresa Proponente **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.213.841/0001-91, Inscrição Estadual 90570382-06, com sede na Rua São Salvador, nº 1350, CEP 86.026-480 Londrina-PR, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Pará, n.º 1110, CEP 86.010-450, Londrina-PR, RG nº 961.688-8 SSP/PR e inscrito no CPF 365.077.099-72, Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 08 de Julho de 2016.

RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF: 365.077.099-72

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.213.841/0001-91

TELEFONE/FAX: (43) 3374 - 3374

14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

CONTRATO SOCIAL

000330

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados, **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.010-450, Estado do Paraná e **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina, CEP 86.057-370, Estado do Paraná; resolvem, neste ato, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada, que será regida pelas disposições da Lei n.º 10.406/02, aplicáveis a este tipo societário, bem como, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas:

Cláusula Primeira: **Do Nome Empresarial:**

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**.

Cláusula Segunda: **Da Sede e Foro:**

2.1. A sociedade terá como sede e foro o seguinte endereço **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.026-480, ESTADO DO PARANÁ**.

Cláusula Terceira: **Das Filiais e Outras Dependências:**

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, bem como fechá-las a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, devendo também arquivar na respectiva circunscrição da filial, o instrumento de inscrição originária.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 10 JUN. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escrevente
Denise de Held Salinet - Escrevente Juramentada

CONTRATO SOCIAL 000331

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cláusula Quarta: Do Objeto Social:

4.1. A sociedade terá como objeto social o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE SEGURANÇA.**

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto social da empresa poderá ser exercido por conta própria ou por representação de terceiros;

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula Quinta: Do Início de Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:

5.1. A sociedade é contratada pelo prazo **INDETERMINADO**, tendo o seu início de atividades em **01 DE SETEMBRO DE 2011**.

Cláusula Sexta: Do Capital Social:

6.1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, na importância de **R$.60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em **60.000 (sessenta mil)** quotas sociais no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R$)
1 – RICARDO TAUFIK TAUIL	90,00	54.000	54.000,00
2 – VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	10,00	6.000	6.000,00
Total	100,00	60.000	60.000,00

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 10 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

CONTRATO SOCIAL

000332

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sétima: **Da Responsabilidade dos Sócios:**

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Oitava: **Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:**

8.1. Cada participação societária não pode ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de conseqüência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deve comunicar o seu desiderato por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Leverina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 10 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Dieder Held Saltnet - Notário Designado
Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Saltnet } Juramentados

CONTRATO SOCIAL

000333

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- **PARÁGRAFO QUARTO:** O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

- **PARÁGRAFO QUINTO:** Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios quotistas, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Cláusula Nona: **Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:**

9.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO TAUFIK TAUIL, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete INDIVIDUALMENTE o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expresso consentimento dos demais sócios quotistas.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 10 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

CONTRATO SOCIAL

000334

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

  - ✣ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;

  - ✣ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicia* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

9.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.° 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada pare este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0147
Londrina-PR
Londrina 10 JUN. 2016

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

CONTRATO SOCIAL

000337

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima terceira do presente instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Da Apuração dos Haveres de Sócios:

13.1. A apuração dos haveres de sócios declarados insolventes basear-se-á nos valores constantes do Balanço Geral encerrado no exercício imediatamente anterior ao ano em que for declarada a insolvência. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, não cabendo acréscimos de qualquer natureza, vencendo-se a inicial 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato acima nomeado.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos haveres dos herdeiros e/ou sucessores deverá ser efetuado mediante acordo formalizado entre estes e os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social, não podendo em hipótese nenhuma afetar a situação econômico-financeira da sociedade.

- PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres de herdeiros e/ou sucessores, somente será feito após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a alteração, inclusive perante o Registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: Do Exercício Social e da Participação nos Lucros:

14.1. O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro, encerrando-se aos 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ocasião em que deverá ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais, se assim for deliberado pelos quotistas, sendo que na apuração do balanço final, caso ocorra a distribuição de lucros superiores ao lucro anual, o excedente será debitado aos sócios.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 10 JUN. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Salinet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Salinet } Juramentados

CONTRATO SOCIAL

000338

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

• PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros e dividendos apurados no decorrer do exercício poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios, mensalmente, dentro do próprio exercício, de acordo com a vontade expressa dos sócios, sendo necessário para tanto o levantamento de balancete ou balanço de resultado econômico para evidenciar a existência dos mesmos.

• PARÁGRAFO SEGUNDO: Do resultado do exercício são deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro.

• PARÁGRAFO TERCEIRO: Do resultado líquido do exercício, podem ser deduzidos 10% (dez por cento) para a constituição, quando necessária, de um fundo de reserva para complementação da integridade do capital social, cujo saldo não poderá exceder o mesmo.

• PARÁGRAFO QUARTO: O saldo do resultado líquido, assim verificado, será rateado proporcionalmente a cada um dos sócios, de acordo com o capital integralizado de cada um deles, ou destinados a outras atividades, se isso convier às mesmas.

Cláusula Décima Quinta: Da Aprovação de Contas:

15.1. Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas dos administradores e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizadas até o final de mês de abril de cada exercício social.

Cláusula Décima Sexta: Do Desimpedimento:

16.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 10 JUN. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Salinet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Salinet } Juramentados

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

000339

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Das Disposições Gerais:

17.1. Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei n.º 10.406/02, e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76, bem como alterações posteriores, cujas disposições são de pleno conhecimento de todos os sócios-quotistas, que a elas se sujeitam de pleno direito.

Cláusula Décima Oitava: Do Foro Contratual:

18.1. Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 10 (dez) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 29 de julho de 2011.

RICARDO TAUFIK TAUIL

VANDERLEI P. DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011
SOB NUMERO: 41207135936
Protocolo: 11/699746-0 DE 03/08/2011
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina


4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original.
Londrina 10 JUN. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR
Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FIQ14199

000340

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.010-450 e **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.057-370; únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º **412.07135936** e inscrita no CNPJ sob o n.º **14.213.841/0001-91**, resolvem alterar o contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

❖ *Cláusula Primeira:* **Da Subscrição e Integralização de Capital Social:**

1.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, integraliza neste ato ao capital social da sociedade, 81.000 (oitenta e uma mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em moeda corrente do país.

1.2. O sócio **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, acima qualificado, integraliza neste ato ao capital social da sociedade, 9.000 (nove mil) quotas sociais, no valor

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

000341

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), em moeda corrente do país.

❖ *Cláusula Segunda:* **Do Aumento de Capital Social:**

2.1. O capital social que era de R$.60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), eleva-se em decorrência da nova subscrição e integralização para R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R$.1,00 (um real).

❖ *Cláusula Terceira:* **Do Ingresso de Sócios, Cessão e Transferência Onerosa de Quotas Sociais:**

3.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, que possuí na sociedade 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), totalizando R$.135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do país, cede e transfere onerosamente 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R$.1,00 (um real), totalizando R$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, para cada um dos sócios ingressantes assim qualificados: **RUAN CARDEAL RINALDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1987, natural de Apucarana/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.977.969-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 057.227.549-86, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 145, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86.890-000, e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH-DETRAN/PR n.º 03576144898 e inscrito no CPF sob o n.º 055.801.659-60,

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

000342

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

residente e domiciliado na Rua Otacílio Barreto do Nascimento, n.º 427, Casa, Jardim Tibagi, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.813-020, totalizando ao final 15.000 (quinze mil) quotas sociais, no valor unitário de R$.1,00 (um real), correspondentes a R$.15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente do país.

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, anteriormente qualificado, declara ter renunciado o seu direito de preferência em relação às quotas sociais ora cedidas e transferidas aos sócios ingressantes **RUAN CARDEAL RINALDO** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, igualmente qualificados.

❖ *Cláusula Quarta:* **Da Quitação de Quotas Sociais:**

4.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, dá aos sócios ingressantes **RUAN CARDEAL RINALDO** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora efetuadas, declarando estes, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

❖ *Cláusula Quinta:* **Do Capital Social:**

5.1. O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), permanece inalterado, passando a ter a seguinte distribuição entre os atuais sócios:

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

Antonio Carlos Oliveira Cruz

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

000343

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor(R$)
1 – RICARDO TAUFIK TAUIL	80,00	120.000	120.000,00
2 – VANDERLEI P. DA SILVA	10,00	15.000	15.000,00
3 – RUAN C. RINALDO	5,00	7.500	7.500,00
4 – DAILTON DE A. JUNIOR	5,00	7.500	7.500,00
Total	100,00	150.000	150.000,00

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

❖ *Cláusula Sexta:* **Da Responsabilidade dos Sócios:**

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

❖ *Cláusula Sétima:* **Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:**

7.1. Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de consequência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.

Autenticação no verso
Carlos
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Salinet* } Juramentados

000344

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

• **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar sua intenção por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.

• **PARÁGRAFO QUARTO:** O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

❖ *Cláusula Oitava:* **Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:**

8.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Autenticação no verso

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Salinet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expresso consentimento dos demais sócios quotistas.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

  ❖ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;

  ❖ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicia* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

8.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.º 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Saltnet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Saltnet } Juramentados

000346

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada pare este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

8.3. **Retirada Pró-Labore:** O administrador que efetivamente preste serviços à sociedade perceberá a título de "pró-labore", remuneração que for fixada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

❖ *Cláusula Nona:* **Do Desimpedimento:**

9.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

❖ *Cláusula Décima:* **Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:**

10.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado nª última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 11 JUL. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

000347

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 29 de janeiro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

RICARDO TAUFIK TAUIL

VANDERLEI P. DA SILVA

RUAN CARDEAL RINALDO

DAILTON DE A. JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013
SOB NUMERO: 20130952230
Protocolo: 13/095223-0, DE 13/02/2013
Empresa: 41 2 0713593 6
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTORIO SALINET - 4o OFICIO DE NOTAS
AV. PARANA 159 - LOJA 02- LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR- Tabeliao
Fones 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0169107-RICARDO TAUFIK TAUIL.....
0091982-VANDERLEI PEREIRA DA SILVA.....
0000000-RUAN CARDEAL RINALDO.....
0000000-DAILTON DE ANDRADE JUNIOR.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
LONDRINA, 05 de Fevereiro de 2013
20-DENISE DE MELO SALINET
escrevente juramentada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICA NOTA
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EOU53952

Autenticação no verso
4º Tabelião - Londrina
Antonio Carlos Oliveira Cruz

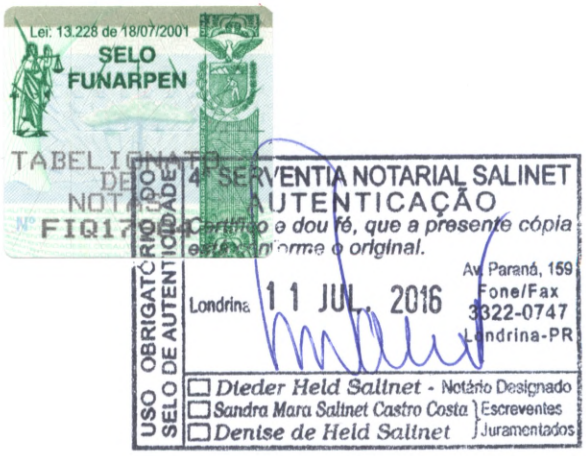
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FIQ17004
USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original.
Londrina 11 JUL. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR
Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

000348

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.010-450 ; **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.057-370; **RUAN CARDEAL RINALDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1987, natural de Apucarana/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.977.969-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 057.227.549-86, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 145, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86.890-000 e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH-DETRAN/PR n.º 03576144898 e inscrito no CPF sob o n.º 055.801.659-60, residente e domiciliado na Rua Otacílio Barreto do Nascimento, n.º 427, Casa, Jardim Tibagi, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.813-020, únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º **412.07135936** e inscrita no CNPJ sob o n.º **14.213.841/0001-91**, resolvem alterar o

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 10 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ Dieder Held Salinet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Salinet } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

000349

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

contrato primitivo e alteração subsequente, de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

❖ *Cláusula Primeira:* **Da Saída de Sócios, Cessão e Transferência Onerosa de Quotas Sociais:**

1.1. O sócio **RUAN CARDEAL RINALDO**, acima qualificado, que possuí na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), totalizando R$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, cede e transfere onerosamente 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R$.1,00 (um real), totalizando R$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, correspondentes ao total de sua participação societária, ao sócio remanescente **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, igualmente qualificado.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios **RICARDO TAUFIK TAUIL** e **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, anteriormente qualificados, declaram ter renunciado ao direito de preferência em relação às quotas sociais ora cedidas e transferidas ao sócio **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**.

❖ *Cláusula Segunda:* **Da Quitação de Quotas Sociais:**

2.1. O sócio **RUAN CARDEAL RINALDO** dá aos sócios remanescentes **RICARDO TAUFIK TAUIL, VANDERLEI PEREIRA DA SILVA** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 10 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Salinet* - Notário Designado
☐☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

000350

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

❖ *Cláusula Terceira:* **Do Capital Social:**

3.1. O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R$.1,00 (um real), permanece inalterado, passando a ter a seguinte distribuição entre os atuais sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R$)
1 – RICARDO TAUFIK TAUIL	80,00	120.000	120.000,00
2 – VANDERLEI P. DA SILVA	10,00	15.000	15.000,00
3 – DAILTON DE A. JUNIOR	10,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	150.000	150.000,00

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

❖ *Cláusula Quarta:* **Da Responsabilidade dos Sócios:**

4.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 10 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

000351

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

❖ *Cláusula Quinta:* **Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:**

5.1. Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de consequência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar sua intenção por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.

- **PARÁGRAFO QUARTO:** O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 10 JUN. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
332[illegible]0747
Londrina-PR

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

000352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

❖ *Cláusula Sexta:* **Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:**

6.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expresso consentimento dos demais sócios quotistas.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR
Londrina 10 JUN. 2016

Dieder Held Salinet - Notário Designado
Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Salinet } Juramentados

000353

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

❖ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;

❖ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicia* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

6.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.º 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Londrina 10 JUN. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0787
Londrina - PR

☐ Dieder Held Salinet - Notário Designado
☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
☐ Denise de Held Salinet } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

000351

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada pare este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

6.3. **Retirada Pró-Labore:** O administrador que efetivamente preste serviços à sociedade perceberá a título de "pró-labore", remuneração que for fixada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

❖ *Cláusula Sétima:* **Do Desimpedimento:**

7.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

❖ *Cláusula Oitava:* **Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 10 JUN. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

☐ *Dieder Held Saltnet* - Notário Designado
☐ *Sandra Mara Saltnet Castro Costa* } Escreventes
☐ *Denise de Held Saltnet* } Juramentados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

000355

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 10 de julho de 2013.

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

RICARDO TAUFIK TAUIL

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

VANDERLEI P. DA SILVA

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

RUAN CARDEAL RINALDO

DAILTON DE A. JUNIOR

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

COMPARECE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SERVENTIA NOTARIAL

SELO PONARREN

TABELIONATO DE NOTAS ETL56503

CARTORIO SALINET - 4o OFICIO DE NOTAS
AV. PARANA,159 - LOJA 02- LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR- Tabeliao
Fones 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0091607-RUAN CARDEAL RINALDO.....
0091466-DAILTON DE ANDRADE JUNIOR.....
0091982-VANDERLEI PEREIRA DA SILVA.....
0169107-RICARDO TAUFIK TAUIL.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho ~~_____~~ da verdade.
LONDRINA, 17 de Julho de 2013

02-DENISE DE HELD SALINET
ESCREVENTE JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO: 20134356462
Protocolo: 13/435646-2, DE 30/07/2013
Empresa:41 2 0713593 6
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

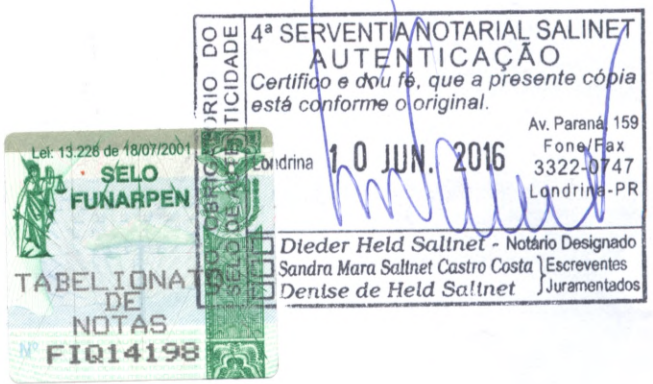
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR
Londrina 10 JUN. 2016
Dieder Held Saltnet - Notário Designado
Sandra Mara Saltnet Castro Costa } Escreventes
Denise de Held Saltnet } Juramentados
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIQ14198

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000356

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.213.841/0001-91 **MATRIZ**		**03/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TR DISTRIBUIDORA DE E.P.I.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SALVADOR	**1350**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.026-480	**VILA ZIOBER**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tauil@sercomtel.com.br	**(43) 3321-3131**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/06/2016** às **11:29:17** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/06/2016

RECEITA ESTADUAL

000357

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90570382-06	14.213.841/0001-91	08/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP
Título do Estabelecimento	TR DISTRIBUIDORA DE EPI
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO SALVADOR, 1350 - VILA ZIOBER - CEP 86026-480
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 08/2011
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	365.077.099-72	RICARDO TAUFIK TAUIL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	984.372.759-20	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90570382-06

Emitido Eletronicamente via Internet
07/07/2016 13:13:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

000358

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
14.213.841/0001-91	187.332-6

Processo nº	Validade
64.699 / 2012	Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP

Nome Fantasia
TR DISTRIBUIDORA DE E P I

Endereço
RUA SAO SALVADOR 1350 VILA ZIOBER

Cidade/UF	CEP	Área/m2	Zoneamento
LONDRINA / PR	86.026-480	200	ZC-3

S.F.A
121175

Início Atividade
03/08/2011

Código(CNAE)	Descrição da Atividade Principal(CNAE)
G-4669-9/99-00	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e pecas

Código (CNAE)	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
G-4642-7/02-00	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profission e de segur do trabalho
G-4789-0/99-00	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

Observação

Londrina, 04 de outubro de 2012
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1 º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 25/05/2016 04:16:34.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.

000359

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ: 14.213.841/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:21:30 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2016.
Código de controle da certidão: **5D6C.DE7F.2898.362F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000360

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014763432-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.213.841/0001-91**
Nome: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/06/2016 09:25:50)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 843127 / 2016
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 14213841000191

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de junho de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*xg0QF6PY0Yq

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000361

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14213841/0001-91
Razão Social: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU
Endereço: RUA SAO SALVADOR 1350 / VILA ZIOBER / LONDRINA / PR / 86026-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016

Certificação Número: 2016062405065222106001

Informação obtida em 24/06/2016, às 10:48:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000362

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.213.841/0001-91
Certidão nº: 26623870/2016
Expedição: 21/03/2016, às 08:21:38
Validade: 16/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.213.841/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

000363

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP, CNPJ 14.213.841/0001-91.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

= = = =

R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
UA SÃO SALVADOR, 1350 – VILA ZIOBER – CEP: 86026-480 – LONDRINA/PR
NPJ: 14.213.841/0001-91
ONE: (43) 3374 – 3374 – FAX: (43) 3374 – 3358

TR Distribuidora EPI's

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

000364

REF. Pregão n.º 77/2016 - FORMA PRESENCIAL

Processo: 139/2016

A Empresa Proponente, **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.213.841/0001-91, Inscrição Estadual 90570382-06, com sede na Rua São Salvador, nº 1350, CEP 86.026-480 Londrina-PR, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Pará, n.º 1110, CEP 86.010-450, Londrina-PR, RG nº 961.688-8 SSP/PR e inscrito no CPF 365.077.099-72, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 077/2016**, instaurado por esse município, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 08 de Julho de 2016.

RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF: 365.077.099-72

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.213.841/0001-91

TELEFONE/FAX: (43) 3374 - 3374

TR Distribuidora EPI's
EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.213.841/0001-91

ME ( ) EPP (X) OUTROS ( )

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000365

EFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ROTOCOLO Nº 385/16
ta de Entrega dos Envelopes 5/07/16
oras 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 77/16
Visto

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 77 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
15/07/2016 14:00	15/07/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Orgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
139 / 2016

Objeto
Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credencimento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	MICROEMPRESA	15050780 SSPPR Jose Linares Romero	397.666.839-72
79.138.509/0001-55 ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	MICROEMPRESA	10122554 SSP-PR' Cérgio Lopes Pinheiro	101.326.439-87
02.863.499/0001-96 I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MICROEMPRESA	4650787-8 SSP-PR Irineu Aparecido Savoldi Junior	772.905.779-49
04.282.070/0001-30 ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	MICROEMPRESA	7.174.848-0SESP-PR Anderson Hideo Miyahara	008.364.259-52
09.721.729/0001-21 G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	MICROEMPRESA	9.924.919-6SSP-PR Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa	056.022.859-70
97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	MICROEMPRESA	8.031.069-2ssp-pr Alan Robson Martins	026.900.539-00
14.213.841/0001-91 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	MICROEMPRESA	10.021.579-ssp-pr Ivo Eder Moreira da Silva	058.727.629-09

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 77 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	50	UNID.	**Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.+++**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	DANNY AGUIA CA	3,60	Classificado pela Lei
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 34653 - POLI-	3,55	Classificado pela Lei
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PRO SAFET/ CA 1	2,90	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	DANNY AGUIA CA	3,60	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PRO SAFET/ CA 1	2,90	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 34653 - POLI-	2,89	
		2º Rodada			
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 34653 - POLI-	2,89	
		Conclusão			
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 34653 - POLI-	2,89	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	4	UNID.	**Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade minima de 100 Kg.+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A. 27445 - MG C	128,00	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	128,00	Classificado
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A. 27445 - MG C	127,90	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	127,00	
	2º Rodada			
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A. 27445 - MG C	126,50	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	126,00	
	3º Rodada			
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A. 27445 - MG C	126,50	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	126,00	
	Conclusão			
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	126,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	4	UNID.	**Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capaciade minima de 100Kg.+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	136,00	Classificado
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	MG CINTOS	136,00	Classificado
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	MG CINTOS	135,50	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	135,00	
	2º Rodada			
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	MG CINTOS	134,50	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	134,00	
	3º Rodada			
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	MG CINTOS	133,00	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	132,50	
	4º Rodada			
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	MG CINTOS	133,00	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	132,50	
	Conclusão			
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE	132,50	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	12	UNID.	**Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. C.A. 12188+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A. 14235 - 3M	49,90	Classificado
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Pregão Presencial

(M) 76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21 G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	0,00	Não Cotou
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30 ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 14235 - 3M	49,90	
Conclusão				
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 14235 - 3M	49,90	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	200	UNID.	**Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 290123 - EBE	13,50	Classificado
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	KOCH CA 9455	13,50	Classificado
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	MK / CA 18118	12,90	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	MK / CA 18118	12,90	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 290123 - EBE	12,50	
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	KOCH CA 9455	12,40	
2º Rodada				
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 290123 - EBE	12,50	
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	KOCH CA 9455	12,40	
Conclusão				
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	KOCH CA 9455	12,40	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	200	UNID.	**Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	YELING CA 15287	7,80	Classificado pela Lei
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 32138 - MUC/	7,61	Classificado pela Lei
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R3 / CA 29949	6,90	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R3 / CA 29949	6,90	
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	YELING CA 15287	6,80	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 32138 - MUC/	6,75	
2º Rodada				
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	YELING CA 15287	6,70	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 32138 - MUC/	6,65	
3º Rodada				
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	C.A. 32138 - MUC/	6,65	
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	YELING CA 15287	6,60	
4º Rodada				
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	YELING CA 15287	6,60	
Conclusão				
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	YELING CA 15287	6,60	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	50	UNID.	**BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MARLUVAS C.A.: 3	48,50	Classificado
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	CARTOM CA 2939	48,00	Classificado
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.C 32511 - CRIVA	47,80	Classificado
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	KADESCH / CA 18	46,90	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	Não Cotou
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	KADESCH / CA 18	46,90	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MARLUVAS C.A.: 3	46,00	
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	CARTOM CA 2939	45,90	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.C 32511 - CRIVA	45,50	
		2º Rodada			
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	CARTOM CA 2939	45,90	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MARLUVAS C.A.: 3	45,00	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.C 32511 - CRIVA	44,00	
		3º Rodada			
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MARLUVAS C.A.: 3	43,80	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.C 32511 - CRIVA	43,50	
		4º Rodada			
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MARLUVAS C.A.: 3	43,00	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.C 32511 - CRIVA	42,50	
		5º Rodada			
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MARLUVAS C.A.: 3	42,00	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.C 32511 - CRIVA	41,00	
		6º Rodada			
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MARLUVAS C.A.: 3	42,00	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.C 32511 - CRIVA	41,00	
		Conclusão			
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.C 32511 - CRIVA	41,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	50	UNID.	**CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	PROTSPRAY	48,04	Classificado
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	BRASCAMP CA 2E	48,00	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	Não Cotou
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	BRASCAMP CA 2E	48,00
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	PROTSPRAY	47,00
		2º Rodada		
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	PROTSPRAY	47,00

Conclusão

(M) 02.863.499/0001-96 I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME PROTSPRAY 47,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	12	UNID.	**Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	TECMATER C.A.: 1	295,90	Acima dos 10%
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	SAFETLINE CA 13	290,00	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	287,00	Classificado
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STILH PREMIUM	280,00	Classificado
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	265,00	Classificado
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	SAFETLINE CA 13	260,00
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	259,00
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STILH PREMIUM	255,00
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	250,00
	2º Rodada		
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	259,00
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	SAFETLINE CA 13	240,00
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STILH PREMIUM	239,00
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	235,00
	3º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STILH PREMIUM	239,00
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	SAFETLINE CA 13	230,00
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	229,00
	4º Rodada		
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	SAFETLINE CA 13	230,00
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	229,00
	Conclusão		
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	229,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	120	UNID.	**Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	TECMATER C.A.: 1	51,60	Acima dos 10%
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	C.A. 11409 SAYRC	51,55	Acima dos 10%
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI	C.A 11409 - SAYRC	49,90	Acima dos 10%
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL STANDART	48,90	Classificado pela Lei
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	46,00	Classificado pela Lei
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	40,00	Classificado
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	46,00
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL STANDART	39,90
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	39,00
	2º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL STANDART	39,90
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	39,00
	Conclusão		
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	39,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	30	UNID.	**Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	9,90	Acima dos 10%
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFITE (	9,90	Acima dos 10%
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	C.A. 19625 VICSA	9,85	Acima dos 10%
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	DANNY FENIX CA	9,80	Acima dos 10%
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A 19625 - VICSA	9,50	Classificado pela Lei
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL OCULOS SI	9,40	Classificado pela Lei
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	6,50	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL OCULOS SI	9,40	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	6,50	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A 19625 - VICSA	6,40	
		2º Rodada			
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A 19625 - VICSA	6,40	
		Conclusão			
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A 19625 - VICSA	6,40	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	12	UNID.	**Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A 498+28089 - M	337,80	Acima dos 10%
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	ULTRAMATE C.A.:	337,80	Acima dos 10%
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	LIBUS CA 36099 -	335,00	Acima dos 10%
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL CAPACETE	319,00	Classificado pela Lei
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	280,00	Classificado
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	275,00	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL CAPACETE	274,00	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	273,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	270,00	
		2º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL CAPACETE	268,00	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	267,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	265,00	
		3º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL CAPACETE	264,00	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	263,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	255,00	
		4º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL CAPACETE	264,00	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	254,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	250,00	
		5º Rodada			
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	254,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	250,00	
		Conclusão			
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	250,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	24	UNID.	**Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste**	

de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	TECMATER C.A.: 3	295,90	Acima dos 10%
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	C.A. 36600 SAYRC	295,85	Acima dos 10%
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	PROTSPRAY	290,00	Acima dos 10%
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A 36600 - SAYR(	288,00	Acima dos 10%
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	287,00	Classificado pela Lei
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL CALÇA SEC	281,00	Classificado pela Lei
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	249,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	287,00	
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL CALÇA SEC	248,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	245,00	
		2º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL CALÇA SEC	244,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	240,00	
		3º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL CALÇA SEC	244,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	240,00	
		Conclusão			
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	240,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	24	UNID.	**Lima de Motosserra 4,0mm+++**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	5,90	Classificado pela Lei
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL LIMA	5,90	Classificado pela Lei
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,50	Classificado
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	5,00	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	C.A 36600 - SAYR(	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL LIMA	5,90	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,50	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	4,90	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	
		2º Rodada			
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	4,90	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	
		Conclusão			
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	48	UNID.	**Lima de Motosserra 5,5mm+++**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	5,90	Classificado pela Lei
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL LIMA	5,90	Classificado pela Lei
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,50	Classificado
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	5,00	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	5,90

(M) 04.282.070/0001-30 ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL LIMA	5,90	
(M) 76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,50	
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	
2º Rodada			
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	
Conclusão			
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	48	UNID.	**Lima de Motosserra 5,2mm+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,00	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	5,00	Classificado
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL LIMA	5,00	Classificado
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	5,00	Classificado
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI		0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STHIL LIMA	5,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,00	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	5,00	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	
2º Rodada				
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	
Conclusão				
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	4,80	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	250	UNID.	**Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	STHIL	19,90	Classificado pela Lei
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	CASTROL MAGNU	19,90	Classificado pela Lei
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL 8017H	19,00	Classificado pela Lei
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTROL	17,00	Classificado
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI		0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	STHIL	19,90	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL 8017H	19,00	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	CASTROL MAGNU	16,90	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTROL	16,50	
2º Rodada				
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	CASTROL MAGNU	16,90	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTROL	16,50	
Conclusão				
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTROL	16,50	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	500	UNID.	**Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	CASTROL MAGNU	19,90	Classificado pela Lei
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	STHIL	19,90	Classificado pela Lei
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MAGNUM	19,00	Classificado pela Lei
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTROL	17,00	Classificado

(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI	0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	STHIL	19,90	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	CASTROL MAGNU	19,90	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MAGNUM	19,00	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTROL	16,50	
	2º Rodada			
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTROL	16,50	
	Conclusão			
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTROL	16,50	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	4	UNID.	**Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistença téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA / DCS-52(	1.637,90	Acima dos 10%
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL MS250	1.599,00	Classificado pela Lei
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS250	1.545,00	Classificado pela Lei
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS 250	1.350,00	Classificado
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL MS250	1.340,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS250	1.335,00	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS 250	1.300,00	
	2º Rodada			
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL MS250	1.340,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS250	1.335,00	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS 250	1.300,00	
	Conclusão			
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS 250	1.300,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	4	UNID.	**Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistença téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA /DCS-730	2.803,90	Acima dos 10%
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL MS382	2.740,00	Classificado pela Lei
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS382	2.590,00	Classificado
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.390,00	Classificado
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI		0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL MS382	2.740,00

(M) 76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS382	2.385,00	
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.350,00	
2º Rodada			
(M) 76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS382	2.345,00	
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.320,00	
3º Rodada			
(M) 76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS382	2.315,00	
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.300,00	
4º Rodada			
(M) 76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS382	2.290,00	
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.270,00	
5º Rodada			
(M) 76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS382	2.265,00	
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.250,00	
6º Rodada			
(M) 76.937.085/0001-09 CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS382	2.265,00	
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.250,00	
Conclusão			
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.250,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	2	UNID.	**Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HT75	1.934,90	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA / EY2650	1.934,90	Classificado
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL HT75	1.925,00	Classificado
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HT 75	1.790,00	Classificado
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA / EY2650	1.934,90	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HT75	1.785,00	
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL HT75	1.780,00	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HT 75	1.750,00	
2º Rodada				
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL HT75	1.780,00	
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HT75	1.740,00	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HT 75	1.700,00	
3º Rodada				
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HT75	1.740,00	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HT 75	1.700,00	
Conclusão				
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HT 75	1.700,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	1	UNID.	**Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo**	

fabricante). +++

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA / HTR	2.385,90	Acima dos 10%
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL HS82	2.299,00	Classificado
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HS82R	2.289,00	Classificado
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HS82	2.090,00	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAI		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL HS82	2.070,00	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HS82R	2.060,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HS82	2.000,00	
		2º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL HS82	1.990,00	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HS82R	1.980,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HS82	1.950,00	
		3º Rodada			
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	STIHL HS82	1.990,00	
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HS82R	1.980,00	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HS82	1.950,00	
		Conclusão			
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HS82	1.950,00	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 77 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	50	UNID.	**Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.+++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A. 34653 - PC	3,55	2,89	Arrematante
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PRO SAFET/ C/	2,90	2,90	Classificado
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	DANNY AGUIA (	3,60	3,60	Class. pela Lei
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	4	UNID.	**Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade minima de 100 Kg.+++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFIT	128,00	126,00	Arrematante
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A. 27445 - MC	128,00	126,50	Classificado
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	4	UNID.	**Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capaciade minima de 100Kg.+++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFIT	136,00	132,50	Arrematante
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	MG CINTOS	136,00	133,00	Classificado
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	12	UNID.	**Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. C.A. 12188+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A. 14235 - 3M	49,90	49,90	Arrematante
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	200	UNID.	**Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	KOCH CA 9455	13,50	12,40	Arrematante
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A. 290123 - E	13,50	12,50	Classificado
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	MK / CA 18118	12,90	12,90	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	200	UNID.	**Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	YELING CA 152	7,80	6,60	Arrematante
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A. 32138 - ML	7,61	6,65	Classificado
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R3 / CA 29949	6,90	6,90	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	50	UNID.	**BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.C 32511 - CRI	47,80	41,00	Arrematante
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MARLUVAS C.A	48,50	42,00	Classificado
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	CARTOM CA 29	48,00	45,90	Classificado
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	KADESCH / CA	46,90	46,90	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	50	UNID.	**CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	PROTSPRAY	48,04	47,00	Arrematante
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	BRASCAMP CA	48,00	48,00	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.		0,00	0,00	Não Cotou

(M) 79.138.509/0001-55 ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 04.282.070/0001-30 ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 97.542.313/0001-03 CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 14.213.841/0001-91 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	12	UNID.	**Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	265,00	229,00	Arrematante
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	SAFETLINE CA	290,00	230,00	Classificado
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STILH PREMIUI	280,00	239,00	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	287,00	259,00	Classificado
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	TECMATER C.A	295,90	295,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	120	UNID.	**Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	40,00	39,00	Arrematante
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STIHL STANDA	48,90	39,90	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	46,00	46,00	Class. pela Lei
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A 11409 - SAY	49,90	49,90	Acima dos 10%
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	C.A. 11409 SAY	51,55	51,55	Acima dos 10%
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	TECMATER C.A	51,60	51,60	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	30	UNID.	**Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A 19625 - VIC	9,50	6,40	Arrematante
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	6,50	6,50	Classificado
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STHIL OCULOS	9,40	9,40	Class. pela Lei
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	DANNY FENIX (	9,80	9,80	Acima dos 10%
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	C.A. 19625 VIC	9,85	9,85	Acima dos 10%
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	9,90	9,90	Acima dos 10%
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	CARBOGRAFIT	9,90	9,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	12	UNID.	**Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	275,00	250,00	Arrematante
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	280,00	254,00	Classificado
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STHIL CAPACE	319,00	264,00	Classificado
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	LIBUS CA 3609	335,00	335,00	Acima dos 10%
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	ULTRAMATE C.	337,80	337,80	Acima dos 10%
(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A 498+28089	337,80	337,80	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	24	UNID.	**Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	249,00	240,00	Arrematante
(M) 04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STIHL CALÇA S	281,00	244,00	Classificado
(M) 76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	287,00	287,00	Class. pela Lei

(M) 14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A 36600 - SAY	288,00	288,00	Acima dos 10%
(M) 09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP	PROTSPRAY	290,00	290,00	Acima dos 10%
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	C.A. 36600 SAY	295,85	295,85	Acima dos 10%
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	TECMATER C.A	295,90	295,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	24	UNID.	**Lima de Motosserra 4,0mm+++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	5,00	4,80	Arrematante
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	5,90	4,90	Classificado
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,50	5,50	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STHIL LIMA	5,90	5,90	Class. pela Lei
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	C.A 36600 - SAY	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	48	UNID.	**Lima de Motosserra 5,5mm+++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	5,00	4,80	Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,50	5,50	Classificado
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	5,90	5,90	Class. pela Lei
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STIHL LIMA	5,90	5,90	Class. pela Lei
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	48	UNID.	**Lima de Motosserra 5,2mm+++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL	5,00	4,80	Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL	5,00	5,00	Classificado
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	VONDER	5,00	5,00	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STHIL LIMA	5,00	5,00	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	250	UNID.	**Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTR	17,00	16,50	Arrematante
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	CASTROL MAG	19,90	16,90	Classificado
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL 8017H	19,00	19,00	Class. pela Lei
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	STHIL	19,90	19,90	Class. pela Lei
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	500	UNID.	**Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / CASTR	17,00	16,50	Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MAGNUM	19,00	19,00	Class. pela Lei
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	STHIL	19,90	19,90	Class. pela Lei
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	CASTROL MAG	19,90	19,90	Class. pela Lei
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	4	UNID.	**Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com**	

técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS 250	1.350,00	1.300,00	Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS250	1.545,00	1.335,00	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STIHL MS250	1.599,00	1.340,00	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA / DCS-	1.637,90	1.637,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	4	UNID.	**Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / MS382	2.390,00	2.250,00	Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL MS382	2.590,00	2.265,00	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STIHL MS382	2.740,00	2.740,00	Class. pela Lei
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA /DCS-7	2.803,90	2.803,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	2	UNID.	**Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HT 75	1.790,00	1.700,00	Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HT75	1.934,90	1.740,00	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STIHL HT75	1.925,00	1.780,00	Classificado
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA / EY26	1.934,90	1.934,90	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	1	UNID.	**Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	97.542.313/0001-03	CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL / HS82	2.090,00	1.950,00	Arrematante
(M)	76.937.085/0001-09	CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	STIHL HS82R	2.289,00	1.980,00	Classificado
(M)	04.282.070/0001-30	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M	STIHL HS82	2.299,00	1.990,00	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.721.729/0001-21	G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	MAKITA / HTR	2.385,90	2.385,90	Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 77 / 2016

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 77095	Economicidade: **21,04 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 50		Valor Unitário: **2,89**	Valor Total: **144,50**	Marca: C.A. 34653 - POLI-FER
Arrematante: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 77096	Economicidade: **1,56 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 4		Valor Unitário: **126,00**	Valor Total: **504,00**	Marca: CARBOGRAFITE
Arrematante: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 77097	Economicidade: **2,57 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 4		Valor Unitário: **132,50**	Valor Total: **530,00**	Marca: CARBOGRAFITE
Arrematante: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 77098	Economicidade: **2,35 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 12		Valor Unitário: **49,90**	Valor Total: **598,80**	Marca: C.A. 14235 - 3M
Arrematante: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 77099	Economicidade: **11,43 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 200		Valor Unitário: **12,40**	Valor Total: **2.480,00**	Marca: KOCH CA 9455
Arrematante: **G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 77100	Economicidade: **16,35 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 200		Valor Unitário: **6,60**	Valor Total: **1.320,00**	Marca: YELING CA 15287
Arrematante: **G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 77101	Economicidade: **15,46 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 50		Valor Unitário: **41,00**	Valor Total: **2.050,00**	Marca: C.C 32511 - CRIVAL
Arrematante: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 77102	Economicidade: **2,16 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 50		Valor Unitário: **47,00**	Valor Total: **2.350,00**	Marca: PROTSPRAY
Arrematante: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 77103	Economicidade: **22,61 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 12		Valor Unitário: **229,00**	Valor Total: **2.748,00**	Marca: STIHL
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 77104	Economicidade: **24,42 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 120		Valor Unitário: **39,00**	Valor Total: **4.680,00**	Marca: STIHL
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 77105	Economicidade: **35,35 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 30		Valor Unitário: **6,40**	Valor Total: **192,00**	Marca: C.A 19625 - VICSA
Arrematante: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 77106	Economicidade: **25,99 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 12		Valor Unitário: **250,00**	Valor Total: **3.000,00**	Marca: STIHL
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 77107	Economicidade: **18,89 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 24		Valor Unitário: **240,00**	Valor Total: **5.760,00**	Marca: STIHL
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 77108	Economicidade: **18,64 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 24		Valor Unitário: **4,80**	Valor Total: **115,20**	Marca: STIHL
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 77109	Economicidade: **18,64 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 48		Valor Unitário: **4,80**	Valor Total: **230,40**	Marca: STIHL
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 77110	Economicidade: **4,00 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 48		Valor Unitário: **4,80**	Valor Total: **230,40**	Marca: STIHL
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 77111	Economicidade: **17,09 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 250		Valor Unitário: **16,50**	Valor Total: **4.125,00**	Marca: STIHL / CASTROL 8017H
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 77112	Economicidade: **17,09 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 500		Valor Unitário: **16,50**	Valor Total: **8.250,00**	Marca: STIHL / CASTROL MAGN
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 77113	Economicidade: **20,63 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 4		Valor Unitário: **1.300,00**	Valor Total: **5.200,00**	Marca: STIHL / MS 250
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 77114	Economicidade: **19,75 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 4		Valor Unitário: **2.250,00**	Valor Total: **9.000,00**	Marca: STIHL / MS382
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 77115	Economicidade: **12,14 %**	Unidade: UNID.
Quantidade: 2		Valor Unitário: **1.700,00**	Valor Total: **3.400,00**	Marca: STIHL / HT 75
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 22 Cód. Item: 77116 Economicidade: **18,27 %** Unidade: UNID.
Quantidade: 1 Valor Unitário: **1.950,00** Valor Total: **1.950,00** Marca: STIHL / HS82
Arrematante: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 77 / 2016

02.863.499/0001-96 - I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	4	UNID.	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade minima de 100 Kg.+++	CARBOGRAFITE	126,00	504,00
1	3	4	UNID.	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capaciade minima de 100Kg.+++	CARBOGRAFITE	132,50	530,00
1	8	50	UNID.	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++	PROTSPRAY	47,00	2.350,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 3.384,00**

09.721.729/0001-21 - G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	200	UNID.	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	KOCH CA 9455	12,40	2.480,00
1	6	200	UNID.	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	YELING CA 15287	6,60	1.320,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 3.800,00**

97.542.313/0001-03 - CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	12	UNID.	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A++ +	STIHL	229,00	2.748,00
1	10	120	UNID.	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	STIHL	39,00	4.680,00
1	12	12	UNID.	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	STIHL	250,00	3.000,00
1	13	24	UNID.	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	STIHL	240,00	5.760,00
1	14	24	UNID.	Lima de Motosserra 4,0mm+++	STIHL	4,80	115,20
1	15	48	UNID.	Lima de Motosserra 5,5mm+++	STIHL	4,80	230,40
1	16	48	UNID.	Lima de Motosserra 5,2mm+++	STIHL	4,80	230,40
1	17	250	UNID.	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++	STIHL / CASTROL 801	16,50	4.125,00

1	18	500	UNID.	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++	STIHL / CASTROL MA(	16,50	8.250,00
1	19	4	UNID.	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	STIHL / MS 250	1.300,00	5.200,00
1	20	4	UNID.	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	STIHL / MS382	2.250,00	9.000,00
1	21	2	UNID.	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	STIHL / HT 75	1.700,00	3.400,00
1	22	1	UNID.	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	STIHL / HS82	1.950,00	1.950,00

Quantidade de Itens: **13** Total da Empresa: **R$ 48.689,00**

14.213.841/0001-91 - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50	UNID.	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.+++	C.A. 34653 - POLI-FER	2,89	144,50
1	4	12	UNID.	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. C.A. 12188+++	C.A. 14235 - 3M	49,90	598,80
1	7	50	UNID.	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO	C.C 32511 - CRIVAL	41,00	2.050,00

				FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++			
1	11	30	UNID.	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	C.A 19625 - VICSA	6,40	192,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 2.985,30**

Total do Pregão Presencial: **R$ 58.858,30**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

76.937.085/0001-09 - CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
397.666.839-72 - Jose Linares Romero

04.282.070/0001-30 - ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
008.364.259-52 - Anderson Hideo Miyahara

97.542.313/0001-03 - CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
026.900.539-00 - Alan Robson Martins

OFÍCIO 150/2015

Marialva, 20 de julho de 2016.

Ao Departamento de Compras
Ref.: ATA DE ANÁLISE

Vimos através deste, encaminhar o PROCESSO ADMINISTRATIVO-SAMA sob nº 016/2016 (ANEXO) referente à ATA DE ANÁLISE do óculos de proteção (Item 11 do Pregão nº77/2016) enviado pela empresa habilitada.

Atenciosamente.

Valdinei Cazelato
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATA DE ANÁLISE

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SAMA N°016/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº77 / 2016

Aos vinte dias do mês de julho de 2016, a equipe técnica analisou o óculos de proteção (Item 11 do referido pregão) e aprovou a amostra enviada pela empresa habilitada.

Nada mais havendo a se tratar, encerra-se a presente sessão de trabalhos, e lavra-se a presente ata que segue assinada.

Equipe técnica:

Fabianderson J. B. de Souza
Tec. Agrícola

Gionelton D. de Castro
Tec. Meio Ambiente

Guilherme T. Netzel
Tec. Meio Ambiente

TR DISTR. EQUIP SEG. ETDA

RUA SAO SALVADOR, 1350
BARRACAO
CENTRO
LONDRINA
PR
TEL/FAX: 4333743374
CEP: 86026-480

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.014.619
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4116 0714 2138 4100 0191 5500 1000 0146 1910 0019 6692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000387

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA DE AMOSTRA PARA TESTE DENTRO DO ESTADO	141160112049693 - 19/07/2016 09:05:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9057038206		14.213.841/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MARIALVA			76.282.680/0001-45	19/07/2016
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R SANTA EFIGENIA, 680		CENTRO	86990-000	19/07/2016
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARIALVA	4432328383	PR		09:04:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

ZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VIP TRANSPORTES - BIAGI E LUCHINI LTI	0-Emitente				01.819.800/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DEZ DE DEZEMBRO, 7200	LONDRINA	PR	9013044675

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUME	TR DISTR. EPI's		0,052	0,052

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
PO-NITRO-IN	C.A. 19625 OCULOS DE SEGURANCA NITRO LENTE INCOLOR MOD.RJ ANTIRISCO E ANTI-EMBACANTE HASTE REGULAVEL - VICSA	90049020	0102	5911	UN	1	6,40	6,40						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo Simples Nacional. ---PEDIDO--- Numero do Pedido: 19297 AMOSTRA Ped. Representante/Cliente:	

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

COMUNICADO

Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes do Pregão Presencial nº. 77/2016, para Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que de acordo com a Ata de análise das amostras em anexo, teve o seguinte resultado:

Atenciosamente,

Marialva, 20 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Assunto **Comunicado - ata de amostra**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <alan@oferramenteiropr.com.br>, <agrofertil_mandaguacu@hotmail.com>, <ivo.moreira@trepis.com.br>, <pinheiroenxovais@hotmail.com>, <castromaquinas@yahoo.com.br>, <estimar@hotmail.com>, <gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br>

Data 2016-07-21 11:03

00333

- COMUNICADO E ATA DE ANALISE DE AMOSTRA.pdf (578 KB)

Bom Dia!

Segue anexo comunicado e ata de análise da amostra.

Prefeitura Municipal de Marialva
Departamento de Licitação e Contratos

--

000389

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no ***Pregão nº 77/2016****, para aquisição, de EPI'S, Máquinas, Ferramentas E Lubrificantes Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº **77/2016** (Lei nº 10.520/2002), com o objetivo de adquirir, *EPI'S, Máquinas, Ferramentas E Lubrificantes Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, autorizada pelo ofício nº 139/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 02 de julho de 2016 nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 15 de julho de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes **CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA; ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA; I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA – ME; ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME; G. D. C. DA SILVA COSTA – ARAPONGAS – EPP; CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE**

SEGURANÇA LTDA – EPP. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentada e os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA – ME; G. D. C. DA SILVA COSTA – ARAPONGAS – EPP; CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EP,** assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 21 de julho de 2016.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica.

000391

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 77/2016 – P.M.M.
Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Em Sessão Pública realizada no dia 15 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 77/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.542.313/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.689,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

2) G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.721.729/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

3) I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

4) TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.213.841/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.985,30 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 77/2016 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 77/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22/07/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000392

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 169/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Minas Gerais, nº. 255, Jardim Apucarana, CEP 86.804-000, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 97.542.313/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Gustavo da Costa Almeida Luciano, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 026.900.539-00 e da Cédula de Identidade RG nº 8.031.069-2, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
9	Par de botas de segurança indicado para operadores de motosserra, 25cm de cano, além do couro hidrofugado a bota deve ser envolvida em uma tela de cinco supercamadas de fibras especiais, com propriedades paralisante à correria da motosserra, na dianteira o calçado deve contar com uma biqueira de aço e forro interno com maior flexibilidade, fortes ganchos para os cadarços, com peso de 0,998 gramas. Com C.A+++	Unidade	12	229,00	2.748,00	STIHL
10	Par de luvas de proteção com dorso em nylon duplado, faixa de couro e punho de ribana para operador de motosserra. Com C.A.+++	Unidade	120	39,00	4.680,00	STIHL

12	Capacete florestal, com carneira ajustável ao perímetro da cabeça, sistema de amortecimento instalado dentro do casco que isola a cabeça, possuindo protetores auriculares desenvolvidos de modo que considere a assimetria facial do usuário, catraca de ajuste rápido, tela frontal protetora removível. Com C.A.+++	Unidade	12	250,00	3.000,00	STIHL
13	Calça de segurança para motosserrista, material de fibra, com oito camadas de nylon resistente ao corte, amplitude de proteção na cintura e pernas, ajuste de nylon na barra junto ao pé, fechamento de zíper. Com C.A.+++	Unidade	24	240,00	5.760,00	STIHL
14	Lima de Motosserra 4,0mm+++	Unidade	24	4,80	115,20	STIHL
15	Lima de Motosserra 5,5mm+++	Unidade	48	4,80	230,40	STIHL
16	Lima de Motosserra 5,2mm+++	Unidade	48	4,80	230,40	STIHL
17	Óleo Lubrificante 2T, frasco 500 ml. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-389-3004+++	Unidade	250	16,50	4.125,00	STIHL / CASTROL 8017H
18	Óleo Lubrificante para corrente, frasco 1 Lt. Autorizado para máquinas Stihl. Cód. de identificação: 0781-516-4005.+++	Unidade	500	16,50	8.250,00	STIHL / CASTROL MAGNUN
19	Motosserra novo, combustível gasolina, 45,4 cilindradas, potência 2,3KV/3,1 cv, peso máximo 4,6 Kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,470 litros, tanque de óleo 0,200 litros, sabre de 30 cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede	Unidade	04	1.300,00	5.200,00	STIHL / MS 250

	deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++					
20	Motosserra novo, combustível gasolina, 72,2 cilindradas, potência 3,9kV/5,3cv, peso máximo 6,6kg (sem combustível, nem guia e corrente). Tanque de combustível 0,680 litros, tanque de óleo 0,360 litros, sabre de 40cm com corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	Unidade	04	2.250,00	9.000,00	STIHL / MS382
21	Motopoda novo, combustível gasolina, 25,4 cilindradas, Potência 0,95 kW (1,3 din-ps), rotação da marcha lenta 2.800 RPM, rotação máxima do motor 10.500 RPM, dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm, tanque de combustível 440 ml, peso sem ferramenta de corte 7kg. Equipado com sabre de 30 cm e corrente. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos	Unidade	02	1.700,00	3.400,00	STIHL / HT 75

	pelo fabricante). +++					
22	Podador de cerca viva, motorizado à gasolina, 22,7 cilindrada, equipado com o conjunto de corte, sistema de ignição eletrônica, sistema anti-vibratório. Tanque de combustível de no mínimo 0,46 litros, lamina de corte com 60 cm de comprimente e peso máximo total do equipamento de 5,5kg. Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). Catalogo em portugues, garantia minima de 12 meses, assistençia téc. autorizada em um raio de 30Km (a partir da sede deste municipio) com técnicos treinados (comprovados mediante apresentação de comprovante e registro e ou certificados emitidos pelo fabricante). +++	Unidade	01	1.950,00	1.950,00	STIHL / HS82

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **77/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 48.689,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ/MF: 97.542.313/0001-03)
OBJETO : Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-48.689,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75282.680/0001-48)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.063.439/0001-99)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de Julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 168/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75282.680/0001-48)
CONTRATADA : CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ/MF: 97.542.319/0001-03)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-46.668,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de Julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 170/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75282.680/0001-48)
CONTRATADA : G.O.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP. (CNPJ/MF: 08.721.729/0001-21)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.880,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de Julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 178/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75282.680/0001-48)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME. (CNPJ/MF: 10.380.243/0001-64)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e soldagem, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 79/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-909.650,00 (novo e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de Julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Perea Gonçalves, 33 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone/Fax 44-32501144
E-mail:pmpcbranco@hotmail.com
Home-Page: presidentecastelobranco.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 1882/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento Efetivo na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a partir de 01/08/2016, o Senhor ***ANTONIO DE SOUZA FILHO***, portador da Carteira de Identidade RG 1.683.969SSP/Pr., ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO(GOA-PT)** do Quadro Efetivo de Servidores Públicos Municipal, constante da Lei Municipal nº853/2012, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de Aposentadoria concedida pelo INSS(Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 25 de Julho de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016-SMSA
Pregão Presencial Nº 013/2016-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/07/2016
Pág. 1/1

000404

Exercício: 2016

Decreto nº 79/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 915/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (thirty thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.26.782.0015.1.027.	RECUPERACAO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		30.000,00
600 - 3.3.90.30.00.00	31745 MATERIAL DE CONSUMO		
		Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.99.36.00.00	Fonte: 1001	Total da Receita:	30.000,00 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/07/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 80/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 916/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.156,00 (nine thousand one hundred fifty-six and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		9.156,00
303 - 4.4.90.52.00.00	01108 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Total Suplementação:	9.156,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.1.5.01.05.00.00	Fonte: 1001	Total da Receita:	9.156,00 9.156,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/07/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 82/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 918/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.249,06 (twenty-thr thousand two hundred forty-nine and 06 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotaçõ Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO		
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	CHAPEU ZINHO VERMELHO		23.249,0
548 - 3.3.90.30.00.00	31123 MATERIAL DE CONSUMO		
		Total Suplementação:	23.249,0

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964

Excesso de Arrecadação;			23.249
Receita:1.7.2.1.35.99.02.00	Fonte: 1001	Total da Receita:	23.249,

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 170/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francelho, 72 – Vila Nova, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86707-040, portadora do CNPJ nº 09.721.729/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 056.022.859-70 e da Cédula de Identidade RG nº 9924919-6, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	Luva de segurança, modelo 5 dedos, confecionada em 100 % couro vaqueta flexivel, com punho com elastico. Reforço na palma, entre o polegar e o indicador. Com C.A.+++	Unidade	200	12,40	2.480,00	KOCH CA 9455
6	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão parcialmente revestida de látex de borracha e palma corrugada e antiderrapante, cor verde, diversos tamanhos. Com C.A.+++	Unidade	200	6,60	1.320,00	YELING CA 15287

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.

de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **77/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de

habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

000412

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000413

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 170/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP. (CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21)
OBJETO : Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-48)
CONTRATADA : L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.063.459/0001-96)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.364,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de Julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-48)
CONTRATADA : CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ/MF: 07.542.313/0001-03)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-48.988,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de Julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 170/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-48)
CONTRATADA : G.O.D. DA SILVA COSTA - ME. PIAPONDAS - EPP. (CNPJ/MF: 02.721.725/0001-21)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de Julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 178/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-48)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-84)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 79/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-109.559,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de Julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Jose Peres Gonçalves, 33 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Pabx/Fax 44-32501144
E-mail:pmpcbranco@hotmail.com
Home-Page: presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1882/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento Efetivo na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a partir de 01/08/2016, o Senhor ***ANTONIO DE SOUZA FILHO***, portador da Carteira de Identidade RG 1.683.969SSP/Pr., ocupante do cargo de **AUXILAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO(GOA-PT)** do Quadro Efetivo de Servidores Públicos Municipal, constante da Lei Municipal nº853/2012, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de Aposentadoria concedida pelo INSS(Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 25 de Julho de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

AGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016-SMSA
Pregão Presencial Nº 013/2016-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
** Blutech **
25/07/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

000414

Decreto nº 79/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 915/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (thirty thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.002.26.782.0015.1.027. RECUPERACAO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
600 - 3.3.90.30.00.00 31745 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.2.99.36.00.00 Fonte: 1001 30.000,00
Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
** Blutech **
25/07/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 80/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 916/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.156,00 (nine thousand one hundred fifty-six and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.361.0011.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
303 - 4.4.90.52.00.00 01108 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.156,00
Total Suplementação: 9.156,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:2.2.1.5.01.05.00.00 Fonte: 1001 9.156,00
Total da Receita: 9.156,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
** Blutech **
25/07/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 82/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outra providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 918/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.249,06 (twenty-thr thousand two hundred forty-nine and 06 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotaçõ Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.005.12.365.0013.2.041 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
548 - 3.3.90.30.00.00 31123 MATERIAL DE CONSUMO 23.249,
Total Suplementação: 23.249,

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964
Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.1.35.99.02.00 Fonte: 1001 23.249,
Total da Receita: 23.249,

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin

000415

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 171/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Munhoz da Rocha, 1004 - Centro, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 02.863.499/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 772.905.779-49 e da Cédula de Identidade RG nº 4650787-8, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	Cinto paraquedista 3 pontas (2 argolas na cintura e 1 argola nas costas), regulador de ajuste corporal, almofada para proteção lombar, ajuste na cintura, pernas e ombros. Capacidade mínima de 100 Kg.+++	Unidade	04	126,00	504,00	CARBOGRAFITE
3	Talabarte em Y, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) tubular, em Y, ganchos em aço. Com ou sem absorvedor de impactos. Capacidade mínima de 100Kg.+++	Unidade	04	132,50	530,00	CARBOGRAFITE
8	CONJUNTO DE CHUVA 100% IMPERMEÁVEL EM PVC, MODELO MOTOQUEIRO COM CALÇA E BLUSÃO, COM	Unidade	50	47,00	2.350,00	PROTSPRAY

	REGULAGEM DE PULSO E TORNOZELO, COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS ESPECIAIS (ZÍPER E VELCRO) GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, PRODUTO COR LARANJA OU PRETO, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG. OBS: COM C.A.+++					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **77/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000423

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96)
OBJETO : Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.983.459/0001-06)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.364,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ/MF: 97.542.313/0001-63)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-46.989,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 170/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP. (CNPJ/MF: 06.721.729/0001-21)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 178/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-44)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados e manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 79/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-109.650,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone/Fax 44-32501144
E-mail:pmpcbranco@hotmail.com
Home-Page: presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1882/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento Efetivo na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a partir de 01/08/2016, o Senhor ***ANTONIO DE SOUZA FILHO***, portador da Carteira de Identidade RG 1.683.969SSP/Pr., ocupante do cargo de **AUXILAIR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO(GOA-PT)** do Quadro Efetivo de Servidores Públicos Municipal, constante da Lei Municipal nº853/2012, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de Aposentadoria concedida pelo INSS(Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 25 de Julho de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016-SMSA
Pregão Presencial Nº 013/2016-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/07/2016
Pag: 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 79/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 915/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (thirty thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.002.26.782.0015.1.027. RECUPERACAO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
600 - 3.3.90.30.00.00 01245 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.2.99.36.00.00 Fonte: 1001 Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/07/2016
Pag: 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 80/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 916/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.156,00 (nine thousand one hundred fifty-six and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.361.0011.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
303 - 4.4.90.52.00.00 01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.156,00
Total Suplementação: 9.156,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:2.2.1.3.01.05.00.00 Fonte: 1001 Total da Receita: 9.156,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/07/2016
Pag: 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 82/2016 de 25/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 918/2016 de 21/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.249,06 (twenty-three thousand two hundred forty-nine and 06 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.005.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
548 - 3.3.90.30.00.00 01122 MATERIAL DE CONSUMO 23.249,06
Total Suplementação: 23.249,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.1.35.99.02.00 Fonte: 1061 Total da Receita: 23.249,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

Pedro Vicentin

000425

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 172/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua São Salvador, nº. 1350, Vila Ziober, CEP 86.026-480, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 14.213.841/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Ricardo Taufik Tauil, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 365.077.099-72 e da Cédula de Identidade RG nº 961.688-8, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Óculos de segurança, em policarbonato cor cinza, injetato em peça única, haste tipo espatula confecionadas em material plastico de cor preta e fixa ao visor atraves de parafuso metálico. Com C.A.+++	Unidade	50	2,89	144,50	C.A. 34653 - POLI-FER
4	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça . Haste confeccionada em aço inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme. Almofadas preenchidas	Unidade	12	49,90	598,80	C.A. 14235 - 3M

	com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios sendo 2 conchas em plástico. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão. C.A. 12188+++					
7	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDRO FUGADO, COR PRETA, COM BICO DE AÇO E OU PVC, PALMILHA DE CONFORTO EVA ANTIMICRÓBIOS, CANO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, TAMANHO DIVERSOS. OBS: COM C.A.+++	Unidade	50,00	41,00	2.050,00	C.C 32511 - CRIVAL
11	Oculos de proteção com material da haste em nylon resistente e material das lentes em policarbonato. Com C.A.+++	Unidade	30,00	6,40	192,00	C.A 19625 - VICSA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **77/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 2.985,30 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000431

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 172/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 14.213.841/0001-91)
OBJETO : Aquisição de EPI`s, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-2.985,30 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 2078/2016

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal sob N.º 1108/2015 , na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi estado do Paraná, em conformidade com o Decreto nº 1520/2016, e no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga a Gratificação da servidora Municipal Alvina Bràga Primo Hereck, ocupante do Cargo de Supervisor Educacional, durante o afastamento para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito de 2016.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo à 1º de julho de 2016.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 2077/2016

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal sob N.º 1282/2015 , na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi estado do Paraná, em conformidade com o Decreto nº 1520/2016, e no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga a Gratificação da servidora Municipal Maria Aparecida Queiroz da Silva, ocupante do Cargo de Coordenador Pedagógico, durante o afastamento para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito de 2016.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo à 1º de julho de 2016.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 2076/2016

SÚMULA: Revoga Item da Portaria Municipal sob N.º 1700/2016, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi estado do Paraná, em conformidade com o Decreto nº 1520/2016, e no uso de suas atribuições legais.

EXTRATO DE CONTRATO

MARIALVA

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.: 177/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : E. P. MARANHA & CIA. LTDA.. (CNPJ/MF: 04.468.467/0001-36)
OBJETO : Aquisição de instrumentos musicais destinados a oficina de música do CAPS.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 80/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.139,00 (um mil, cento e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

MARIALVA

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.: 175/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LOTBRICA MAUA LTDA.. (CNPJ/MF: 03.396.897/0002-24)
OBJETO : Aquisição de 02 (dois) smartphones destinados aos procedimentos de vistoria digital do DETRAN desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 81/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.268,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

MARIALVA

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.: 174/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : LUZIA SARTORATO. (CNPJ/MF: 046.384.069-88)
OBJETO : Contratação de profissional técnico em enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 18.360,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).
REAJUSTE : Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA : Tomada de Preços nº 14/2016
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO : 22 de julho de 2016
DATA

EXTRATO DE CONTRATO

MARIALVA

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.: 172/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 14.213.841/0001-81)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e ferramentas destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-2.386,30 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

MARIALVA

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.: 176/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A. PAZINATO MARINGÁ. (CNPJ/MF: 04.352.906/0001-81)
OBJETO : Aquisição de instrumentos musicais destinados a oficina de música do CAPS.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 80/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

00435